

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI**EDITAL****LICITAÇÃO N.º 11060/2025 – OEI/COP30**

A Organização dos Estados Ibero-americanos, para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, Organismo Internacional, com sede no SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, Brasília, DF, CEP 70316-109, torna público que no dia 12 de fevereiro de 2025, às 10h00, horário de Brasília, irá realizar a sessão de abertura das propostas da Licitação em epígrafe, cujo critério de adjudicação será o de **Melhor Técnica e Menor Preço**, por lote, sendo o certame regido pelo Procedimento de Contratação da OEI – Escritório no Brasil, em sua atual redação, e, suplementarmente, por analogia, tomando-se como referência a Lei de Contratação do Setor Público e/ou os estándares europeus de contratação, e demais condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO**DATA:** 12 de fevereiro de 2025.**HORÁRIO:** 10h00, horário de Brasília/DF.**LOCAL:** Sala de Reunião da OEI - SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, Brasília, DF, CEP 70316-109.

Evento	Período/Data (*)
Prazo para apresentação das propostas	De 13/01/2025 até às 10h00, do dia 12/02/2025,
Prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o Termo de Referência/Edital	Até 31/01/2025.
Prazo para atendimento de Diligência solicitada pela OEI	Até 14/02/2025
Prazo para Comunicação da Adjudicação (*)	Até 24/02/2025
Prazo para apresentação de Recursos (*)	Até 27 de fevereiro de 2025
Prazo para apresentar documentação comprobatória da Declaração do Anexo E, se solicitada pelo Órgão de Contratação (*)	Até 14/03/2025

(*) *Prazos estimados.*

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 2 (duas) empresas especializadas para o planejamento, a organização e o fornecimento de bens e serviços para execução da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo “A”, deste Edital.

1.1.1 A PROPONENTE terá a possibilidade de comercializar espaços previamente determinados pela CONTRATANTE, na forma do item 21, do Termo de referência, Anexo “A”, deste Edital.

1.2 A licitação se dará por lotes, formados por itens, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II, devendo a proposta ser oferecida para todos os itens que compõem o respectivo lote.

1.3. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Termo de Referência.

Anexo B - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

Anexo C –Declaração de que atende a todas as exigências constantes da Documentação Administrativa (nacionais e estrangeiros).

Anexo D - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor.

Anexo E - Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Infantil

Anexo F - Declaração de Responsabilidade sobre os Critérios de Exclusão e Critérios de Seleção.

Anexo G – Minuta do Contrato

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Qualquer consulta sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos deverá ser solicitada em até 07 (sete) dias anteriores a data prevista para o recebimento das propostas, devendo ser dirigida ao Secretário da Comissão de Avaliação, mediante correio eletrônico para o endereço **compras.bra@oei.int**.

2.2. A Comissão de Avaliação da OEI responderá e divulgará na página da OEI na Internet <https://oei.int/pt/licitacoes-y-convocatorias/> o teor das consultas e das respectivas respostas a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

2.3. Antes do recebimento da Propostas e Documentação Administrativa, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação das Propostas, a OEI, por intermédio da Comissão de Avaliação da OEI, fará publicar, no mesmo meio por onde seu deu a publicidade desta Licitação, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação da Documentação e Propostas, com prazo não inferior à 30 (trinta) dias.

2.4. A OEI reserva-se o direito de revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, devendo anulá-la diante de ilegalidade ou revogá-la por motivo de conveniência e oportunidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos interessados por meio de publicação do Aviso de Anulação/Revogação.

2.4.1 Não caberá qualquer indenização às entidades licitantes em caso de anulação/revogação desta Licitação.

2.5. Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos têm início e término em dia útil.

2.6. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos invólucros, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e no mesmo local, salvo manifestação em contrário.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação empresas, instituições e entidades legalmente constituídas, e empresas estrangeiras com representação no Brasil, que comprovem capacidade técnica e legal na realização de atividade pertinente com o objeto desta Licitação.

3.2 –As empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil atenderão às exigências deste Edital e seus Anexos mediante documentos equivalentes, traduzidos para o idioma português, devendo ter representação legal no Brasil, munido de procuração com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da Proponente e que lhe confira plenos poderes para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente.

3.3. Não poderão participar desta Licitação empresa/instituição, brasileira ou estrangeira que:

a. for declarada falência ou estiver sujeito a processos de insolvência ou liquidação, com seus ativos sendo administrados por um liquidatário ou por um tribunal, e com suas atividades comerciais suspensas, resultantes de um procedimento da mesma natureza sob leis ou regulamentos nacionais;

b. estiver inadimplente com suas obrigações em relação ao pagamento de impostos ou contribuições para a seguridade social, ou trabalhistas, de acordo com a lei aplicável;

c. ter sido condenado em julgamento final ou uma decisão administrativa final que a pessoa/empresa seja culpada de ética profissional séria por ter violado a legislação ou regulamentos aplicáveis ou os padrões éticos da profissão à qual pertence, ou por qualquer conduta ilegal que afete significativamente para sua credibilidade profissional, quando essa conduta denota uma intenção maliciosa ou negligência grave, incluindo qualquer uma das seguintes condutas:

i) fraudulenta ou negligentemente deturpar as informações necessárias para verificar a ausência de motivos para exclusão ou para cumprir os critérios de seleção ou para executar um contrato ou acordo;

ii) conluio com outras pessoas para distorcer a Licitação;

iii) violar direitos de propriedade intelectual;

iv) tentar influenciar o processo de tomada de decisão do Órgão de Contratação ou de qualquer outra instância durante o processo de contratação;

v) tentativa de obter informações confidenciais que possam conferir vantagem indevida ao procedimento de adjudicação;

d. ter sido condenado em sentença final em qualquer um dos seguintes atos:

i) fraude;

ii) corrupção;

iii) condutas relacionadas com organização criminosa;

iv) lavagem de capitais ou financiamento de terrorismo;

v) delitos de terrorismo ou delitos ligados a atividades terroristas;

- vi) trabalho infantil, trabalhos escravo, ou outras relacionadas com infrações aos direitos humanos;
- vii) Danos ambientais
- e. condenado, por meio de sentença ou decisão administrativa final, que a pessoa ou empresa, constituiu outra empresa em outro território com a intenção de evitar obrigações fiscais, sociais ou quaisquer outras obrigações juridicamente vinculativas no lugar de sua sede social, administração central ou principal centro de atividades.
- f. condenado por meio de um julgamento final ou uma decisão administrativa final que a empresa foi criada para os fins estabelecidos na letra e).
- g - pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas declaradas inidôneas.

4 – DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

4.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante credenciado da entidade Proponente deverá apresentar à Comissão de Avaliação, antes da entrega dos invólucros de Documentação e das Propostas, o documento que o credencia:

4.1.1 se procurador/representante da entidade licitante mediante (nacional ou estrangeiro):

a) procuração pública, ou particular, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do outorgado; **ou**

b) declaração dirigida à Comissão de Avaliação da OEI, acompanhada de cópia de documento oficial de identificação do outorgado e cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.

b.1) No caso de representante de empresa estrangeira a declaração deve conferir ao outorgado poderes para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, além de poder ser demandado e receber citação em nome da proponente.

4.1.2 se representante legal da entidade licitante:

a) documento que comprove sua capacidade de titularidade de representá-la, que pode ser por meio do contrato social ou do estatuto/regimento da entidade.

4.2. O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses da entidade licitante, assinar atas, nem solicitar consignação de observações que eventualmente julgue necessárias, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das reuniões.

4.3. Cada entidade licitante deverá apresentar à Comissão de Avaliação da OEI, simultaneamente, sua proposta e documentação administrativa para cada lote específico, em 3 (três) Invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, além da razão social da entidade licitante, os seguintes dizeres:

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
LICITAÇÃO Nº 11060/2025 – OEI/COP30 – Lote Zona xxx

NOME DA EMPRESA**INVÓLUCRO Nº - TÍTULO “.....”**

4.3.1 Obrigatoriamente, os invólucros conterão:

- Invólucro nº. 1, o TÍTULO “*PROPOSTA TÉCNICA (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”
- Invólucro nº. 2, o TÍTULO “*PROPOSTA DE PREÇO (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”.
- Invólucro nº. 3, o TÍTULO “*DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”

4.3.2 – Proposta Enviada Via Postal

Alternativamente as propostas poderão ser enviadas via postal devendo estar acondicionadas em invólucro único, lacrado, contendo na parte externa o nome e CNPJ da proponente, com a indicação abaixo:

- Invólucro nº. 1, o TÍTULO “*PROPOSTA TÉCNICA (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”
- Invólucro nº. 2, o TÍTULO “*PROPOSTA DE PREÇO (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”.
- Invólucro nº. 3, o TÍTULO “*DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lote Zona Azul ou Lote Zona Verde, conforme o lote em disputa)*”

a) deverão dar entrada no protocolo da OEI até a data e hora marcadas para recebimento (vide preâmbulo). As propostas e documentação que chegarem após essa data e hora serão devolvidas incólumes ao remetente.

b) Os invólucros com as propostas e documentação administrativa deverão ser acondicionados, devidamente lacrados, em invólucro único com o seguinte endereçamento:

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI

SHS, Quadra 06, Bloco C, Ed. Brasil 21, Sala 919, Brasília, DF, CEP 70316-109

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 – OEI/COP30 – Lote Zona xxx.

EMPRESA:

c) qualquer atraso na entrega, com a conseqüente devolução por parte da Comissão de Avaliação da OEI, é de responsabilidade única e exclusiva da remetente e/ou do prestador de serviços postal.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 A apresentação da proposta técnica e seu julgamento atenderão ao disciplinado nos subitens 10 e 11, e seus subitens, do Termo de Referência, Anexo “A” desta Licitação, devendo ser acompanhada de declaração de que atende aos requisitos de habilitação constante da Documentação Administrativa, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

5.1.1 No caso de Proponente estrangeira, deverá declarar que os documentos apresentados são equivalente àqueles exigidos para habilitação dos Proponentes nacionais. Nos casos em que não houver documentos equivalentes aos exigidos aos Proponentes nacionais, dependendo do país da proponente, essa condição deverá ser declarada formalmente.

5.2 – Os critérios de avaliação das **propostas técnicas são os mesmos para cada lote em disputa.**

5.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço, envelope nº. 2, para cada lote específico, deverá ser elaborada com preços expressos em moeda corrente nacional (R\$) e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam comprometer o seu teor, datada e assinada, consignando expressamente:

6.1.1. Preço total da proposta (numericamente e por extenso);

6.1.2 prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para apresentação dos envelopes de Propostas e Documentação Administrativa.

6.2. No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos dos serviços, tais como: salários, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas, despesas administrativas, lucro e quaisquer despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

7 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento base;

IV - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências desta Licitação, desde que insanável;

V – Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que não alcançarem o mínimo de 70 (setenta) pontos na soma dos critérios de avaliação técnica.

8. DA DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1 O envelope número 03 (DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA) relativo à habilitação, **são os mesmos para cada lote em disputa**, e serão abertos e avaliados seus conteúdos apenas as dos Proponentes que obtiverem a maior Nota Técnica Final em cada lote específico, conforme apuração descrita no subitem 9.1 deste Edital, sendo os envelopes dos segundos e terceiros classificados serão retidos pela Comissão de Avaliação da OEI até a assinatura do Contrato pelos vencedores, e deverão conter a documentação comprobatória exigidas, conforme abaixo:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidões Negativas de Débito junto ao Estado, Município e/ou DF.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho – TST.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, ou documento análogo para empresas estrangeiras.
- II. A certidão referida na alínea anterior em que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- III. Possuir registro ativo da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Brasil há mais de 1 (um) ano.
- IV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - a. O Balanço Patrimonial deverá contemplar os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devendo ser maiores que um (>1):

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante

b. Os índices acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome completo e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Em qualquer caso, ainda que apresente resultado igual ou maior que 1 (um) no Balanço Patrimonial, a empresa licitante deverá comprovar a existência de patrimônio líquido ou capital social integralizado no valor de 10% (dez por cento) do Orçamento Base da contratação estimado para cada lote que disputar, conforme previsto nos anexos I e II.

DECLARAÇÕES

- Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores (modelo Anexo “C”).
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo “D”).
- Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo ou Infantil (Modelo Anexo “E”)
- Declaração de Responsabilidade sobre os Critérios de Exclusão e Critérios de Seleção (Anexo F)

8.2. As entidades **licitantes** que iniciaram as suas atividades no presente exercício deverão apresentar o **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei.

8.3. As entidades licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, serão desclassificadas do certame.

8.2. Os documentos a serem apresentados por Proponentes estrangeiras deverão ser equivalentes àqueles exigidos para habilitação dos Proponentes nacionais. Nos casos de impossibilidade de equivalência de documentos exigidos, dependendo do país da proponente, esta condição deverá ser justificada formalmente.

9 – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – A forma de apresentação e avaliação das Propostas Técnicas e de Preços seguirão as determinações contidas nos subitens 10, 11, 12 e 13 e seus subitens, do Termo de Referência, Anexo “A”, deste Edital, com o seguinte procedimento:

- a) no dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, o Secretário da Comissão de Avaliação da OEI receberá os invólucros nº 01 Proposta Técnica, nº 02 – Proposta de Preço e 03 – Documentação Administrativa, **separando por lote**, e credenciará os representantes das proponentes;
- b) em seguida abrirá os invólucros nº 01 Proposta Técnica de cada lote em disputa, dando vista aos representantes presentes de cada lote, e, logo após encerrando a sessão e lavrada a respectiva ata, encaminhando as propostas para serem analisadas pelos Membros Avaliadores. Antes de encerrar a sessão todos os presentes rubricarão os invólucros 02 e 03, em seus fechos;
- c) após análise das propostas técnicas, o Secretário da Comissão convocará os representantes das empresas proponentes para a leitura do Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e abertos os invólucros 02 - Proposta Econômica de cada lote, sendo seu conteúdo lido em voz alta, efetuado os cálculos para classificação geral no certame, por lote, encerrando a sessão.
- d) a Comissão lavrará o Relatório de Avaliação das Propostas Técnicas e a Minuta da Ata de Adjudicação Provisória, sendo esta última encaminhada ao Diretor da OEI propondo a adjudicação do objeto, por lote.
- e) concordando com a avaliação, o Diretor assinará a Ata de Adjudicação Provisória que será enviada aos representantes das proponentes e publicado na página da OEI na web sendo, nesse momento, aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

9.2 – Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

1º Maior Nota Proposta Técnica;

2º Menor preço;

3º A empresa que tiver mais bem pontuado no subitem de realização de eventos com delegações oficiais

4º A empresa que tiver mais bem pontuado no subitem montagem

5º Sorteio e sessão pública.

10. DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

10.1. O critério de Adjudicação será o **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO – POR LOTE**.

10.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11 - DA ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA

11.1 – **Adjudicação Provisória** – Depois a classificação final das propostas, o Secretário da Comissão de Avaliação da OEI submeterá o resultado final ao Órgão de Contratação que, se concor-

dar, emitirá o documento **Adjudicação Provisória** sendo enviada às proponentes, via correio eletrônico no endereço por elas indicadas e publicado na Página da OEI na Internet.

11.2- **Adjudicação Definitiva** – a Adjudicação Definitiva se dará ao fim do prazo de recurso ou da apelação, ou, se não houver, após decorrido o prazo de recurso.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Imediatamente após a divulgação da **Adjudicação Provisória**, estará aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para que as proponentes apresentem Recurso contra a decisão da Comissão de Avaliação da OEI, especificamente no que diz respeito à avaliação da documentação administrativa ou de sua proposta.

12.2. O recurso deverá ser dirigido à Direção da OEI e enviado para o endereço eletrônico compras.bra@oei.int, ou por via postal para o seguinte endereço: Organização de Estados Ibero-americanos – OEI, com sede no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco C, Sala 919 – Ed. Business Center Tower – Ed. Brasil 21, Brasília, DF, CEP 70316-109, em horário normal de expediente, das 8h30 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

12.3 – A Direção da OEI terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder ao recurso, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 - Uma vez recebida pelo proponente a resposta ao seu recurso, se este não ficar satisfeito com a resposta, de modo alternativo, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para registrar pedido de apelação ao Departamento Jurídico da Secretaria Geral da OEI, por intermédio do Escritório da OEI no Brasil.

13. DOS ORÇAMENTOS BASE

13.1 O valor estimado referente ao lote Zona Azul (“Blue Zone”) é de R\$ 423.514.812,71 (quatrocentos e vinte e três milhões e quinhentos e catorze mil e oitocentos e doze reais e setenta e um centavos).

13.2 O valor estimado referente ao lote Zona Verde (“Green Zone”) é de R\$ 172.111.555,81 (cento e setenta e dois milhões e cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado conforme disciplinado no Item 20, e seus subitens, do Termo de Referência, Anexo “A”, desta Licitação, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela OEI, mediante crédito em conta corrente, no Banco e na Agência indicados pela Contratada.

14.2 Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias da data prevista para pagamento, desde que a OEI a ele tenha dado causa, incidirá sobre o valor devido, atualização financeira desde a data final do período previsto para adimplemento até a data do efetivo pagamento, tomando por base o IGP/DI do mês anterior “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura por dia de atraso.

15 – DO REAJUSTE

Os preços contratados serão considerados fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

16 – DO CONTRATO

16.1. Será lavrado termos de contratos entre a OEI e as proponentes adjudicatárias, conforme minuta constante do Anexo “G”, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses.

16.2. As proponentes adjudicatárias serão convocadas para firmar os contratos no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de sua convocação.

16.3. É facultado a OEI, quando um ou ambas as convocadas não assinarem os termos de contratos no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes, obedecida a ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, podendo, ainda, revogar o Procedimento Simplificado.

17 – GARANTIA SE PROPOSTA E GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Junto da Proposta Técnica a Proponente deverá apresentar **garantia de proposta** no percentual de **1% (um por cento) do valor global específico de cada lote**, em uma modalidade aceita pela legislação de contratação brasileira (Lei 14.133/2021).

17.1.1 A ausência da garantia de proposta implicará na não **aceitação da Proposta**, sendo toda documentação e envelopes devolvido a Proponente; esse fato será registrado em ATA.

17.1.2 – A garantia de proposta será devolvida a todos os licitantes após a assinatura do contrato por parte das vencedoras.

17.1.2.1 No caso de a Proponente adjudicada não assinar o contrato, a garantia será executada.

17.2 A **Garantia de Execução** do Contrato será na modalidade seguro garantia, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor global da Proposta vencedora do lote equivalente.

17.2.2 No caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, conforme as hipóteses abaixo:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O Proponente será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- e) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, utilizada subsidiariamente.

18.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas nas alíneas do subitem 18.1 as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias abaixo, devidamente justificadas em processo administrativo:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a OEI ou para o Projeto;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle do Governo Brasileiro.

18.2.1.1 A sanção de Advertência será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.2.1.2 -A sanção de Multa, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 18.2 deste Edital.

18.2.1.3 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a OEI será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, utilizada subsidiariamente, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.2.1.4 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a OEI será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do subitem 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do mesmo subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção referida no subitem 18.2.1.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com a OEI, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.2.1.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.2.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OEI ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.2.1.7 - A aplicação das sanções previstas no subitem 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OEI ao Projeto apoiado.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – A participação na presente Licitação evidencia ter a proponente examinado cuidadosamente o presente edital e seus anexos, inteirando-se de todos os detalhes dos serviços e com eles concordando.

19.2 - A Comissão de Avaliação da OEI poderá, a seu critério, realizar diligências para confirmação da legitimidade dos documentos apresentados, ou esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta. Estas deverão ser encaminhadas ao fornecedor por escrito e será juntada copia dessa correspondência ao processo de contratação.

19.3 – Os questionamentos sobre qualquer item deste edital e seus anexos estarão disponíveis na página da OEI na web <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>, devendo a proponente interessada acessar a página para verificar alguma informação publicada a respeito deste Procedimento Simplificado.

19.4 – As normas que disciplinam esta Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, atendendo ao Procedimento de Contratações da OEI – Escritório no Brasil, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.5 – Os casos omissos desta Licitação serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da OEI, com aplicação das disposições do Procedimento de Contratações da OEI – Escritório no Brasil.

19.6 – Só será permitida a participação de proponente do ramo específico ao objeto, ou que contenha em seu objeto social ou estatutário atividades correlatas.

Brasília, DF., 10 de janeiro 2024.

6489c356-3726-4e3b-8fbb-db296451dccb
Assinado de forma digital por
6489c356-3726-4e3b-8fbb-
db296451dccb
Dados: 2025.01.09 18:02:37 -03'00'

LUIZ JOSÉ DA SILVA
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 – OEI-COP30**ANEXO A
TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS****1. OBJETO**

1.1 Contratação de 2 (duas) empresas especializadas para a preparação, a organização e o fornecimento de bens e serviços para a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), a ser realizada em Belém, estado do Pará.

1.1.1 A PROPONENTE terá a possibilidade de comercializar espaços previamente determinados pela CONTRATANTE, na forma do item 23 deste Termo de Referência.

1.2 A licitação se dará por lotes, formados por itens, conforme tabelas constantes nos Anexos I e II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional intergovernamental que atua na promoção da cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura. Seu objetivo é contribuir para o desenvolvimento, a democracia e a integração regional por meio da elevação dos níveis educativo, científico, tecnológico e cultural dos Estados-Membros. Para atingir esses objetivos, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que envolvem a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

2.2 A OEI tem uma atuação destacada na realização de grandes eventos institucionais, tanto nacionais quanto internacionais. Em parceria com os governos na região Ibero-americana e instituições privadas, a organização tem sido responsável por eventos de grande porte que promovem o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os países-membros.

2.3 No ano de 2025, a OEI irá realizar uma série de iniciativas internacionais em diversas regiões do país. Essas iniciativas têm como objetivo fortalecer a educação, a ciência e a cultura, gerando impacto significativo tanto em termos sociais quanto científicos e econômicos. Tais iniciativas incluem feiras internacionais, reuniões oficiais, conferências, seminários, eventos, congressos, festivais culturais, entre outros, que devem atrair participantes de diferentes partes do mundo, contribuindo para a troca de conhecimentos, o estabelecimento de parcerias

e a projeção do país no cenário global. Além disso, os eventos são uma oportunidade de impulsionar os serviços locais e a visibilidade das cidades-sede, promovendo o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável.

2.4 Entre os eventos previstos para realização no ano de 2025, destaca-se a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, evento internacional no qual representantes dos países signatários debatem formas para implementação, o acompanhamento e a atualização de medidas voltadas à redução da emissão de gases do efeito estufa, numa tentativa de conter o aquecimento global e as mudanças climáticas.

2.5 As COPs são eventos de importância reconhecida internacionalmente, pois proporcionam aos países um espaço para avaliar o progresso em relação a acordos, compromissos e políticas ambientais, congregando líderes mundiais, especialistas ambientais, ativistas e representantes da sociedade civil. Desde sua inauguração em 1995, a COP emergiu como o fórum primordial para a articulação de acordos internacionais destinados a conter as emissões de gases de efeito estufa e atenuar as consequências do aquecimento global. Além de negociar novos compromissos, a COP avalia os avanços dos países na implementação de acordos prévios, desempenhando um papel vital na promoção do progresso da agenda climática internacional.

2.6 A COP30 será sediada na cidade de Belém, estado do Pará, Brasil, em novembro de 2025. A escolha de Belém reflete uma estratégia do governo brasileiro para destacar o país como um líder global em soluções ambientais inovadoras e na proteção da Amazônia, reforçando o papel da região no combate às mudanças climáticas, mas também um enfoque atento às particularidades locais e regionais que afetam diretamente a biodiversidade e os povos e comunidades tradicionais. A necessidade de programas de proteção transnacionais para a Amazônia é evidenciada pelo fato de que a região se estende por diversos países (Brasil, Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana e Suriname). Essa característica transnacional torna essencial uma abordagem colaborativa e coordenada para a conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, compartilhando responsabilidades, recursos e conhecimentos entre os países nas ações de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável em toda a região.

2.7 A OEI, que inclui entre seus membros vários dos países da bacia amazônica, tem experiência significativa na promoção de programas educativos, culturais e científicos que podem apoiar os objetivos de conservação e desenvolvimento sustentável. O diálogo e a cooperação entre os países membros, aproveitando sua plataforma estabelecida de colaboração regional para promover uma compreensão comum frente aos desafios ambientais compartilhados pela região amazônica, demonstram como organizações regionais podem desempenhar um papel fundamental em conferências globais, trazendo uma riqueza de conhecimento localizado, assim como a importância de adaptar as estratégias globais às realidades locais para alcançar a sustentabilidade ambiental.

2.8 Dada a relevância da participação da OEI na organização de eventos, iniciativas e reuniões oficiais nacionais e internacionais no contexto da COP30, torna-se indispensável a contratação de 2 (duas) empresas especializadas para a preparação, organização e fornecimento dos bens e serviços fundamentais à execução das atividades previstas na Zona Azul ("*Blue Zone*"), em conformidade com o Manual *How to COP* e o Acordo de Sede a ser firmado entre a UNFCCC e o Brasil, e Zona Verde ("*Green Zone*"), em consonância com o histórico observado em COP's anteriores.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de organização de eventos para a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP30), incluindo a Zona Azul ("*Blue Zone*") e Zona Verde ("*Green Zone*"), a ser realizada em Belém, Pará, em novembro de 2025.

3.1.1 A contratação de serviços compreenderá a preparação, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e a assessoria do evento, incluindo mobiliário, equipamentos, acessórios, insumos e materiais e serviços necessários à execução, bem como a construção de estruturas temporárias, de acordo com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência e em seus Anexos I e II.

3.1.2 A CONTRATADA poderá, nos termos do item 23, organizar, comercializar e fornecer serviços em determinadas áreas da Zona Azul ("*Blue Zone*") e da Zona Verde ("*Green Zone*"), de acordo com o lote adjudicado e com as diretrizes, curadoria e especificações da CONTRATANTE.

3.2 A forma de julgamento e avaliação do objeto será dividida em 2 (dois) lotes, conforme previsto nos Anexos I e II.

3.2.1 Cada lote será licitado separadamente.

3.2.2 A proposta da PROPONENTE deverá englobar todos os itens que compõem o lote que deseja concorrer.

3.2.3 O licitante poderá apresentar propostas para ambos os lotes ou para apenas 1 (um) deles.

3.2.4 Havendo interesse em disputar os dois lotes, os licitantes deverão apresentar propostas distintas para cada lote.

3.2.5 É vedada a adjudicação dos 2 (dois) lotes para o mesmo licitante.

3.2.6 Caso um mesmo licitante seja vencedor nos dois lotes, poderá ser adjudicado em apenas um deles.

3.2.6.1 Na hipótese do item 3.2.5, o lote remanescente será adjudicado ao segundo colocado deste lote.

3.2.7 Os contratos deverão ser formalizados de forma independente, observando-se as obrigações e condições específicas de cada lote.

3.3 Os serviços a serem realizados consistem na preparação, desenvolvimento, organização, execução e supervisão de eventos, abrangendo todas as suas fases, desde a preparação da infraestrutura física e logística até a entrega final, e incluem as atividades previstas nos Anexos I e II.

3.4 As pré-montagens e a execução do objeto deverão ocorrer na cidade de Belém, no estado do Pará, podendo ser realizadas em dias úteis, nos períodos matutino, vespertino e noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.4.1 Para atender as demandas da CONTRATANTE, torna-se indispensável a designação de um preposto disponível para atendimento presencial ou eletrônico, inclusive em regime de plantão, sempre que necessário.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer amostras dos serviços e produtos quando solicitado pela CONTRATANTE.

3.5.1 Uma vez disponibilizadas e aprovadas, as amostras vinculam as características de todos os demais itens que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

3.6 Os preços estimados nos Anexos I e II serão considerados como máximos para aceitação da proposta pela CONTRATANTE.

3.7 O objeto da licitação tem a natureza de fornecimento de bens e execução de serviços para organização de eventos.

3.8 O critério de julgamento da licitação será o de técnica e preço, respeitado o valor máximo admitido por item e observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3.8.1 Os critérios de julgamento serão aplicados de forma individual para cada lote.

3.9 Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA.

3.10 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A CONTRATADA apresentará, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, o Cronograma de Execução detalhado para a realização do evento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual “*How to COP*”, acordo sede a ser firmado (“HCA”) e nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

4.1.1 Esse cronograma deverá especificar, com clareza e precisão, os prazos exatos de todas as etapas necessárias, respeitada a data-limite para as entregas, conforme estabelecido pela CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Elaboração do projeto executivo, abrangendo a definição do escopo, aprovação junto à CONTRATANTE e adequação às diretrizes e requisitos do evento;
- II. O planejamento geral, contendo estratégias de logística, segurança, tecnologia, sustentabilidade e outros itens essenciais;
- III. As contratações de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, com a formalização dos respectivos contratos;
- IV. A montagem e infraestrutura, que incluirá a instalação de estruturas físicas e tecnológicas, conforme previsto nos Anexos I e II;
- V. Os testes e validações para assegurar a funcionalidade e adequação de todas as instalações e serviços; e
- VI. A entrega final, que deverá disponibilizar todas as instalações e serviços prontos para uso no prazo estabelecido no contrato.

4.1.2 O cronograma a que se refere esse item pode ser revisto, após autorização da CONTRATANTE, em decorrência de obrigação adicional incluída no acordo sede a ser firmado (“HCA”).

4.2 Entendem-se por solicitação formal da CONTRATANTE as comunicações escritas, encaminhadas por correio eletrônico ou outro meio formal.

4.3 A comunicação formal referenciada no item 4.2 só será considerada válida se encaminhada por preposto formalmente indicado pela CONTRATANTE para o preposto formalmente indicado pela CONTRATADA.

4.4 O cronograma previsto no item 4.1 deve ser submetido à análise e aprovação prévia pela CONTRATANTE, e quaisquer alterações posteriores somente serão permitidas mediante justificativa formal da CONTRATADA e aprovação expressa da CONTRATANTE.

4.5 O cumprimento integral e tempestivo do cronograma constitui obrigação essencial da CONTRATADA, sendo o descumprimento de qualquer etapa passível de aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato.

4.6 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o bem ou serviço executado em desacordo com o contratado.

4.7 A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto da presente contratação na data da assinatura do contrato.

4.8 Os profissionais contratados deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, utilizando trajas compatíveis com a natureza da atividade a ser executada e com o nível de formalidade exigido pelos eventos.

4.9 Os profissionais contratados deverão obedecer às normas disciplinares e de segurança, bem como zelar pelo respeito e pela cortesia no relacionamento entre colegas, usuários do serviço e público em geral.

4.10 Os profissionais contratados deverão apresentar-se no local estabelecido para o evento com a antecedência necessária para verificar as condições e características do local e das atividades a serem realizadas, conforme estabelecido pela CONTRATANTE.

4.11 Os profissionais contratados para execução de serviços que demandem reprodução de imagem e/ou voz deverão assinar o termo de cessão de direitos, em caráter definitivo, de todos os resultados produzidos em consequência da prestação dos serviços, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas pela CONTRATANTE, podendo esta reproduzir, alterar e utilizá-los sem limitações.

4.12 A alimentação e alojamento (quando necessário) e o deslocamento dos profissionais até o local da prestação do serviço é de responsabilidade da CONTRATADA.

4.13 A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, em prazo previamente determinado pela CONTRATANTE ou, na ausência deste, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data de realização dos eventos, os dados cadastrais dos profissionais que irão prestar serviços, para realização do credenciamento e para a entrada destes no local do evento.

4.14 A CONTRATADA deverá comunicar formal e previamente ao preposto indicado pela CONTRATANTE todo e qualquer entrave, anormalidade ou impropriedade que possa

impactar a execução regular do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação da CONTRATANTE.

4.15 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela regular realização dos eventos, inclusive pela obtenção de todas as autorizações, liberações, licenças e/ou alvarás necessários aos eventos, junto ao corpo de bombeiros, à Defesa Civil e outros órgãos que se façam necessários.

4.16 A CONTRATADA deverá observar o prazo para elaboração dos materiais gráficos, promocionais, de programação visual e sinalização.

4.17 A montagem/instalação de todos os equipamentos, bem como a estrutura dentro do espaço físico (montagem de estande, tenda, palco, mobiliário e etc.) deverá ser entregue e testada até 31 de outubro de 2025, conforme cronograma estabelecido pela CONTRATADA, e com a antecedência mínima que assegure o pleno funcionamento.

4.17.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, mediante prévia notificação, alterar o prazo descrito no tem 4.17.

4.18 Para as unidades de "serviço", previstas nos Anexos I e II, deve ser considerada uma duração total de 20 (vinte) dias de evento.

4.18.1 As atividades de montagem e desmontagem deverão ser levadas em consideração de acordo com a natureza do serviço ou produto em tempo hábil a ser testada, sendo que a antecedência necessária para essa montagem não poderá ser cobrada em forma de diária.

4.18.2 Os custos relativos ao tempo ocioso necessário para montagem/desmontagem do equipamento devem estar incluídos no valor dos itens.

4.19 Os móveis colocados à disposição da CONTRATANTE deverão estar higienizados e em bom estado de conservação e manutenção, não podendo apresentar:

- I. Arranhões visíveis;
- II. Estofamento manchado (mofo, etc), perfurado ou rasgado;
- III. Sujidades em geral;
- IV. Vidros trincados ou quebrados;
- V. Marcas de ferrugem ou revestimentos descascados;
- VI. Instabilidades;
- VII. Estruturas descoladas ou quebradas;
- VIII. Quaisquer outros defeitos que apresentem aparência desagradável, bem como que coloquem em risco a segurança dos usuários.

4.20 Os itens de mobiliário fornecidos pela CONTRATADA devem obedecer a um padrão estético compatível com a natureza do evento, e deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

4.21 A montagem/desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização dos referidos serviços, incluindo o serviço de transporte de material, será de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.22 Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados em tempo hábil para testes, verificações e aprovação da CONTRATANTE.

4.23 Para os serviços que demandem apoio técnico especializado, a CONTRATADA deverá disponibilizar técnicos para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem, bem como ficar à disposição para resolver quaisquer problemas específicos das áreas e substituir equipamentos com defeito por outros similares ou superiores.

4.24 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata troca de todo equipamento que apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

4.25 A CONTRATADA deverá armazenar e encaminhar para a CONTRATANTE:

- I. Cópia de todas as notas fiscais relativas aos bens e serviços formalmente autorizados, de forma a possibilitar a identificação da despesa executada, em conformidade com a solicitação emitida e a proposta autorizada;
- II. Relação dos participantes do evento, contendo as listas de cadastramento e/ou presença, com dados completos e fidedignos de cada participante, em especial: nome completo, CPF ou RG;

4.26 A CONTRATANTE poderá cancelar o serviço solicitado, antes da emissão da Ordem de Serviço.

4.26.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

4.27 A CONTRATADA será responsável pela gestão e fiscalização dos contratos junto a fornecedores especializados subcontratados.

4.28 A CONTRATADA será a única responsável pela guarda, conservação e segurança de todos os bens, locados ou não, para o evento.

4.29 Caso seja necessário substituir profissional/fornecedor, a CONTRATADA deverá apresentar profissional/fornecedor substituto que possua as qualificações técnicas exigidas para a prestação dos serviços.

4.30 A CONTRATADA deverá executar os serviços demandados sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da CONTRATANTE, que verificará sua qualidade e indicará as correções dos serviços realizados em desacordo com o pactuado.

4.31 As quantidades indicadas no Anexos I e II deste Termo de Referência são estimativas e foram estabelecidas com base na previsão de demanda para cada um dos lotes do evento a ser realizado.

4.31.1 A CONTRATADA não poderá oferecer proposta de itens em quantitativo inferior ao previsto pelo presente Termo de Referência e seus Anexos.

4.31.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de adquirir quantidades diferentes ou de não adquirir qualquer item especificado no Anexo I e II, conforme as necessidades e conveniências que venham a surgir durante a vigência do contrato.

4.31.3 A variação nas quantidades não acarretará aumento no preço unitário ofertado pelo licitante vencedor.

4.31.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de transporte, montagem, desmontagem, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.32 Quando a CONTRATANTE ou a CONTRATADA identificarem a superveniente necessidade de execução de item não previsto nos Anexos I e II, mas imprescindível à execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE justificativas técnicas, acompanhadas da estimativa de custos e da correspondente especificação técnica, para a análise e aprovação de sua execução, desde que:

- I. O item guarde compatibilidade com o objeto do contrato;
- II. Demonstre a estimativa de custo dos itens;
- III. Os orçamentos apresentados deverão conter as seguintes informações: nome empresarial; CNPJ; endereço completo; telefone, endereço eletrônico para contato; descrição detalhada do produto ou serviço cotado, quantidade, preço unitário e preço total; local e data de emissão; e nome, cargo e função do responsável pela cotação;
- IV. Os orçamentos deverão ser originais e assinados pelos respectivos responsáveis pelas cotações.

4.32.1 O orçamento apresentado pela CONTRATADA deverá atender a, pelo menos, um dos critérios abaixo, a serem submetidos à aprovação da CONTRATANTE:

- I. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e
- III. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

4.32.2 Caso não haja possibilidade de atendimento a nenhum dos critérios, a CONTRATADA poderá apresentar a estimativa de custos dos itens acompanhada de 3 (três) orçamentos praticados pelo mercado, a ser submetida à aprovação da CONTRATANTE

4.32.3 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE justificativa técnica acompanhada da estimativa de custos e das especificações técnicas, com a descrição das seguintes informações:

- I. Título;
- II. Descritivo;
- III. Entregas;
- IV. Aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;
- V. Características consideradas na classificação da complexidade;
- VI. Complexidade; e
- VII. Prazo de entrega.

4.32.4 A partir da especificação técnica apresentada, a proposta será avaliada pela CONTRATANTE que, para a aprovação do orçamento, poderá verificar, a qualquer tempo e a seu juízo, a adequação dos preços da CONTRATADA, em relação aos do mercado.

4.32.5 Os valores globais dos itens não previstos não poderão ultrapassar o limite máximo de aditivo contratual previsto no Manual de Contratações da OEI, previstos no item 25 deste Termo de Referência

5 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É permitida a subcontratação do objeto, desde que, em qualquer hipótese, permaneça a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.2 Fica vedada a subcontratação integral do objeto do contrato.

6 INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 As especificações técnicas detalhadas para a elaboração da proposta constam nos Anexos I e II.

6.2 Para formulação da proposta deve ser considerada a realização do evento em Belém, no estado do Pará, e as condições em que os serviços poderão ser prestados.

6.2.1 As atividades poderão ser realizadas em quaisquer localidades previamente estipuladas pela CONTRATANTE, tais como parques, áreas abertas, hotéis, restaurantes, teatros, auditórios, centros de convenções, salões, além de estruturas montadas especificamente para a realização dos eventos, entre outras.

6.2.2 No caso de indisponibilidade de montagem de instalações que atendam rigorosamente ao padrão especificado, a CONTRATADA poderá indicar alternativas de padrão similar, que deverão ser prévia e formalmente aprovadas pela CONTRATANTE.

6.3 Todos os impostos e contribuições referentes à contratação dos serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desta contratação são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA deverá designar preposto que ficará responsável pelo atendimento das demandas da CONTRATANTE.

6.4.1 No caso de ausência do preposto da CONTRATADA, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá nomear, sob suas expensas e sem custo para a CONTRATANTE, um substituto para o período de ausência.

6.5 Os preços indicados na proposta deverão contemplar todos os custos necessários à realização dos serviços e fornecimento de bens, tais como materiais, mão de obra, impostos, taxas, diárias, transporte aéreo e terrestre, fretes etc.

6.6 Também deverão estar incluídas no preço todas as despesas relativas à preparação, organização e montagem dos equipamentos e estruturas a serem utilizados nos eventos, bem como a desmontagem.

7 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no Parque da Cidade de Belém, no estado do Pará, sendo que a CONTRATADA deverá prover, também, atuação nas reuniões técnicas, nas visitas institucionais e na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência em outras localidades, quando solicitado pela CONTRATANTE.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de preposto especialmente designado.

8.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

8.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.6 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2 Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

9.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou aos seus parceiros, devendo ressarcir imediatamente a CONTRATANTE, em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.5 Utilizar empregados tecnicamente habilitados à execução dos serviços, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 9.6 Comunicar à CONTRATANTE, imediata e formalmente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7 Prestar quaisquer esclarecimentos ou informações solicitadas pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.8 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.11 Não permitir a realização de qualquer trabalho por criança ou adolescente, - exceto maiores de quatorze anos, na condição de aprendizes -, nem permitir a execução de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos.
- 9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.14 A CONTRATADA deverá manter registros pessoais de todos os empregados designados para atuar nos eventos organizados pela CONTRATANTE, remetendo as informações (nome completo, RG, CPF e endereço) sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

9.15 Disponibilizar e manter atualizados endereços comerciais, eletrônicos e números de telefones fixos e móveis, que permitam contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA antes, durante e depois da realização dos eventos.

9.15.1 Verificada a incapacidade ou a inconveniência de qualquer profissional para atuar no evento, a CONTRATADA deverá proceder à sua substituição imediata.

9.15.2 Caso a substituição não ocorra, será descontado do pagamento o período excedente ao prazo consignado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no instrumento convocatório.

10 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 A proposta técnica abrangerá a apresentação da documentação que comprove a capacidade de atendimento ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2 Os critérios de avaliação das propostas técnicas, definidos abaixo, serão utilizados para julgamento das propostas apresentadas para ambos os lotes.

10.3 Caso a licitante opte por disputar os dois lotes, deverá apresentar uma proposta técnica para cada lote.

11 AValiação DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

11.1 A pontuação da Proposta Técnica está limitada a 100 (cem) pontos e será apurada segundo o quadro de pontuação a seguir:

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO TÉCNICA			
QUESITO	ITEM	PONTUAÇÃO DO ITEM	TOTAL
Capacidade de atendimento	Experiência	70 (setenta) pontos	100 (cem) pontos
	Portfólio de Clientes	15 (quinze) pontos	
	Qualificação dos profissionais	5 (cinco) pontos	
	Estrutura	10 (dez) pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL			100 (cem) Pontos

11.2 O item “Experiência” está limitado a 70 (setenta) pontos e será apurado segundo os critérios de pontuação da tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA		
Subitem avaliado	Critério	Pontuação
Experiência com eventos de grande público	Comprovação de realização de 05 (cinco) eventos com público total mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas cada um.	1 (um) ponto por evento realizado, até o máximo de 5 (cinco) pontos
	Comprovação de realização de 02 (dois) eventos com público total mínimo de 80.000 (oitenta mil) pessoas cada um.	2.5 (dois e meio) pontos por evento, até o máximo de 5 (cinco) pontos
	Comprovação de realização de 01 (um) evento com público total mínimo de 100.000 (cem mil) pessoas.	10 (dez) pontos
Experiência com delegações estrangeiras	Comprovação de realização de 2 (dois) eventos com participação de, pelo menos, 10 (dez) delegações estrangeiras, que incluem altas autoridades, tais como ministros de estado, chefes de estado, chefe de missão diplomática ou outro representante de nível hierárquico equivalente.	5 (cinco) pontos por evento realizado, até o máximo de 10 (dez) pontos
	Comprovação de realização de 1 (um) evento com participação de, pelo menos, 30 (trinta) delegações estrangeiras, que incluem altas autoridades, tais como ministros, chefes de estado, chefe de missão diplomática ou outro representante de nível hierárquico equivalente.	10 (dez) pontos
Montagem de estrutura temporária	Comprovação de que executou a montagem de 2 (dois) eventos com estruturas temporárias para recebimento de público com dimensão mínima de 40.000 m ² (quarenta mil metros quadrados) de área montada	2.5 (dois e meio) pontos para cada evento realizado, até o máximo de 5 (cinco) pontos
	Comprovação de que executou a montagem de, pelo menos, 1 (um) evento com estrutura temporária para recebimento de público com dimensão mínima de 80.000 m ² (oitenta mil metros quadrados) de área montada	10 (dez) pontos
Elaboração de Projeto Executivo	Elaboração de 2 (dois) Projetos Executivos de evento que incluam a montagem de estruturas temporárias para recebimento de público, cuja dimensão mínima seja de 40.000 m ² (quarenta mil metros quadrados) cada um.	2.5 (dois e meio) pontos para cada projeto elaborado, até o máximo de 5 (cinco) pontos.
	Elaboração de 1 (um) Projeto Executivo de evento que inclua a montagem de estruturas temporárias para recebimento de público, cuja dimensão mínima seja de 80.000 m ² (oitenta mil metros quadrados).	5 (cinco) pontos

EXPERIÊNCIA		
Subitem avaliado	Critério	Pontuação
Experiência com eventos no Brasil	Comprovação de que já realizou pelo menos 1 (um) evento na região Norte do Brasil.	5 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		70 (setenta) pontos

11.2.1 Para fins de pontuação no item “Experiência”, o atendimento a cada critério descrito na tabela ocorrerá individualmente, não sendo permitida a soma de eventos distintos para comprovar o cumprimento de um mesmo critério, de modo que cada evento deverá, isoladamente, atender aos requisitos exigidos.

11.2.2 Fica permitido que um mesmo atestado que comprove o atendimento a um critério mais elevado seja utilizado, simultaneamente, para fins de comprovação de critérios inferiores relacionados.

11.2.3 Para fins de comprovação do item “Experiência” de empresas consorciadas será admitida a soma de atestados para comprovar o atendimento de um critério.

11.2.3.1 Para efeito de comprovação da experiência das empresas licitantes consorciadas, o somatório dos quantitativos apresentados por empresas integrantes de consórcio deverá se restringir ao número total de eventos realizados, não sendo permitida a soma ou combinação de quantitativos relacionados ao público atendido, quantidade de delegações e metragem de áreas montadas em diferentes eventos realizados por cada consorciado.

11.2.3.2 Cada atestado deve comprovar, isoladamente, o atendimento ao quantitativo mínimo de público, delegação, metragem ou projeto executivo previsto no critério.

11.3 O item “*Portifólio de Clientes*” está limitado a 15 (quinze) pontos e será apurado segundo os critérios de pontuação na tabela a seguir:

PORTIFÓLIO DE CLIENTES	
Subitem	Pontuação
Comprovação de execução de 02 (dois) contratos de realização de eventos junto a Administração Pública Federal, direta ou indireta.	1 (um) ponto por evento, até o máximo de 2 (dois) pontos
Comprovação de execução de 01 (um) contrato de realização de evento junto a organismos ou instituições internacionais (ONU, OEA, Mercosul, Pnud, Unesco, OEI, FIFA, FIA, entre outros).	3 (três) pontos

Comprovação de execução de contrato no valor de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do Orçamento Base previsto pelo presente nos Anexos I e II do Termo de Referência para cada lote que disputar.	5 (cinco) pontos
Comprovação de execução de 02 (dois) contratos de realização de eventos junto a Governos de Países estrangeiros.	2.5 (dois e meio) pontos para cada contrato, até o máximo de 5 (cinco) pontos
TOTAL	15 (quinze) pontos

11.4 O item “*Qualificação dos Profissionais*” está limitado a 5 (cinco) pontos e será apurado segundo os critérios de pontuação da tabela a seguir:

QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	
Subitem	Pontuação
No mínimo, 10 profissionais com 10 anos de experiência na realização de eventos.	2 (dois) pontos
No mínimo, 5 profissionais com experiência na realização de eventos com público estimado de, pelo menos, 40.000 (quarenta mil) pessoas cada um.	3 (três) pontos
TOTAL	5 (cinco) pontos

11.4.1 Neste item, serão avaliadas as experiências dos membros da Equipe Técnica Mínima da empresa PROPONENTE, incluindo os seus sócios.

11.4.2 As experiências de cada componente deverão ser comprovadas por meios de atestados, declarações ou outro meio que faça prova inequívoca de suas realizações.

11.4.3 Deverão, também, ser apresentadas as declarações dos profissionais componentes da Equipe Técnica Mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente Termo de Referência.

11.4.4 A Proponente deverá apresentar declaração afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes às do anterior e submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE.

11.5 O item “Estrutura” está limitado a 10 (dez) pontos e será apurado segundo os critérios de pontuação da tabela a seguir:

ESTRUTURA		
Subitem	Critério	Pontuação
Tempo de existência no mercado	Comprovação de funcionamento há pelo menos 10 (dez) anos no mercado.	5 (cinco) pontos
Escritório de representação ou sede	Comprovação de possuir sede ou escritório de representação em pelo menos 01 (um) país estrangeiro, além do Brasil.	5 (cinco) pontos
TOTAL		10 pontos

11.6 Desclassificação da Proposta Técnica

11.6.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis ou não corrigirem os vícios sanáveis dentro do prazo estabelecido por este Termo de Referência;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo de Referência;
- III. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo de Referência, desde que insanável;
- IV. Não obtiverem o mínimo de 70 (setenta) pontos na soma dos critérios de avaliação técnica.

12 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 A Proposta de Preços da PROPONENTE deverá ser elaborada por lote, de acordo com o Modelo de Proposta de Preços que constitui o Anexo III, e apresentada em caderno único, em papel que a identifique, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas ou rasuras, datada, assinada na última página e rubricada nas demais, por quem detenha poderes de representação da PROPONENTE, devidamente identificado.

12.2 As Propostas de Preços serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3 Será desclassificada a Proposta de Preços que contiver qualquer condicionante para a entrega dos bens e serviços.

12.4 Se houver divergência entre os valores expressos em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão de Avaliação da OEI considerará o preço por extenso.

12.5 O critério de avaliação da proposta, no que concerne a preço, será o de menor valor global em relação a cada lote.

12.6 As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos para cada um dos itens dos Anexos I e II.

12.7 Será considerada inexequível a proposta de preço quando o valor global for inferior a 50% do preço estimado nos Anexos I e II.

12.8 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário e o critério de aceitabilidade dos preços será o preço global, fixando-se como os respectivos preços máximos aqueles que serão indicados nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

13 JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

13.1 No julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão de Avaliação da OEI observará o rito previsto no Procedimento de Contratação da OEI – Escritório Brasil e nas Resoluções aprovadas pela Secretaria-Geral da OEI, e adotará os seguintes procedimentos:

- I. Identificação do Índice Técnico (IT) de cada PROPONENTE;
- II. Identificação do Índice de Preços (IP) de cada PROPONENTE; e
- III. Identificação da Pontuação Final (PF) de cada PROPONENTE.

13.2 O Índice Técnico (IT) de cada PROPONENTE será obtido pela aplicação da fórmula $IT = PTP/MPT$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IT = Índice Técnico.

PTP = Pontuação Técnica da PROPONENTE

MPT = Maior Pontuação Técnica dentre as apresentadas pelas PROPONENTES.

13.3 O Índice de Preços (IP) de cada PROPONENTE será obtido pela aplicação da fórmula $IP = PMP/PPP$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

IP = Índice de Preços.

PPP = Pontuações de Preço da PROPONENTE

PMP = Proposta de Menor Preço

13.4 A Pontuação Final (PF) de cada PROPONENTE será obtida pela aplicação da fórmula $PF = (IT \times PT) + (IP \times PP)$, utilizando-se duas casas decimais, onde:

PF = Pontuação Final.

IT = Índice Técnico.

PT = Peso Técnico, que corresponde a 7 (sete)

IP = Índice de Preços.

PP = Peso de Preços, que corresponde a 3 (três)

13.5 Será vencedora desta Licitação a PROPONENTE que mantenha as condições de participação estabelecidas neste Termo de Referência e que:

- I. Tenha obtido a maior Pontuação Final (PF); e
- II. Tenha sido habilitada, observadas as disposições deste TR

13.5.1 Caso a PROPONENTE seja classificada como vencedora em ambos os lotes, deverá optar por um único lote para contratação.

13.5.2 O lote remanescente será adjudicado à segunda melhor classificada na disputa desse respectivo lote, desde que também atenda integralmente às condições estabelecidas no Edital.

13.6 Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- I. Maior Nota da Proposta Técnica.
- II. Menor preço.
- III. A empresa que tiver melhor pontuado no subitem de realização de eventos com delegações estrangeiras.
- IV. A empresa que tiver melhor pontuado no subitem montagem de estrutura temporária.
- V. Sorteio em sessão pública.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- I. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente, ou documento análogo para empresas estrangeiras.
- II. A certidão referida na alínea anterior em que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.
- III. Possuir registro ativo da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Brasil há mais de 1 (um) ano.
- IV. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- a. O Balanço Patrimonial deverá contemplar os índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devendo ser maiores que um (>1):

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

- b. Os índices acima serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome completo e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- V. Em qualquer caso, ainda que apresente resultado igual ou maior que 1 (um) no Balanço Patrimonial, a empresa licitante deverá comprovar a existência de patrimônio líquido ou capital social integralizado no valor de 10% (dez por cento) do Orçamento Base da contratação estimado para cada lote que disputar, conforme previsto nos anexos I e II.

14.2 No caso da participação de empresas na forma de consórcio, limitado a 3 (três) empresas, deverão ser apresentadas todas as documentações e atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

14.2.1 Além disso, no caso de consórcio, deverá haver a:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação;

14.2.2 Será admitido, para efeito de habilitação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

- a. Para fins de comprovação de habilitação técnica prevista neste Termo de Referência, o somatório dos quantitativos apresentados pelas empresas integrantes do consórcio deverá se restringir ao número total de eventos realizados, não sendo permitida a soma de quantitativos relacionados ao público ou o orçamento em diferentes eventos realizados por cada consorciado.
- b. Para fins de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores apresentados pelas empresas integrantes do consórcio, desde

que o montante exigido em relação ao patrimônio líquido ou capital social integralizado das empresas consorciadas seja acrescido em 10% (dez por cento) do valor exigido para licitantes individuais, equivalente a 11% (onze por cento) do Orçamento Base estimado para cada lote, previsto nos Anexos I e II.

14.2.3 Aplicam-se aos consórcios, ainda, as seguintes regras:

- I. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- II. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;.
- III. A CONTRATADA é obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio; e
- IV. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15 CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PROPOSTAS E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

15.1 Devem ser entregues, diretamente ao Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, devidamente assinados pelo representante legal da licitante, os documentos administrativos (habilitação) e as propostas técnicas e de preços, na Sede da Organização de Estados Ibero-Americanos, no Setor Hoteleiro Sul (SHS), quadra 06, Conjunto A, Bloco C, sala 9019, Complexo Brasil 21, no dia, hora e local previstos na convocação a ser realizada para esse fim, em envelopes separados, lacrados, rubricados e identificados da seguinte forma em sua parte externa e frontal:

Invólucro nº 1

Proposta técnica
Nome empresarial e CNPJ da proponente
Licitação nº 11060/ 2025 – OEI-COP30

Invólucro nº 2

Proposta Econômica
Nome empresarial e CNPJ da proponente
Licitação nº 11060 / 2025 – OEI-COP30

Invólucro nº 3

Documentação Administrativa

Nome empresarial e CNPJ da proponente

Licitação nº 11060 / 2025 – OEI-COP30

15.2 Quando encaminhados pela via postal, os envelopes devem estar acondicionados em envelope único com o seguinte endereçamento:

ORGANIZAÇÃO DE ESTADOS IBERO-AMERICANOS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA - OEI
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI
Licitação nº 11060/2025 – OEI-COP30
SHS, Quadra 06, Ed. Brasil 21, Bloco “C”, Sala 919,
CEP 70316-109, Brasília/DF.

15.3 As propostas deverão dar entrada no protocolo da OEI até a data e hora marcadas para recebimento.

15.4 Para cada Lote que deseja participar, a PROPONENTE deverá enviar um envelope.

15.5 As propostas e documentação que chegarem após essa data e hora serão devolvidas incólumes ao remetente, considerando-se o atraso de responsabilidade única e exclusiva da remetente e/ou do prestador de serviços postal.

15.6 Para certidões entregues sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em lei.

15.7 Toda a correspondência e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

16 ORÇAMENTO BASE

16.1 O valor estimado referente ao lote Zona Azul (“Blue Zone”) é de R\$ 423.514.812,71 (quatrocentos e vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e doze reais e setenta).

16.2 O valor estimado referente ao lote Zona Verde (“Green Zone”) é de R\$ 172.111.555,81 (cento e setenta e dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

17 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, previamente designados.

17.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

17.3 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

17.4 O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, podendo culminar em rescisão contratual.

17.6 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

17.7 Durante a execução do objeto, a CONTRATANTE deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17.8 A CONTRATANTE deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

17.9 Em hipótese alguma será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

17.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

17.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

17.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

18 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO DO RENDIMENTO

18.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

18.1.1 O objeto será executado em parcelas, conforme Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, que definirá o serviço a ser fornecido, além da data e hora dos eventos.

18.1.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

18.1.3 Será verificada a adequação da prestação do serviço conforme os critérios previstos no item 4.20 deste Termo de Referência.

18.2 A CONTRATADA poderá justificar todas as ocorrências que cometer, sendo passível à CONTRATANTE a revisão de suas decisões ou não.

18.2.1 A justificativa deverá ser por escrito e entregue por meio eletrônico (e-mail).

19 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 O recebimento provisório será realizado pela equipe da CONTRATANTE, da seguinte forma:

- I. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços a fim de constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

II. a CONTRATANTE deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- b) Emitir o Termo de Recebimento Definitivo para efeito de recebimento dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.1.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

19.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20 DO PAGAMENTO

20.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento dos serviços, nos termos abaixo.

20.2 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o Evento, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual para que seja realizada a Prestação de Contas dos serviços fornecidos, e a qual deverá conter os documentos comprobatórios dos serviços realizados, contendo:

- I. Nome, data da prestação, horas trabalhadas e assinatura;
- II. Fotos dos itens demandados;
- III. Comprovantes/declarações/ nota fiscais; e
- IV. Quaisquer outros documentos exigidos pela CONTRATANTE, que corroborem os serviços executados.

20.3 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da autorização do serviço pela CONTRATANTE mediante Ordem de Serviço..

20.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, emitida pela CONTRATADA ou diretamente pelos membros do consórcio, e dos documentos comprobatórios.

20.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e da contratante;
- IV. O período de prestação dos serviços;
- V. O valor a pagar;

20.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

20.6.1 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

20.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21 REAJUSTE

21.1 Os preços são fixos e não reajustáveis no prazo da execução contratual.

22 VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1 O período de vigência dos contratos é de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura.

22.2 O início da vigência deste contrato está condicionado ao recebimento de recursos provenientes da Secretaria Extraordinária para a COP30 (SECOP) pela OEI.

22.3 No caso de prorrogação, o valor total do contrato será reajustado para cada exercício com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

23 DA COMERCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS

23.1 A CONTRATANTE poderá conferir à CONTRATADA a prerrogativa de organizar, comercializar e fornecer serviços em determinadas áreas dos eventos, de acordo com o lote adjudicado e com as diretrizes, curadoria e especificações da CONTRATANTE.

23.1.1 Uma vez conferida a prerrogativa do item 23.1, a CONTRATADA será responsável pelo arrendamento de espaços e serviços às delegações participantes e/ou empresas, para utilização nas áreas previamente determinadas.

23.1.2 A prerrogativa do item 23.1 pressupõe que a remuneração devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE será baseada em percentuais de repasse, considerando valores de metro quadrado e demais detalhes financeiros que serão definidos pela CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da celebração do contrato a ser firmado.

23.1.3 A CONTRATANTE poderá atribuir a terceiro, selecionado a partir de processo seletivo específico, a prerrogativa de organizar, comercializar e fornecer serviços em determinadas áreas dos eventos a que se refere o item 23.1 deste termo de referência, caso não alcance, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da celebração do contrato a ser firmado, proposta de remuneração adequada pela concessão da citada prerrogativa.

23.1.4 A CONTRATANTE informará previamente à CONTRATADA sobre a distribuição dos espaços a serem arrendados e as respectivas áreas.

23.2 O lote Zona Azul (“Blue Zone”) poderá incluir aproximadamente 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados) de áreas comercializáveis, a serem designadas pela CONTRATANTE, incluindo:

- I. Áreas de catering
- II. Escritórios para as delegações;
- III. Pavilhões (estandes)

23.3 O lote Zona Verde (“Green Zone”) poderá incluir aproximadamente 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de áreas comercializáveis a serem designadas pela CONTRATANTE, incluindo:

- I. Áreas de catering
- II. Pavilhões (estandes)

23.4 O arrendamento deverá obedecer às especificações técnicas definidas pela CONTRATANTE, bem como aos manuais organizacionais dos eventos.

23.4.1 A CONTRATANTE realizará a curadoria dos espaços, incluindo a definição do programa de utilização e as diretrizes de comercialização das diferentes zonas.

23.4.2 É de responsabilidade da CONTRATANTE a aprovação dos arrendatários.

23.4.3 As empresas arrendatárias deverão cumprir integralmente especificações técnicas definidas previamente estabelecidas pela CONTRATANTE, cujo descumprimento poderá resultar na exclusão do arrendatário.

23.5 A CONTRATANTE terá acesso a cópias dos contratos celebrados pela CONTRATADA com os arrendatários, bem como a toda documentação relacionada aos respectivos contratos.

23.5.1 A CONTRATADA deverá manter registros e contas detalhados relacionados aos contratos de arrendamento e quaisquer outros documentos relevantes, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de celebração do instrumento.

23.5.2 Após o término do evento, a CONTRATANTE poderá auditar os registros contábeis referentes aos arrendamentos, mediante notificação prévia à CONTRATADA.

24 DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

24.1 Em decorrência do contrato, os direitos patrimoniais dos materiais concebidos pela CONTRATADA, por meio de seus empregados ou prepostos, bem como os estudos, análises e planos vinculados a essas atividades, com todas as suas características, diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da edição, utilização, reprodução e divulgação, pertencerão à CONTRATANTE.

24.2 Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão dos direitos patrimoniais de autor e conexos será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

24.3 A CONTRATADA se obriga a fazer constar nos respectivos ajustes que vier a celebrar com fornecedores de bens e de serviços especializados cláusulas escritas estabelecendo:

- I. A cessão dos direitos patrimoniais do autor desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do pagamento do bem ou do serviço especializado, pela CONTRATADA ao fornecedor, sem que caiba à CONTRATANTE qualquer ônus adicional perante os cedentes desses direitos;
- II. Que, em decorrência da cessão prevista no inciso anterior, a CONTRATANTE poderá solicitar cópia de imagens contidas no material bruto produzido, em mídia compatível com seu uso e destinação, por intermédio da CONTRATADA ou de outra empresa com que venha a manter contrato para prestação de serviços;
- III. Que qualquer remuneração devida em decorrência da cessão referida nos incisos anteriores será considerada como já incluída no custo de produção.

25 DAS ALTERAÇÕES

25.1 O presente instrumento poderá sofrer alterações, desde que devidamente justificadas pela CONTRATANTE, em caso de necessidade de modificação do projeto ou novas especificações técnicas, bem como, nos casos de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

25.2 Nas alterações unilaterais a que se refere a alínea anterior, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

25.3 Quando houver circunstâncias supervenientes, que foram imprevisíveis na data do procedimento da licitação, devidamente justificados pela CONTRATANTE, desde que não descaracterizem a natureza do contrato, será permitido o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial contratado, nos termos do Manual de Contratações da OEI.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

26.2 O CONTRATO não implica renúncia de nenhum dos privilégios e imunidades reconhecidos à OEI, nos ordenamentos dos países em que esta Organização possui atividade, principalmente ao Acordo de Sede, promulgado por meio do Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, bem como o Acordo Básico de Cooperação, promulgado pelo Decreto Presidencial nº 8.289, de 25 de julho de 2014, Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, internalizou o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos OEI).

26.3 No caso de rescisão do acordo firmado entre a Secretaria Extraordinária para a COP30 (SECOP) e a OEI, em conformidade com as causas de resolução previstas no referido acordo, o presente contrato poderá ser rescindido mediante aplicação das regras previstas no Edital, apurando-se os serviços prestados

ANEXOS DESTE TERMO ADITIVO:

Anexo I – Blue Zone

Anexo II – Green Zone

Anexo III – Modelo Proposta Preço

ANEXO I - BLUE ZONE

ORÇAMENTO BASE

Or.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Unidade	TEMPO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ESTRUTURAS							
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANISMO							
1.1.1	Desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura	Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras e intervenções urbanísticas.	m²	125000	Serviço	1	R\$ 31,50	R\$ 3.937.500,00
1.2	MONTAGEM DOS ESPAÇOS							
1.2.1	Banheiros							
1.2.1.1	Banheiros químico	Banheiros com fechadura contemplando assento sanitário para banheiro feminino e mictório para banheiro masculino, lavatório, descarga, papel higiênico, papel toalha, totem com álcool em gel, sabonete e lixeira. Quando solicitado, deverá ser Banheiros com fechadura contemplando assento sanitário para banheiro feminino e mictório para banheiro masculino, lavatório, descarga, papel higiênico, papel toalha, totem com álcool em gel, sabonete e lixeira. Quando solicitado, deverá ser	Unidade	80	Diária	20	R\$ 341,55	R\$ 546.480,00
1.2.1.2	Banheiros químico PCD	Banheiros com fechadura contemplando assento sanitário para banheiro feminino e mictório para banheiro masculino, lavatório, descarga, papel higiênico, papel toalha, totem com álcool em gel, sabonete e lixeira. Quando solicitado, deverá ser	Unidade	30	Diária	20	R\$ 470,22	R\$ 282.132,00
1.2.1.3	Cenografia para banheiro tipo	Acabamentos para banheiro englobam o envelopamento de todas as divisórias (divisórias de extremidades e divisórias dos sanitários em ambos os lados), envelopamento das bancadas e fornecimento de cubas e pias, novos espelhos com Módulo habitável termo acústico com medidas aproximadas de 6x2,50m e pé direito mínimo útil de 2,40. Pintura - Chapa pré-pintada branca. Piso - Chapa xadrez galvanizada com pintura epoxi. Teto - Teto composto de telha térmica 50 mm	m²	1000	Serviço	1	R\$ 205,05	R\$ 205.050,00
1.2.1.4	Módulo Banheiro Container		Unidade	280	Serviço	1	R\$ 8.122,24	R\$ 2.274.227,20
1.2.2	Estrutura							
1.2.2.1	Piso elevado	Estrutura metálica ajustável, fabricada em aço galvanizado ou alumínio, projetada para nivelar terrenos irregulares. Os suportes telescópicos permitem ajustes precisos de altura, garantindo estabilidade em diferentes tipos de solo. Painéis modulares de. Piso para montagem e desmontagem de grandes shows em estádios e nas arenas. Ele permite o uso de guindastes, empilhadeiras e caminhões.	m²	125000	Serviço	1	R\$ 247,10	R\$ 30.887.500,00
1.2.2.2	Piso para suportar estruturas pesadas		m²	100000	Serviço	1	R\$ 190,02	R\$ 19.002.000,00
1.2.2.3	Piso bus	Piso elevado modular utilizado para nivelamento de superfícies em terrenos irregulares ou para criar passagens e áreas de circulação.	m2	7500	Serviço	1	R\$ 90,90	R\$ 681.750,00
1.2.2.4	Tendas	Especificações Técnicas: Tenda modular de alta resistência, projetada para atender às exigências de grandes eventos internacionais, como COP, Copa do Mundo, Olimpíadas, e outros eventos de grande porte. Material em alumínio extrudado de alta resistência com tratamento As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como CDPs, devido à sua estética diferenciada e funcionalidade. O design é caracterizado por um topo elevado e pontiagudo. As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como CDPs, devido à sua estética diferenciada e funcionalidade. O design é caracterizado por um topo elevado e pontiagudo.	m²	125000	Serviço	1	R\$ 502,00	R\$ 62.750.000,00
1.2.2.5	Tendas Chapéu de Bruxa 5x5m	As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como CDPs, devido à sua estética diferenciada e funcionalidade. O design é caracterizado por um topo elevado e pontiagudo.	Unidade	37	Serviço	1	R\$ 10.125,00	R\$ 374.625,00
1.2.2.6	Tendas Chapéu de Bruxa 10x10m.	As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como CDPs, devido à sua estética diferenciada e funcionalidade. O design é caracterizado por um topo elevado e pontiagudo.	Unidade	37	Serviço	1	R\$ 11.619,24	R\$ 429.911,88
1.2.2.7	Gradil	Estrutura modular de cercamento metálico utilizada para controle de fluxo e delimitação de áreas em eventos.	Unidade	4000	Diária	20	R\$ 11,50	R\$ 920.000,00
1.2.2.8	Box Truss - padrão Q 25	Especificações Técnicas: Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais. Disponíveis em diferentes padrões para atender a necessidades específicas de carga e estética.	metro linear	1500	Serviço	1	R\$ 378,00	R\$ 567.000,00
1.2.2.9	Box Truss - padrão Q 30	Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais. Disponíveis em diferentes padrões para atender a necessidades específicas de carga e estética.	metro linear	1500	Serviço	1	R\$ 336,00	R\$ 504.000,00
1.2.2.10	Box Truss - padrão Q15	Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais. Disponíveis em diferentes padrões para atender a necessidades específicas de carga e estética.	metro linear	1500	Serviço	1	R\$ 252,00	R\$ 378.000,00
1.2.2.11	Palco/Tablado	Estrutura modular elevada para apresentações, palestras ou performances artísticas. Especificações Técnicas: Material: Estrutura de aço galvanizado com piso em madeira compensada naval. Estrutura utilizada para controle de filas e demarcação de áreas.	m2	1000	Diária	15	R\$ 97,52	R\$ 1.462.800,00
1.2.2.12	Pedestal para demarcação (unifilas)	Especificações Técnicas: Material: Estrutura metálica (aço inoxidável ou galvanizado) com fita retrátil ou Estrutura decorativa ou funcional feita de MDF (Medium Density Fiberboard) para entrada ou sinalização de espaços em eventos.	unidade	2500	Diária	15	R\$ 9,39	R\$ 352.125,00
1.2.2.13	Pórtico MDF	Especificações Técnicas:	Unidade	100	Serviço	1	R\$ 3.972,50	R\$ 397.250,00
1.2.3	Fechamentos							
1.2.3.1	Drywall Acústico	Fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado "DRYWALL" constituído por placas de gesso de 12,5(mm), composto de 2 chapas ST aparafusadas em montantes metálicos com isolamento térmico acústico de lã de vidro, espessura total PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS Indicado para áreas internas com baixa exigência acústica ou térmica, como Fechamento acústico com placas de espuma com vedação anti-ruído no contorno das paredes com vidros com fita acústica. Composição do Fechamento Acústico a. Placas de Espuma Acústica. Material: Espuma de poliuretano de alta densidade Estrutura Base	m²	7500	Serviço	1	R\$ 515,92	R\$ 3.869.400,00
1.2.3.2	Drywall Simples		m²	7500	Serviço	1	R\$ 357,30	R\$ 2.679.750,00
1.2.3.3	Fechamento Interno Acústico		m²	7500	Serviço	1	R\$ 628,10	R\$ 4.710.750,00
1.2.3.4	Fechamento Interno Simples	Material: Painéis de madeira MDF ou compensado naval tratado. Espessura: 12 mm a 20 mm, dependendo das exigências estruturais e estéticas.	m²	7500	Serviço	1	R\$ 330,95	R\$ 2.482.125,00
1.3	MOBILIÁRIO E CENOGRAFIA							
1.3.1	Cenografia Artística							
1.3.1.1	Cenografia Artística	A cenografia artística será projetada para valorizar a cultura local, incorporando elementos naturais da Amazônia, como buriti, açai, vegetação nativa, produtos e artesanato indígenas, obras de artistas visuais amazônidas e outros itens que Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 50 (cinquenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	m2	4000	Serviço	1	R\$ 2.401,00	R\$ 9.604.000,00
1.3.1.2	Arranjo de flores retangular tipo 1		Unidade	200	Serviço	1	R\$ 311,77	R\$ 62.354,00
1.3.1.3	Arranjo de flores retangular tipo 2	Arranjo estilo jardineira para centro de mesa retangular, medindo, no mínimo, 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura.	Unidade	200	Serviço	1	R\$ 343,27	R\$ 68.654,00
1.3.1.4	Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 1	Planta com 1,50m de altura mínima e cachepô de 0,60m x 0,60m x 0,60m.	Unidade	400	Serviço	1	R\$ 305,77	R\$ 122.308,00
1.3.1.5	Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 2	Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m	Unidade	400	Serviço	1	R\$ 344,92	R\$ 137.968,00
1.3.1.6	Planta em Vaso de chão e cachepô tipo 2	Planta com 2,00m de altura mínima e cachepô de no mínimo 0,60m x 0,60m x 0,60m	Unidade	175	Serviço	1	R\$ 369,05	R\$ 63.533,75

1.3.2 Cenografia - Comunicação Visual										
1.3.2.1	Impressão em adesivo brilho	Filme de PVC ou vinil adesivo com acabamento brilhante. Espessura: 0,075 mm a 0,100 mm. Adesivo à base de solvente ou acrílico, com forte aderência para aplicações em Filme de PVC ou vinil adesivo com acabamento fosco.	m²	2000	Serviço	1	R\$	103,06	R\$	206.120,00
1.3.2.2	Impressão em adesivo fosco	Filme de PVC ou vinil adesivo com acabamento fosco. Espessura: 0,075 mm a 0,100 mm. Adesivo à base de solvente ou acrílico, garantindo durabilidade e aderência em	m²	2000	Serviço	1	R\$	106,80	R\$	213.600,00
1.3.2.3	Impressão em lona brilho	Lona Brilho: Usada em áreas externas pela resistência e visibilidade. Gramatura: 510g/m².	m²	2000	Serviço	1	R\$	124,93	R\$	249.860,00
1.3.2.4	Impressão em lona fosca	Lona Fosca: Ideal para banners e painéis em ambientes internos. Gramatura: 440g/m².	m²	2000	Serviço	1	R\$	129,93	R\$	259.860,00
1.3.2.5	Impressão em sanet	Material: Acabamento suave, sem reflexos, ideal para impressão de alta resolução. Impressão:	m²	8000	Serviço	1	R\$	152,36	R\$	1.218.880,00
1.3.2.6	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2	Unidade	1000	Serviço	1	R\$	126,56	R\$	126.560,00
1.3.2.7	Placa inaugural (40cm x 75cm)	Em aço escovado, com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser fixada na parede com fita dupla face	Unidade	100	Serviço	1	R\$	840,00	R\$	84.000,00
1.3.2.8	Recorte eletrônico de textos e imagens em vinil adesivo	Aplicado e instalado. Tecnologia para corte preciso de textos e imagens, aplicável em vitrines e sinalizações decorativas.	m²	2000	Serviço	1	R\$	138,52	R\$	277.040,00
1.3.2.9	Sinalização de salas	Placas identificadoras de espaços e mapas do local. Especificações: Impressão em PVC ou acrílico.	m²	2000	Serviço	1	R\$	109,82	R\$	219.640,00
1.3.2.10	Mapa de sinalização	Mapa de sinalização	m²	500	Serviço	1	R\$	300,00	R\$	150.000,00
1.3.2.11	Testeiras	Estruturas de comunicação visual instaladas em entradas de espaços ou estandes. Especificações: Material: PVC, lona tensionada ou acrílico.	m²	2000	Serviço	1	R\$	230,00	R\$	460.000,00
1.3.2.12	Totem automático dispensador de álcool em gel	Dispensador de álcool gel com sensor de proximidade, de estrutura robusta e resistente, com no mínimo 1,20m de altura.	Unidade	100	Diária	15	R\$	280,66	R\$	420.990,00
1.3.2.13	Totem de auto atendimento	Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20", Touch Screen	Unidade	100	Diária	15	R\$	768,60	R\$	1.152.900,00
1.3.2.14	Totem de credenciamento	O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes equipamentos também podem ser envelopados [adesivados].	Unidade	100	Diária	15	R\$	683,48	R\$	1.025.220,00
1.3.2.15	Totem de sinalização	Adesivado, tamanho 0,50m x 1,80m aproximadamente.	Unidade	100	Diária	15	R\$	144,40	R\$	216.600,00
1.3.2.16	Vinil adesivo	Com impressão em até 3 cores para identificação de balões, pôrticos, painéis, placas de sinalização e similares.	m²	1000	Serviço	1	R\$	121,02	R\$	121.020,00
1.3.3 MOBILIÁRIO										
1.3.3.1	Bandeira de sete panos	Em tecido tergal verão ou Oxford, bordadas, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros.	Unidade	200	Diária	15	R\$	112,94	R\$	338.820,00
1.3.3.2	Balcão Cego adesivado	Balcão Cego em MDF adesivado em cores, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m. Em excelente estado de conservação.	Unidade	200	Diária	15	R\$	90,25	R\$	270.750,00
1.3.3.3	Balcão Curvo adesivado	Balcão curvo em MDF branco adesivado em cores, com tampo em vidro, podendo ser elevado ou não, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1,40m de largura x 1,10m de altura e 52 cm de profundidade Em excelente estado de	Unidade	200	Diária	15	R\$	126,35	R\$	379.050,00
1.3.3.4	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de aproximadamente 2m e comprimento de, aproximadamente, 1,50m. Com vãos de, aproximadamente, 0,5m x 0,5m.	Unidade	200	Diária	15	R\$	144,27	R\$	432.810,00
1.3.3.5	Bandeiras de mesa	Bandeiras de mesa, com suporte, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros. As bandeiras de mesa devem ser repostas no caso de dano ou perda.	Unidade	220	Diária	15	R\$	7,28	R\$	24.024,00
1.3.3.6	Banqueta alta	Estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Unidade	300	Diária	15	R\$	39,58	R\$	178.110,00
1.3.3.7	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.	Unidade	250	Diária	15	R\$	164,04	R\$	615.150,00
1.3.3.8	Cadeira de design brasileiro contemporâneo	Cadeira de design brasileiro contemporâneo	Unidade	250	Diária	15	R\$	127,79	R\$	479.212,50
1.3.3.9	Cadeira de policarbonato	Cadeira com design moderno em policarbonato opaco transparente ou opaco em cores	Unidade	500	Diária	15	R\$	34,50	R\$	258.750,00
1.3.3.10	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas para pessoas com deficiência	Unidade	100	Diária	15	R\$	76,13	R\$	114.195,00
1.3.3.11	Cadeira estofada giratória	Com ou sem braço em cores	Unidade	500	Diária	15	R\$	44,39	R\$	332.925,00
1.3.3.12	Cadeira Fixa com Braço Estofado	Cadeira fixa com braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta	Unidade	5000	Diária	15	R\$	36,13	R\$	2.709.750,00
1.3.3.13	Cadeira Fixa Estofada sem Braços	Cadeira fixa sem braço com estrutura em aço cromado. Assento e encosto em corino na cor preta	Unidade	5000	Diária	15	R\$	33,37	R\$	2.502.750,00
1.3.3.14	Cadeira para Autoridades	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço	Unidade	500	Diária	15	R\$	109,79	R\$	823.425,00
1.3.3.15	Cadeira Plástica	Cadeira Plástica em PVC cor Branca	Unidade	400	Diária	15	R\$	13,34	R\$	80.040,00
1.3.3.16	Cadeira simples PVC	Cadeira Simples de PVC branca	Unidade	2000	Diária	15	R\$	14,32	R\$	429.600,00
1.3.3.17	Cubos	Cubos de madeira, pintados em cor a ser especificada de 0,50 x 0,50 x 0,50	Unidade	500	Diária	15	R\$	28,19	R\$	211.425,00
1.3.3.18	Espelho	Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem inclinação suficiente para mostrar os movimentos executados logo abaixo dele. Ex 1: Possibilitar aos expectadores a observação pelo	Unidade	200	Diária	15	R\$	196,40	R\$	589.200,00
1.3.3.19	Estante	Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro.	Unidade	500	Diária	15	R\$	116,19	R\$	871.425,00
1.3.3.20	Identificação de mesa	Prismas acrílicos Formato fechado 21cm x 14,8cm	Unidade	500	Diária	15	R\$	18,88	R\$	141.600,00
1.3.3.21	Identificação de mesa (impressão)	Impressão em papel A4 gramatura aproximada 180g/m, Acabamento com dobra ao meio para encaixe no prisma	Unidade	500	Diária	15	R\$	8,56	R\$	64.200,00
1.3.3.22	Lixeira coleta seletiva	Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com cores e sinalização	Unidade	500	Diária	15	R\$	80,01	R\$	600.075,00
1.3.3.23	Lixeira grande	Com pedal e capacidade de 100 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Unidade	300	Produto	15	R\$	81,26	R\$	365.670,00
1.3.3.24	Lixeira média	Com pedal e capacidade de 60 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Unidade	300	Produto	15	R\$	72,09	R\$	324.405,00

1.3.3.25	Lixeira pequena	Com pedal e capacidade para 20 litros. Perfil e cor a serem definidos por ocasião do evento.	Unidade	300	Produto	15	R\$	45,67	R\$	205.515,00
1.3.3.26	Lixeira simples de plástico	Lixeira de plástico, aproximadamente com 24cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade	200	Diária	15	R\$	20,00	R\$	60.000,00
1.3.3.27	Mesa 10 lugares	Mesa com pés em madeira ou estrutura metálica e tampo de vidro, para 10 lugares, podendo ser quadrada ou redonda, com 10 cadeiras fixas com encostos e assento estofados.	Unidade	375	Diária	15	R\$	255,70	R\$	1.438.312,50
1.3.3.28	Mesa bistrô 60 cm	Mesa bistrô com tampo de vidro com 60 cm de diâmetro com 3 banquetas altas estofadas em cores. O bistrô poderá ser baixo utilizando 3 cadeiras fixas estofadas, de acordo com o formato do evento.	Unidade	250	Diária	15	R\$	194,30	R\$	728.625,00
1.3.3.29	Mesa bistrô 80 cm	Mesa bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro com 3 banquetas altas estofadas em cores. O bistrô poderá ser baixo utilizando 3 cadeiras fixas estofadas, de acordo com o formato do evento.	Unidade	250	Diária	15	R\$	198,77	R\$	745.387,50
1.3.3.30	Mesa de buffet	Mesa de buffet com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	250	Diária	15	R\$	149,97	R\$	562.387,50
1.3.3.31	Mesa de canto	Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada	Unidade	300	Diária	15	R\$	44,41	R\$	199.845,00
1.3.3.32	Mesa de demolição	Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada	Unidade	100	Diária	15	R\$	489,05	R\$	733.575,00
1.3.3.33	Mesa de reunião p/ 10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira com 10 cadeiras estofadas.	Unidade	150	Diária	15	R\$	391,49	R\$	880.852,50
1.3.3.34	Mesa em mdf	Mesa para conferências e reuniões, fabricada em MDF com acabamento de alta qualidade, com dimensões aproximadas de 1,40m (comprimento) x 0,70m (largura) x 0,75m (altura), com espessura mínima de 25mm. Acabamento em laminado	Unidade	1500	Diária	15	R\$	142,05	R\$	3.196.125,00
1.3.3.35	MESA ESCRITÓRIO	Mesa de MDF com tampo em L de 160 cm x 140 cm (a direita); mesa para escritório com tampo e pés em MDF 25 mm, sem gaveteiro, dimensões 1.600 x 1.400 x 780 L 10 mm) (largura x profundidade x altura), com sapatas reguláveis. Modelos Cores da Mesa para atendimento retangular com 3 cadeiras fixas, estofadas, podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pelo Sebrae/DF.	Unidade	1500	Diária	15	R\$	129,10	R\$	2.904.750,00
1.3.3.36	Mesa para atendimento	Mesa para atendimento retangular com 3 cadeiras fixas, estofadas, podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pelo Sebrae/DF.	Unidade	100	Diária	15	R\$	195,95	R\$	293.925,00
1.3.3.37	Mesa para cerimônia	Mesa para cerimônia, medindo 8,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. A arte será enviada pelo Sebrae/DF.	Unidade	100	Diária	15	R\$	270,19	R\$	405.285,00
1.3.3.38	Mesa para manipulação de alimentos	Mesa para manipulação de alimentos - Apo Inox	Unidade	50	Diária	15	R\$	159,13	R\$	119.347,50
1.3.3.39	Mesa Plástica	Mesa Plástica redonda ou quadrada em PVC cor Branca	Unidade	500	Diária	15	R\$	27,66	R\$	207.450,00
1.3.3.40	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoléon	Com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com acabamento em verniz tom escuro.	Unidade	200	Diária	15	R\$	205,36	R\$	616.080,00
1.3.3.41	Mesa redonda com tampo de madeira com 4 lugares	Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 4 cadeiras fixas, estofadas em cores. De 90cm a 1,20 de diâmetro	Unidade	225	Diária	15	R\$	197,19	R\$	665.516,25
1.3.3.42	Mesa redonda com tampo de madeira com 8 lugares	Mesa Redonda com tampo de madeira e estrutura metálica ou ferro com 8 cadeiras fixas, estofadas em cores. De 90cm a 1,40 de diâmetro	Unidade	300	Diária	15	R\$	333,80	R\$	1.502.100,00
1.3.3.43	Mesa redonda cromada	Mesa Redonda com tampo de vidro e estrutura metálica cromada com 4 cadeiras fixas, sem braço ou com braço, com pés e encosto em estrutura metálica cromada, estofadas em cores. De 90 cm a 1,40 de diâmetro	Unidade	200	Diária	15	R\$	197,19	R\$	591.570,00
1.3.3.44	Paleta de madeira	Paleta de madeira	Unidade	300	Diária	15	R\$	36,50	R\$	164.250,00
1.3.3.45	Poltrona	Revestida com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster na cor preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpa, sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo.	Unidade	400	Diária	15	R\$	132,18	R\$	793.080,00
1.3.3.46	Poltrona giratória com espaldar alto	Cadeira presidente giratória executiva grande, com rodas, com ou sem braço (conforme OS), estofado de couro ecológico, regulagem de altura com sistema de gás, regulagem da pressão do relax conforme peso e altura, suporta até 150kg.	Unidade	200	Diária	15	R\$	117,51	R\$	352.530,00
1.3.3.47	Poltrona Tulipa	Poltrona Tulipa em couro em cores com base cromada e giratória. Em excelente estado de conservação.	Unidade	200	Diária	15	R\$	163,97	R\$	491.910,00
1.3.3.48	Poltronas de design brasileiro contemporâneo	Poltronas de design brasileiro contemporâneo	Unidade	200	Diária	15	R\$	345,21	R\$	1.035.630,00
1.3.3.49	Porta banner	Suporte para banners em metal galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade	200	Diária	15	R\$	18,05	R\$	54.150,00
1.3.3.50	Pranchão	Com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo, para formação de mesas diretoras de diversos formatos (altura de 0,75m e profundidade de 0,8m).	Unidade	300	Diária	15	R\$	91,34	R\$	411.030,00
1.3.3.51	Prancheta	Prancheta em cores com prendedor. Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas esferográficas preta ou azul.	Unidade	500	Diária	15	R\$	5,43	R\$	40.725,00
1.3.3.52	Prateleira de vidro	Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	Unidade	500	Diária	15	R\$	108,25	R\$	811.875,00
1.3.3.53	Prateleira em MDF	Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	Unidade	200	Diária	15	R\$	170,87	R\$	512.610,00
1.3.3.54	Puff grande	Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em cores. Em bom estado de conservação.	Unidade	200	Diária	15	R\$	96,08	R\$	288.240,00
1.3.3.55	Puff pequeno	Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade	200	Diária	15	R\$	27,30	R\$	81.900,00
1.3.3.56	Púlpito	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade	50	Diária	15	R\$	205,95	R\$	154.462,50
1.3.3.57	Quadro Branco	1,5 x 1,0 m, com marcador para quadro branco nas cores azul, preto, verde e vermelho e apagador	Unidade	100	Diária	15	R\$	37,72	R\$	56.580,00
1.3.3.58	Quadros	Quadros artísticos para decoração de salas de reunião em grandes eventos. Obras de artistas locais que representem a brasilidade, incluindo temáticas culturais, naturais e abstratas. Dimensões de 50x70 cm a 100x150 cm, com molduras em madeira	Unidade	100	Diária	15	R\$	164,04	R\$	246.060,00
1.3.3.59	Sofá Clássico ou Moderno 2 lugares	Em madeira ou camurça de 2 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, texturas e desenhos geométricos diferenciados. Em excelente estado de conservação.	Unidade	200	Diária	15	R\$	195,88	R\$	587.640,00
1.3.3.60	Sofá Clássico ou Moderno 3 lugares	Em madeira ou camurça de 3 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, texturas e desenhos geométricos diferenciados. Em excelente estado de conservação.	Unidade	200	Diária	15	R\$	310,66	R\$	931.980,00
1.3.3.61	Sofá de 2 lugares	2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores preta ou branca. Modelo com linhas retas. Limpo, sem manchas, rasgos, furos ou	Unidade	200	Diária	15	R\$	230,13	R\$	690.390,00
1.3.3.62	Toalha de mesa quadrada	Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 x 3 metros	Unidade	500	Produto	1	R\$	103,67	R\$	51.835,00
1.3.3.63	Toalha de mesa redonda	Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 a 4 metros	Unidade	500	Produto	1	R\$	107,09	R\$	53.545,00
1.3.3.64	Toalha de mesa retangular	Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 4 a 6 metros	Unidade	500	Produto	1	R\$	110,51	R\$	55.255,00

2.1 AUDIOVISUAL										
2.1.1	Projeto Executivo de Audiovisual	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas baixas, cortes,	Unidade	1	Serviço	1	R\$	480.915,05	R\$	480.915,05
2.1.2	Câmera para videoconferência	Câmera dome de alta definição PTZ AVerPTC500S ou equivalente	Unidade	40	Diária	15	R\$	1.639,80	R\$	983.880,00
2.1.3	Cameras (Dome)	Um sistema automatizado de câmeras pan-tilt-zoom: 12 câmeras dome HD (Panasonic HE150 ou equivalente) por plenária. Câmeras adicionais para gravação e transmissão: 4 câmeras fixas e câmeras móveis (em dollies ou tripés) para	Unidade	46	Diária	15	R\$	2.196,42	R\$	1.515.529,80
2.1.4	Sistema de edição e codificação	Sistema de edição e codificação, em tempo real, que permita inclusão de letreiros, chamadas e transições, captação direta do sinal de projeção, codificação da imagem em sinal de internet e inclua locação do sistema adaptado para captura de	Unidade	1	Diária	15	R\$	8.335,03	R\$	125.025,45
2.1.5	Monitor 27"	Monitores de computador HD de 27 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	100	Diária	15	R\$	106,71	R\$	160.065,00
2.1.6	Monitor 32"	Monitores de computador HD de 32 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	200	Diária	15	R\$	160,73	R\$	482.190,00
2.1.7	Monitor 65"	Monitores de computador HD de 65 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	160	Diária	15	R\$	435,09	R\$	1.044.216,00
2.1.8	Monitor 85"	Monitores de computador HD de 85 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	160	Diária	15	R\$	1.038,17	R\$	2.491.608,00
2.1.9	Painéis de LED para uso interno	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinetes, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2,6mm Telas de projeção grandes (mínimo 120 polegadas), com capacidade de exibição simultânea de múltiplas fontes.	Unidade	225	Diária	15	R\$	435,00	R\$	1.468.125,00
2.1.10	PROJEÇÃO	Telas adicionais podem ser instaladas conforme necessário para garantir visibilidade	Unidade	30	Diária	15	R\$	575,00	R\$	258.750,00
2.1.11	Detectores de metais Raquete	Detector manual portátil para inspeção de segurança. Detecta metais em bolsas e pertences pessoais.	Unidade	150	Diária	15	R\$	24,00	R\$	54.000,00
2.1.12	Mag and Bags	Especificações: Sistema completo de triagem para controle de entrada em eventos de alta segurança. Especificações:	Unidade	40	Diária	30	R\$	1.572,01	R\$	1.886.412,00
2.2 CLIMATIZAÇÃO										
2.2.1	Projeto Executivo de Climatização	Elaboração do Projeto Executivo de Climatização, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar Sistema de refrigeração se utilizando de equipamentos CHILLER / FACOL / DUTO se utilizando de equipamentos de baixa temperatura, com a presença de temperaturas de fluido de resfriamento até -15°C.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	347.766,29	R\$	347.766,29
2.2.2	Ar condicionado / Chiller	Sistema padrão Rooftop e dutagem (flexível isolada) de Alta eficiência com menor nível de ruído e motor refrigerado por gás de sucção, permitindo até 12 partidas por hora	m²	79800	Serviço	1	R\$	386,90	R\$	30.874.620,00
2.2.3	Ar condicionado / rooftop	Sistema de refrigeração se utilizando de Unidades: evaporadoras e condensadoras, tipo split com capacidade variável de 20.000 a 30.000 Btu/h com vazão de ar máxima de 2295m³/h – modelo referência 42XQL60CS – CARRIER (ou similar)	m²	13965	Serviço	1	R\$	712,50	R\$	9.950.062,50
2.2.4	Ar condicionado / Split	Climatizador Evaporativo Móvel	m²	33250	Serviço	1	R\$	489,00	R\$	16.259.250,00
2.2.5	Climatizadores	Função: Resfriamento de ambiente com base em evaporação da água. O ar quente é aspirado e passa por um sistema de pads (filtros de celulose) que estão em contato	Unidade	190	Diária	15	R\$	1.365,00	R\$	3.890.250,00
2.3 COMBATE A INCÊNDIO										
2.3.1	Projeto Executivo de combate a Incendio	Elaboração do Projeto Executivo de combate a Incendio, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá	Unidade	1	Serviço	1	R\$	347.766,29	R\$	347.766,29
2.3.2	Extintor de Incêndio	Extintor de incêndio com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada	Unidade	1500	Serviço	1	R\$	558,68	R\$	838.020,00
2.3.3	Iluminação de emergência	Sistema de iluminação independente para garantir segurança em casos de falhas no fornecimento de energia elétrica. Especificações:	Unidade	1	Serviço	1	R\$	193.395,37	R\$	193.395,37
2.3.4	Porta corta fogo	Largura mínima: 2,0m por porta, com variação conforme especificidade do fluxo. Altura mínima: 2,20m para acomodar o trânsito de pessoas e equipamentos de emergência.	Unidade	100	Serviço	1	R\$	5.437,07	R\$	543.707,00
2.3.5	Sinalização de emergência e outros itnes obrigatórios	Placas e adesivos indicativos de saídas de emergência, rota de fuga, e equipamentos de segurança. Normas Técnicas:	Unidade	2000	Serviço	1	R\$	297,86	R\$	595.720,00
2.4 ENERGIZAÇÃO										
2.4.1 Geração de energia (força e alimentação)										
2.4.1.1	Projeto Executivo de geração de energia	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas baixas, cortes,	Unidade	1	Serviço	1	R\$	361.431,57	R\$	361.431,57
2.4.1.2	GERADORES 150KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo. Motores cat, volvo ou similares, alternadores WEG ou similares excitação	Por gerador	8	Serviço	1	R\$	37.064,60	R\$	296.516,80
2.4.1.3	GERADORES 350KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo. Motores cat, volvo ou similares, alternadores WEG ou similares excitação	Por gerador	8	Serviço	1	R\$	121.624,42	R\$	972.995,36
2.4.1.4	GERADORES 500KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo. Motores cat, volvo ou similares, alternadores WEG ou similares excitação	Por gerador	63	Serviço	1	R\$	124.536,94	R\$	7.845.827,22
2.4.1.5	GERADORES 700KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo. Motores cat, volvo ou similares, alternadores WEG ou similares excitação	Por gerador	2	Serviço	1	R\$	154.298,37	R\$	308.596,74
2.4.1.6	GERADORES 1000KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo. Motores cat, volvo ou similares, alternadores WEG ou similares excitação	Por gerador	31	Serviço	1	R\$	238.860,40	R\$	7.404.672,40
2.4.1.7	TRANSFORMADORES	Transformadores elevadores, rebaixadores ou isoladores a seco, bimpados 200KVA TP:380V / 220V TS: 480/440/380/220V com grau de proteção mínimo de IP43 ou IP54.	Por transformador	2	Serviço	1	R\$	9.151,50	R\$	18.303,00
2.4.1.8	TANQUES EXTERNOS	Tanque reservatório externo dupla parede 1000L C/ Contenção	Por tanque	52	Serviço	1	R\$	2.181,91	R\$	113.459,32
2.4.1.9	TANQUES EXTERNOS	Tanque reservatório externo dupla parede 10000L C/ Contenção	Por tanque	4	Serviço	1	R\$	2.258,63	R\$	9.034,52
2.4.1.10	CABO FLEX 120MM	Cabo 0,6/1kV constituído por condutor de cobre nu, tempera mole, classe 2, isolamento em composto termo fixo XLPE90°C cobertura de PVC ST2 (POLICLORETO DE VINILA) dotados de conectores camlock. Atende as seguintes normas NBR 7287 e NBR5410.	Por cabo	4580	Serviço	1	R\$	514,93	R\$	2.358.379,40
2.4.1.11	CABO FLEX 240MM	Cabo 0,6/1kV constituído por condutor de cobre nu, tempera mole, classe 2, isolamento em composto termo fixo XLPE90°C cobertura de PVC ST2 (POLICLORETO DE VINILA) dotados de conectores camlock. Atende as seguintes normas NBR 7287 e	Por cabo	1980	Serviço	1	R\$	1.018,36	R\$	2.016.352,80
2.4.1.12	QUADRO DE DERIVAÇÃO 400a	Panel alto portante dotado de Disjuntores termomagnéticos em caixa moldada, alimentando barramentos em cobre eletrolíticos de 3 fases mais neutro mais terra.	Por quadro	49	Serviço	1	R\$	8.950,47	R\$	438.573,03
2.4.1.13	QUADRO DE DERIVAÇÃO 1000a	Panel alto portante dotado de Disjuntores termomagnéticos em caixa moldada, alimentando barramentos em cobre eletrolíticos de 3 fases mais neutro mais terra.	Por quadro	32	Serviço	1	R\$	14.351,40	R\$	459.244,80
2.4.2 Sistema elétrico										
2.4.2.1	Projeto executivo de Instalações Elétricas	Desenvolvimento de projetos completos de Instalações Elétricas. Os projetos incluem detalhamento técnico, dimensionamento de cabos, distribuição de pontos de luz, circuitos e dispositivos de proteção. O projeto abrange análise de requisitos.	Prancha / A1	1	Serviço	1	R\$	347.766,29	R\$	347.766,29

2.4.2.2	Projeto Executivo de cabeamento estruturado	Desenvolvimento de projetos completos de telefonia e lógica (rede de dados), os projetos incluem detalhamento técnico, dimensionamento de cabos. O projeto abrange análise de requisitos específicos do espaço e soluções otimizadas para	Prancha / A1	1	Serviço	1	R\$	159.866,00	R\$	159.866,00
2.4.2.3	Racks e Armários para Equipamentos	Racks metálicos 44U com porta para armazenar equipamentos de rede, energia ou áudio e vídeo. Inclui valor do auxiliar e eletricitista.	Unidade	100	Serviço	1	R\$	4.560,00	R\$	456.000,00
2.4.2.4	Cabeamento de rede	Cabo de rede, 4 pares, categoria 6 (CAT 6), isolamento PVC. Incluindo eletricitista e auxiliar.	Metro	270000	Serviço	1	R\$	3,29	R\$	888.300,00
2.4.2.5	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	Unidade	7700	Serviço	1	R\$	10,75	R\$	82.775,00
2.4.2.6	Caixa Metálica - Piso	4x2"	Unidade	7700	Serviço	1	R\$	46,97	R\$	361.669,00
2.4.2.7	Ponto de rede padrão RJ45	Instalação de ponto de rede RJ45 para conexão de dispositivos de rede, incluindo eletricitista e auxiliar	Unidade	7700	Serviço	1	R\$	70,50	R\$	542.850,00
2.4.2.8	Eletroduto galvanizado de 1"	Eletroduto galvanizado de 1 polegada (Ø 1"), ideal para condução e proteção de cabos em instalações elétricas industriais, comerciais e residenciais. Fabricado em aço com revestimento galvanizado, oferece alta resistência à corrosão, aumentando	Metro	3100	Serviço	1	R\$	45,68	R\$	141.608,00
2.4.2.9	Eletrocalha 100x50	Eletrocalha perfurada (100x50)mm em chapa de aço galvanizado #18, com tratamento pré zincado, incluindo tampa de encaixe, fixação superior, conexões e acessórios.	Metro	18900	Serviço	1	R\$	98,32	R\$	1.858.248,00
2.4.2.10	Réguas com 4 Tomadas	Réguas de tomadas com 4 saídas, cabo de extensão, proteção contra surtos elétricos e fusíveis de segurança.	Unidade	8539	Serviço	1	R\$	73,21	R\$	625.140,19
2.4.2.11	Caixa Metálica - 4x2"	Caixa de alumínio 4x2" (Piso ou Parede)	Unidade	15838	Serviço	1	R\$	20,50	R\$	324.679,00
2.4.2.12	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	25 mm ²	Metro	2280	Serviço	1	R\$	185,50	R\$	422.940,00
2.4.2.13	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	2,5 mm ²	Metro	7300	Serviço	1	R\$	16,47	R\$	120.231,00
2.4.2.14	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4 mm2, 450/750v	4,0 mm ²	Metro	70000	Serviço	1	R\$	31,24	R\$	2.186.800,00
2.4.2.15	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	Unidade	4500	Serviço	1	R\$	30,21	R\$	135.945,00
2.4.2.16	Placa 2x4"	Placa p/ 2 função	Unidade	6800	Serviço	1	R\$	20,50	R\$	139.400,00
2.4.2.17	Tomada Simples de Uso Geral	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A (Padrão Universal), 10A, instalada em mesas, pisos ou paredes para eletrônicos de baixo consumo, incluindo cabos e materiais de instalação	Unidade	16000	Serviço	1	R\$	45,76	R\$	732.160,00
2.4.2.18	Disjuntor Tripolar 100A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	100A - 10kA. Projetado para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança dos equipamentos e da instalação. Conta com mecanismo termomagnético, que oferece proteção rápida e eficiente. Item 16kA - 10kA. Projetado para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou	Unidade	100	Serviço	1	R\$	336,25	R\$	33.625,00
2.4.2.19	Disjuntor Unipolar 16A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	16A - 10kA. Projetado para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança dos equipamentos e da instalação. Conta com mecanismo termomagnético, que oferece proteção rápida e eficiente. Item incluindo	Unidade	480	Serviço	1	R\$	25,62	R\$	12.297,60
2.4.2.20	Disjuntor Unipolar 25A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	25 A - 3 kA. Projetado para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança dos equipamentos e da instalação. Conta com mecanismo termomagnético, que oferece proteção rápida e eficiente. Item incluindo	Unidade	480	Serviço	1	R\$	29,29	R\$	14.059,20
2.4.2.21	Disjuntor Unipolar 32A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	32 A - 3 kA. Projetado para interromper o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança dos equipamentos e da instalação. Conta com mecanismo termomagnético, que oferece proteção rápida e eficiente. Item incluindo	Unidade	100	Serviço	1	R\$	34,78	R\$	3.478,00
2.4.2.22	Eletrocalha 100x50	Eletrocalha perfurada (100x50)mm em chapa de aço galvanizado #18, com tratamento pré zincado, incluindo tampa de encaixe, fixação superior, conexões e acessórios.	Metro	22000	Serviço	1	R\$	98,32	R\$	2.163.040,00
2.4.2.23	Eletroduto galvanizado de 1"	Eletroduto galvanizado de 1 polegada (Ø 1"), ideal para condução e proteção de cabos em instalações elétricas industriais, comerciais e residenciais. Fabricado em aço com revestimento galvanizado, oferece alta resistência à corrosão, aumentando	Metro	11500	Serviço	1	R\$	45,68	R\$	525.320,00
2.4.2.24	Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)	Quadro elétrico para distribuição de energia em baixa tensão com capacidade para 64 disjuntores e barramentos, incluindo instalação, disjuntores e cabeamento.	Unidade	100	Serviço	1	R\$	5.375,00	R\$	537.500,00
2.4.2.25	Luminária de Emergência	Conjunto de luminárias LED de emergência com baterias internas, para saídas e áreas críticas, incluindo cabeamento e instalação	Unidade	1050	Serviço	1	R\$	34,81	R\$	36.550,50
2.4.2.26	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	2,5 mm ²	Metro	60000	Serviço	1	R\$	16,47	R\$	988.200,00
2.4.2.27	Quadro de Distribuição de Circuitos para Iluminação	Quadro elétrico para distribuição de energia em baixa tensão com capacidade para 32 disjuntores e barramentos, incluindo instalação, disjuntores e cabeamento.	Unidade	160	Serviço	1	R\$	2.712,56	R\$	434.009,60
2.4.2.28	Perfilado 38x38mm	Perfilado metálico de 38mm x 38mm, utilizado em instalações elétricas e para suporte e organização de cabos e dutos. Fabricado em aço galvanizado. Item incluindo eletricitista e auxiliar	Metro	22000	Serviço	1	R\$	42,00	R\$	924.000,00
2.4.2.29	Caixa de inspeção com haste de aterramento	Caixa de inspeção com haste de aterramento copenweld (3/4" x 2,4m) com conector para cabo de 50mm ² e tampa de ferro fundido.	Unidade	1800	Serviço	1	R\$	272,20	R\$	489.960,00
2.4.2.30	Caixa para barramento de equipotencialização	Caixa para barramento de equipotencialização	Unidade	175	Serviço	1	R\$	807,82	R\$	141.368,50
2.4.2.31	Cabo para aterramento 50mm ²	Cabo de cobre nú 50mm ² encordoado para aterramento e equalização.	Metro	17500	Serviço	1	R\$	76,01	R\$	1.330.175,00
2.4.2.32	Engenheiro Civil/Eletricista/Sanitarista/Mecânico e Arquiteto de obra senior com encargos complementares	Profissionais qualificados para execução e supervisão de obras, com foco em projetos de grande porte.	Mês	4	Serviço	1	R\$	42.350,00	R\$	169.400,00
2.5 DRENAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO										
2.5.1	Projeto Executivo de drenagem, distribuição de água e esgotamento	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas baixas, cortes, Sistema de reservatório e abastecimento de água para banheiros, constituído por 6	Unidade	1	Serviço	1	R\$	258.872,10	R\$	258.872,10
2.5.2	Buffer Bags de 50.000L (reservatório de esgoto para banheiros)	Sistema de reservatório e abastecimento de água para banheiros, constituído por 6 sacos (Buffer Bags) de 50.000L, em lona resistente com bombas de pressurização (considerar as devidas conexões, yblock, manifold, unirex, cepep, pvs, tubulação PEAD)	Unidade	5	Serviço	1	R\$	274.500,00	R\$	1.372.500,00
2.5.3	Buffer Bags de 50.000L (reservatório e abastecimento de água para banheiros)	Sistema de reservatório e abastecimento de água para banheiros, constituído por 6 sacos (Buffer Bags) de 50.000L, em lona resistente com bombas de pressurização (considerar as devidas conexões, yblock, manifold, unirex, cepep, pvs, tubulação PEAD)	Unidade	5	Serviço	1	R\$	287.500,00	R\$	1.437.500,00
2.5.4	Caminhão Esgoto	Capacidade do Tanque: Variável entre 5.000 e 15.000 litros, dependendo do modelo. Sistema de Sucção: Equipado com bombas de alto vácuo que garantem a remoção completa de resíduos.	Unidade	40	Diária	15	R\$	2.118,80	R\$	1.271.280,00
2.5.5	Caminhão Pipa	Capacidade do Tanque: De 10.000 a 20.000 litros, adaptável às necessidades do evento. Sistema de Abastecimento: Bombas de alta vazão para distribuição eficiente.	Unidade	40	Diária	15	R\$	1.708,71	R\$	1.025.226,00
2.6 ILUMINAÇÃO										
2.6.1	Projeto Executivo de Iluminação	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas baixas, cortes, Spot de LED de alto desempenho, com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de centenas de cores) composto por 37 leds quadrador de 15W com lente zoom e fecho variável de 5º a 60º e efeitos multiraios, Spot de LED de 200W com temperatura de cor variável e abertura de fecho regulável, com possibilidade de recorte do fecho luminoso ideal para o uso em palcos como luz de destaque, controlada pelo protocolo DMX512	unidade	1	Serviço	1	R\$	354.596,72	R\$	354.596,72
2.6.2	Claypaky Aleda B-eye K-20	Spot de LED de alto desempenho, com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de centenas de cores) composto por 37 leds quadrador de 15W com lente zoom e fecho variável de 5º a 60º e efeitos multiraios, Spot de LED de 200W com temperatura de cor variável e abertura de fecho regulável, com possibilidade de recorte do fecho luminoso ideal para o uso em palcos como luz de destaque, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	152,6	Mês	1	R\$	865,94	R\$	132.142,44
2.6.3	ElipsoidaI Led	Spot de LED de alto desempenho, com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de centenas de cores) composto por 37 leds quadrador de 15W com lente zoom e fecho variável de 5º a 60º e efeitos multiraios, Spot de LED de 200W com temperatura de cor variável e abertura de fecho regulável, com possibilidade de recorte do fecho luminoso ideal para o uso em palcos como luz de destaque, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	58,8	Mês	1	R\$	735,00	R\$	43.218,00
2.6.4	Feeling Structures Corner Block P-30 União retangular 5 extremidades (00-05-0082-1)	Feeling Structures Corner Block P-30 União retangular 5 extremidades (00-05-0082-1)	Unidade	114,8	Mês	1	R\$	800,79	R\$	91.930,69

2.6.5	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 1m (00-05-0059-1)	Óptica: Wide Lens / Peso: 8,9kg / Potência (W) 450	Unidade	16,8	Mês	1	R\$	732,14	R\$	12.299,95
2.6.6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 2m (00-05-0071-1)	Óptica: Narrow Lens / Peso: 8,9kg / Potência (W) 418	Unidade	43,4	Mês	1	R\$	732,14	R\$	31.774,88
2.6.7	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 3m (00-05-0068-1)	Óptica: 40º / Peso: 6kg / Potência (W) 300	Unidade	11,2	Mês	1	R\$	732,14	R\$	8.199,97
2.6.8	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 4m (00-05-0056-1)	Óptica: 40º / Peso: 2,5kg / Potência (W) 216	Unidade	1258,6	Mês	1	R\$	732,14	R\$	921.471,40
2.6.9	Fresnel Turnable White 300W	Spot de LED de 200W de luz difusa com temperatura de cor variável e abertura de foco regulável de 6º a 50º ideal para o uso em palcos como luz de preenchimento, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	887	Mês	1	R\$	567,00	R\$	502.929,00
2.6.10	Highbay Ledvance Performance Gen 4 4000K	Luminária pendente com abertura de fecho difuso de 90º - luz branca natural	Unidade	2932,16	Mês	1	R\$	105,00	R\$	307.876,80
2.6.11	LED Par 18x15W RGBWA+UV	Spot de LED RGBWA + UV composto por 18 leds hexacolor de 15W com lente colimadora com fecho de 25º, que permite a emissão de centenas de cores, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	560	Mês	1	R\$	154,32	R\$	86.419,20
2.6.12	Mac Aura XB	Spot de LED com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de centenas de cores) composto por 19 leds quadricolor de 15W com lente zoom e fecho variável de 9º a 50º, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	218,4	Mês	1	R\$	622,79	R\$	136.004,23
2.6.13	Martin ERA 400 Profile	Spot LED de 400W de média intensidade luminosa, com movimento de Pan & Tilt, troca de cor CMY (que permite a emissão de centenas de cores) com a possibilidade de projeção de imagens, logomarcas, e recortes, tendo zoom linear de 5º a 60º	Unidade	6	Mês	1	R\$	812,26	R\$	4.873,56
2.6.14	Martin ERA 800 Profile	Spot LED de 800W de alta intensidade luminosa, com movimento de Pan & Tilt, troca de cor CMY (que permite a emissão de centenas de cores) com a possibilidade de projeção de imagens, logomarcas, e recortes, tendo zoom linear de 5º a 60º	Unidade	90	Mês	1	R\$	812,26	R\$	73.103,40
2.6.15	Mesa Command wing MA2	Mesa de iluminação computadorizada, programável, para equipamentos compatíveis com o protocolo DMX512, com 2048 canais de controle que permite acesso e controle à todos os parâmetros deste equipamentos, como cor, movimento, abertura	Unidade	35	Mês	1	R\$	6.993,00	R\$	244.755,00
2.6.16	Par 30 LED - 28W	Spot de sobrepor com lâmpada PAR30 com abertura de fecho de 30º de alto índice de reprodução de cor	Unidade	560	Mês	1	R\$	295,50	R\$	165.480,00
2.6.17	parafusos Grau 8	Grand MA 2 Command Wing - Potência: 150W	Unidade	5880	Produto	1	R\$	16,40	R\$	96.432,00
2.6.18	Perfil Led 2m - 3000K	Perfil de alumínio de 50x70x2000mm com difusor leitoso e fita de led de 2000lm/m - luz branca natural de alto índice de reprodução de cor	Unidade	294	Mês	1	R\$	281,74	R\$	82.831,56
2.6.19	Ponto de ancoragem	Pro Power 36 canais	Unidade	56	Mês	1	R\$	590,87	R\$	33.088,72
2.6.20	Rack Pro Power	Sistema de distribuição de energia elétrica com 48 canais, protegidos individualmente por disjuntores de 20A, com chave delta estrela para comutar entre trifásico 380V e trifásico 220V, com buffer DMX512 com duas entradas e 8 saídas	Unidade	35	Mês	1	R\$	2.050,45	R\$	71.765,75
2.6.21	Ribalta SGMP-5	Spot de LED tipo Ribalta, RGBW composto por 44 leds quadricolor de 10W com lente colimadora com fecho de 25º, que permite a emissão de centenas de cores, controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	487,2	Mês	1	R\$	1.749,30	R\$	852.258,96
2.6.22	Ribalta Slim 18 x 15 W LEDs RGBW	Spot de LED linear tipo Ribalta, RGBW composto por 18 leds quadricolor de 10W com lente colimadora com fecho de 25º, que permite a emissão de centenas de cores controlada pelo protocolo DMX512	Unidade	560	Mês	1	R\$	543,91	R\$	304.589,60
2.7 TIC										
2.7.1 Projeto Executivo de TIC										
2.7.1.1	Projeto Executivo de TIC	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas baixas, cortes,	Unidade	1	Serviço	1	R\$	1.121.225,59	R\$	1.121.225,59
2.7.2 Equipamentos										
2.7.2.1	Adaptador LAN	Adaptador USB C LAN de 1.000 Mbps	Unidade	150	Serviço	1	R\$	254,35	R\$	38.152,50
2.7.2.2	Adobe Premiere	Licença para Adobe Premiere com pacote Creative Cloud	Unidade	5	Serviço	1	R\$	3.998,71	R\$	16.999,55
2.7.2.3	Câmeras de registro	Câmera USB com suportes, Logitech C920 ou equivalente	Unidade	30	Diária	1	R\$	729,40	R\$	21.882,00
2.7.2.4	Cameras de segurança	Dispositivos de monitoramento para garantir a segurança do público, equipe e patrimônio durante eventos de grande porte.	Unidade	200	Mês	3	R\$	587,07	R\$	352.242,00
2.7.2.5	Coletes para pessoal de apoio às TIC	- Colete (em poliéster ou material similar) com a inscrição "Apoio TIC" (texto branco) - Frente e nas costas e sem etiqueta de fornecedor/marketing	Unidade	300	Serviço	1	R\$	128,12	R\$	38.436,00
2.7.2.6	Conteiner / Data Center	- Tamanho $\geq 45 m^3$ - Padrão TIA-942 - Conectividade	Unidade	2	Mês	1	R\$	39.519,51	R\$	79.039,02
2.7.2.7	Controle de acesso físico seguro	Controlador de acesso físico biométrico	Unidade	4	Serviço	1	R\$	3.258,58	R\$	13.034,32
2.7.2.8	Discos rígidos externos	Capacidade mínima 8 TB	Unidade	2	Serviço	1	R\$	1.610,35	R\$	3.220,70
2.7.2.9	Dispositivos de assinatura de registro	Dispositivos de assinatura física de registro, digital. - Mecanismo de bloqueio contra roubo equivalente ao Samsung Galaxy Tab A8	Unidade	40	Serviço	1	R\$	4.200,00	R\$	168.000,00
2.7.2.10	Firewall Network Security	Dispositivo de segurança físico Firewall Fortigate 3001F Recursos mínimos: - VPN site a site para rede de secretariado	Unidade	4	Serviço	1	R\$	12.812,44	R\$	51.249,76
2.7.2.11	Firewall Network Security	Dispositivo de segurança físico Cisco 9300 Firepower Recursos mínimos: - VPN site a site para rede de secretariado	Unidade	4	Serviço	1	R\$	12.812,44	R\$	51.249,76
2.7.2.12	Impressora de mesa	Impressora USB direta A4 HP M404 ou equivalente - Inclui toner/cartuchos de tinta com reposição quando necessário	Unidade	3	Serviço	1	R\$	3.367,40	R\$	10.102,20
2.7.2.13	Impressora de registro	Impressoras equivalentes à Brother HL L8360CDW, Xerox VersaLink C400 dn - Interface em inglês - Inclui toner/cartuchos de tinta com reposição quando necessário	Unidade	15	Serviço	1	R\$	5.232,50	R\$	78.487,50
2.7.2.14	Impressora Colorida	Impressora versátil que realiza impressões, cópias, digitalizações e envios de documentos via fax, ideal para demandas administrativas em eventos. Especificações:	Unidade	65	Serviço	1	R\$	6.219,71	R\$	404.281,15
2.7.2.15	Leitor de código de barras	Leitores de códigos de barras para postos de segurança - Capacidade de Decodificação: Code 128 (1D) e QR-Code (2D) - Tipo: portátil com suporte	Unidade	80	Serviço	1	R\$	630,00	R\$	50.400,00
2.7.2.16	No-break	Unidades UPS de padrão industrial com capacidade de fornecimento de energia por no mínimo 30 minutos - Entrada volt automática 110/220V, mínimo de 4 saídas, potência mínima de 800va	Unidade	500	Produto	1	R\$	620,49	R\$	310.245,00
2.7.2.17	Notebooks	Notebook no mercado há pelo menos um ano, dentro do seu ciclo de vida e totalmente coberto pela garantia do fornecedor durante a Conferência - Tela HD+ de 15,4 polegadas (1.600 x 900 pixels) antirreflexo, retro iluminada por LED	Unidade	600	Mês	1	R\$	7.503,37	R\$	4.502.022,00
2.7.2.18	Notebooks de alto desempenho	Notebook no mercado há pelo menos um ano, dentro do seu ciclo de vida e totalmente cobertos pela garantia do fornecedor durante a Conferência - Processador mínimo Intel i7-1185G7 (12MB Cache, até 4,5 GHz, 6 núcleos)	Unidade	150	Mês	1	R\$	13.000,00	R\$	1.950.000,00
2.7.2.19	Quadro branco	Quadro branco papel	Unidade	3	Produto	1	R\$	283,00	R\$	849,00
2.7.2.20	Rack	- Rack para servidores - Rack para ativos de rede	Unidade	20	Serviço	1	R\$	3.810,78	R\$	76.215,60

2.7.2.21	Rádios comunicadores de longo alcance	Aparelho de rádio comunicador Rádio portátil APCO P25 digital com criptografia e as seguintes especificações: a) consumer look and feel; b) caller ID display (1 linha de ícones, 1 linha de texto, 14 caracteres); c) gerenciamento necessário	Unidade	375	Diária	15	R\$	212,90	R\$	1.197.562,50
2.7.2.22	Serviço de cabeamento e conectividade de rede	Cabeamento e gerenciamento necessário - Fibra óptica padrão TIA-568-B - Cabos CAT6	m2	90000	Serviço	1	R\$	38,02	R\$	3.421.800,00
2.7.2.23	Serviço de gerenciamento de rede	Switches Cisco Catalyst series 9200, 9300 e 9500 ou equivalentes	Unidade	50	Serviço	1	R\$	16.800,00	R\$	840.000,00
2.7.2.24	Serviço de infraestrutura de tecnologia e computação em nuvem	Infraestrutura virtual dedicada utilizando solução hiper convergente que combina componentes de computação, rede e armazenamento em um único sistema; A solução deve ser robusta, escalável e altamente disponível, equivalente ao Cisco	Unidade	2	Serviço	1	R\$	373.750,00	R\$	747.500,00
2.7.2.25	Serviço de monitoração de radiofrequências	Serviço de monitoração e segurança de radiofrequência e pontos de acesso.	Unidade	2	Serviço	1	R\$	64.062,21	R\$	128.124,42
2.7.2.26	Serviço de rede Wi-Fi (Access Point)	Infraestrutura redundante e gerenciável Cisco Catalyst 9800, Cisco PRIME, ou Cisco DNA Center eSpaces ou equivalente - Pontos de acesso Cisco ou equivalente, desempenho 802.11 a/g/n/ac/ax.com	Unidade	1800	Serviço	1	R\$	2.745,53	R\$	4.941.954,00
2.7.2.27	Serviço de rede Wi-Fi (Gerenciador de acesso)	Infraestrutura redundante e gerenciável Cisco Catalyst 9800, Cisco PRIME, ou Cisco DNA Center eSpaces ou equivalente	Unidade	5	Serviço	1	R\$	108.817,74	R\$	544.088,70
2.7.2.28	Smartphones	Smartphones (conjunto completo) com cartões SIM (display em inglês, MDM e devem suportar rádio Wi-Fi de 5 GHz);	Unidade	100	Serviço	1	R\$	4.238,60	R\$	423.860,00
2.7.2.29	Solução controle de acesso seguro	Solução de controle de acesso seguro biométrico	Unidade	4	Serviço	1	R\$	24.729,31	R\$	98.917,24
2.7.2.30	Solução de gestão de impressão	Solução de impressão segura empresarial - Incluindo todos os servidores, software, licenças (etc.) necessários - Alta disponibilidade	Unidade	2	Serviço	1	R\$	74.750,00	R\$	149.500,00
2.7.2.31	Telefonia fixa	Linha de telefonia fixa - Conjunto telefônico	Unidade	30	Serviço	1	R\$	799,19	R\$	23.975,70
2.7.2.32	TV ou Solução de vídeo wall	Telas/TV (55 polegadas ou maiores) Reuniões virtuais transmitidas simultaneamente;	Unidade	75	Serviço	1	R\$	2.817,07	R\$	211.280,25
2.7.2.33	Impressora Colorida	Impressora versátil que realiza impressões, cópias, digitalizações e envios de documentos via fax. Ideal para demandas administrativas em eventos. Especificações: - Impressora para impressão monocromática de alta velocidade, destinada a tarefas simples de escritório.	Unidade	50	Mês	3	R\$	1.869,00	R\$	280.350,00
2.7.2.34	Impressora P&B	Impressora para impressão monocromática de alta velocidade, destinada a tarefas simples de escritório. Especificações: - Impressora especializada em etiquetas e recibos, amplamente utilizada em eventos para credenciamento e controle de acesso.	Unidade	50	Mês	3	R\$	373,75	R\$	56.062,50
2.7.2.35	Impressora Térmica	Impressora especializada em etiquetas e recibos, amplamente utilizada em eventos para credenciamento e controle de acesso. Especificações: - Equipamento essencial para comunicação em tempo real entre as equipes operacionais, facilitando a gestão e segurança de grandes eventos.	Unidade	50	Mês	3	R\$	927,50	R\$	139.125,00
2.7.2.36	Rádios de Comunicação	Equipamento utilizado para acesso em altura, ideal para trabalhos de manutenção, montagem de estruturas, e ajustes técnicos em locais de difícil alcance. Especificações: - Equipamento de elevação vertical usado em tarefas de menor escala, como ajustes de iluminação, decoração e pequenas manutenções.	Unidade	2000	Diária	15	R\$	61,51	R\$	1.845.300,00
2.7.2.37	Plataforma Elevatória Articulada	Equipamento utilizado para acesso em altura, ideal para trabalhos de manutenção, montagem de estruturas, e ajustes técnicos em locais de difícil alcance. Especificações: - Equipamento de elevação vertical usado em tarefas de menor escala, como ajustes de iluminação, decoração e pequenas manutenções.	Unidade	10	Mês	3	R\$	32.217,45	R\$	966.523,50
2.7.2.38	Plataforma Elevatória Simples	Equipamento para movimentação e transporte de cargas pesadas, essencial em eventos para logística de materiais e equipamentos. Especificações: - Sistema de comunicação interna usado por equipes de grandes eventos para coordenar ações em tempo real.	Unidade	10	Mês	3	R\$	13.325,00	R\$	399.750,00
2.7.2.39	Empilhadeira	Equipamento para movimentação e transporte de cargas pesadas, essencial em eventos para logística de materiais e equipamentos. Especificações: - Estrutura em perfil de alumínio 140mm; - Base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; - Acabamento pintura eletrolítica; - Tamanho ≅ 45 m³	Unidade	20	Mês	3	R\$	11.897,27	R\$	713.836,20
2.7.2.40	Intercom	Sistema de comunicação interna usado por equipes de grandes eventos para coordenar ações em tempo real. Especificações: - Estrutura em perfil de alumínio 140mm; - Base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; - Acabamento pintura eletrolítica; - Tamanho ≅ 45 m³	Unidade	20	Mês	3	R\$	6.498,09	R\$	389.885,40
2.7.2.41	Totem Carregador de Celular Torre	Estrutura em perfil de alumínio 140mm; Base sólida de ferro, com quatro rodízios para movimentá-lo; Acabamento pintura eletrolítica; Tamanho ≅ 45 m³	Unidade	100	Diária	15	R\$	369,05	R\$	553.575,00
2.7.2.42	Data Center	Acabamento pintura eletrolítica; Tamanho ≅ 45 m³ - Padrão TIA-942 - Conectividade	Unidade	20	Serviço	1	R\$	41.182,86	R\$	823.657,20
2.7.2.43	Sistema de credenciamento	Software de Gestão de Credenciamento: - Gestão em tempo real com armazenamento em nuvem. Especificações Técnicas: - Tipos de Leitores:	Unidade	1	Serviço	1	R\$	101.745,12	R\$	101.745,12
2.7.2.44	Leitor de código de barras/QR code	Gestão em tempo real com armazenamento em nuvem. Especificações Técnicas: Tipos de Leitores:	Unidade	1000	Serviço	1	R\$	988,15	R\$	988.150,00
2.7.3 Suprimentos										
2.7.3.1	Papel A3	Fornecimento de papel A3 Folhas de papel A3 para fotocópia/impressão - resma	CENTO	100	Produto	1	R\$	139,15	R\$	13.915,00
2.7.3.2	Papel A4	Fornecimento de papel A4 Folhas de papel A4 para fotocópia/impressão; 80g/M2 - resma	CENTO	150	Produto	1	R\$	87,13	R\$	13.069,50
2.8 Sonorização										
2.8.1	Projeto Executivo de Sonorização	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, construtivo e executivo do projeto, com o objetivo de viabilizar a execução de obras e montagem. O Projeto Executivo deverá contemplar plantas	Unidade	1	Serviço	1	R\$	347.766,29	R\$	347.766,29
2.8.2	Sistema de microfones de mesa	Sistema de microfones de mesa gerenciável para as salas de reunião, com transmissor, receptor, computador de gerenciamento, cabeamento e operador	Unidade	964	Serviço	1	R\$	696,45	R\$	671.377,80
2.8.3	Plenária sem Show	Sistema de sonorização, com console, PA, monitor, microfones sem fio, sistema IEM, sistema de antena, computador de gerenciamento, cabeamento e operador	Unidade	1	Serviço	1	R\$	144.000,00	R\$	144.000,00
2.8.4	Plenária com Show	Sistema de sonorização, com console, PA, monitor, microfones sem fio, sistema IEM, sistema de antena, computador de gerenciamento, cabeamento, atendimento aos riders das bandas e operador	Unidade	1	Serviço	1	R\$	210.756,63	R\$	210.756,63
2.8.5	Sala de Imprensa	Sistema de sonorização, com console, caixas de som, microfones sem fio, sistema de antena, computador de gerenciamento, microfones de púlpito, PRESSBOX, cabeamento e operador	Unidade	2	Serviço	1	R\$	53.793,03	R\$	107.586,06

3 COMUNICAÇÃO

3.1 MATERIAL PROMOCIONAL

3.1.1	Impressão de press kit	Impressão de materiais promocionais e informativos para jornalistas e convidados. Itens Cumuns: Pastas, fichas técnicas, programas do evento, e brindes personalizados.	Unidade	1000	Produto	1	R\$	84,42	R\$	84.420,00
3.1.2	Squeeze - para brinde	Garrafa de inox 750ml, com tampa rosqueável e alça de nylon embudada. Personalizado, com arte sujeita a aprovação.	Unidade	70000	Produto	1	R\$	42,88	R\$	3.001.600,00
3.1.3	Guarda Chuva/Sol	Armação com varão central em madeira (19mm) - vareta em aço galvanizado cobertura em nylon resinado cabo reto torneado em madeira. Medida mínima 1,60 m de diâmetro.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	261,75	R\$	523.500,00
3.1.4	Bolsa Ecológica	Sacolas ecológicas "cobas" em lona crua, 100% algodão. Medidas 45cm (largura) x 31cm (altura) x 20cm (lombada lateral e fundo), alças de ombro em fita 100% algodão de 40mm. Impressão policromia em uma face, arte a ser	Unidade	2000	Produto	1	R\$	22,53	R\$	45.060,00
3.1.5	Botton	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, com aplicação em 3 cores, prendedor de silicone.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	8,34	R\$	16.680,00
3.1.6	Botton	Em pvc, com clip de metal, diversas cores, impressão Digital em 1440 dpi. Formatos: Ovais, Retangulares, Quadrados ou Corte Especial. Tamanho: Aprox. 2,5 cm X 2,5 cm.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	7,99	R\$	15.980,00

3.1.7	Botton	Em ferro fundido, cor prata, retangular, prendedores em silicone, com aplicação em 3 cores, medindo 58 mm x 20 mm.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	9,72	R\$	19.440,00
3.1.8	Botton com ímã	Em ferro fundido, redondo, 18 mm de diâmetro, personalizado, com ímã de neodímio.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	11,79	R\$	23.580,00
3.1.9	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	43,26	R\$	86.520,00
3.1.10	Caderneta tipo Moleskine	Caderneta tipo Moleskine contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico, nas cores preta ou marrom. Personalizado em baixo relevo, medindo 130 x 210 x 15mm.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	45,20	R\$	90.400,00
3.1.11	Caneta plástica	Caneta plástica, com ponta de esfera em tungstênio de 0,01mm, com 13,5 cm de comprimento e 0,8 cm de diâmetro, com pregador e pontas cromadas, tinta em cores variadas, com ponta retrátil. Com impressão a laser ou em até três cores.	Unidade	2000	Produto	1	R\$	9,83	R\$	19.660,00
3.1.12	Bloco de Papel com Capa e Logomarca formato A5	Bloco de Papel tamanho A5. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couchê 250g. Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em	unidade	2000	Produto	1	R\$	22,77	R\$	45.540,00
3.1.13	Placa inaugural (40cm x 75cm)	Em aço escovado, com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser fixada na parede com fita dupla face	Unidade	100	Produto	1	R\$	1.420,00	R\$	142.000,00
3.1.14	Painel (com estrutura metálica)	Painel em lona ou vinil, com impressão em policromia, 4/0 cores, com acabamento em fita de banana e com estrutura em metalon. Medidas definidas pela Contratante e incluindo a instalação.	m2	1500	Serviço	1	R\$	429,71	R\$	644.565,00

3.2 MATERIAIS DIVERSOS

3.2.1	Credenciais (PVC e com cordão personalizado)	Credenciais (PVC e com cordão personalizado)	Unidade	70000	Produto	1	R\$	15,69	R\$	1.098.300,00
3.2.2	Credenciais ADICIONAIS (9x14 cm, papel couchê 250g com furo cordão)	Credenciais ADICIONAIS (9x14 cm, papel couchê 250g com furo cordão)	Unidade	3000	Produto	1	R\$	10,40	R\$	31.200,00
3.2.3	Welcome gift	Welcome gift	Unidade	100	Produto	1	R\$	386,70	R\$	38.670,00
3.2.4	HD de armazenamento de imagens e vídeos	HD de armazenamento de imagens e vídeos	Unidade	150	Produto	1	R\$	610,13	R\$	91.519,50
3.2.5	Certificado	Certificado em couche fosco, até 200 gr, 4/0, tamanho A4 horizontal frente/verso	Unidade	300	Produto	1	R\$	6,91	R\$	2.073,00
3.2.6	Convite em papel especial	Convite - Impressão de convite em papel couchê especial tamanho A5. Aplicação de texto em baixo relevo, 1 dobra. Com envelope branco	Unidade	2000	Produto	1	R\$	13,16	R\$	26.320,00
3.2.7	Cordão para crachá simples	Cordão personalizado com impressão em silk screen, tamanho entre 12 a 20 mm, com porta-crachá também personalizado. Criação, arte final e impressão sujeitos a	Cento	700	Produto	1	R\$	451,42	R\$	315.994,00
3.2.8	Kit amenidades	Necessaire em couro sintético, de 20cm x 10cm. Lay-out fornecido pela contratada, contendo kit dental (creme dental, escova, fio dental e enxaguante bucal), álcool em gel, máscara, lenço umedecido antisséptico, kit costura, e pente dobrável. Sujeito a	Unidade	100	Produto	1	R\$	185,86	R\$	18.586,00
3.2.9	Kit presente tipo I (delegados e membros das equipes)	Artesanato brasileiro ou produto alusivo à cultura nacional, a ser escolhido pelo contratante a cada evento, com valor máximo de R\$ 300,00 para cada unidade.	Unidade	150	Produto	1	R\$	464,06	R\$	69.609,00
3.2.10	Kit presente tipo II (autoridades)	Artesanato brasileiro ou produto alusivo à cultura nacional, a ser escolhido pelo contratante a cada evento, com valor máximo de R\$ 1.000,00 para cada unidade.	Unidade	150	Produto	1	R\$	1.546,85	R\$	232.027,50
3.2.11	Kit presente tipo III (Ministros de Estado)	Artesanato brasileiro ou produto alusivo à cultura nacional, a ser escolhido pelo contratante a cada evento, com valor máximo de R\$ 2.500,00 para cada unidade.	Unidade	300	Produto	1	R\$	3.867,14	R\$	1.160.142,00
3.2.12	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	Cento	100	Produto	1	R\$	290,38	R\$	29.038,00
3.2.13	Pasta secretária	Em couro sintético, interior de papelão com espuma, forro interno camurçina ou tecido TNT, bolso interno à esquerda, aplicação em baixo relevo, com dimensões 36 x 26 cm [fechada], com encaixe para caneta e com fechamento em zipper.	Unidade	1000	Produto	1	R\$	202,50	R\$	202.500,00
3.2.14	Pasta tipo convenção executiva	Em couro natural, com zipper, tamanho 37 cm x 30 cm, contém 3 porta-canetas, porta celular, porta bloco e com logo fornecido pela contratante	Unidade	1000	Produto	1	R\$	274,55	R\$	274.550,00
3.2.15	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4 cores, ou vidro jateado com estojó	Unidade	100	Produto	1	R\$	326,24	R\$	32.624,00
3.2.16	Reprodução de cópias de pen drives ou pen card	Com capacidade de 8GB, incluindo o fornecimento dos pen drives com embalagem, capa e identificação visual no material reproduzido personalizado.	Unidade	500	Produto	1	R\$	54,91	R\$	27.455,00
3.2.17	Kit para banheiro	Composto de sabonete líquido de alta qualidade, hidratante para as mãos e difusor de aroma para ambientes.	Unidade	500	Produto	1	R\$	249,52	R\$	124.760,00
3.2.18	Kit Escritório	Kit de material de escritório contendo: 10 pastas em papel cartão, personalizadas com a marca do evento, para folhas em formato A4; 2 grampeadores; 1 resma de papel A4 reciclado 75 g/m²; 2 furadores de papel; 2 rolos de fita adesiva; 4 blocos de	Unidade	500	Produto	1	R\$	274,55	R\$	137.275,00

4 ALIMENTAÇÃO

4.1 CONVIDADOS DELEGADOS

4.1.1	Almoço ou jantar tipo 3 – alimentos (kosher ou halal ou vegano)	Alimentos (kosher ou halal ou vegano ou vegetariano) 3 horas de duração – serviço vo	Unidade	300	Diária	2	R\$	970,34	R\$	582.204,00
4.1.2	Água mineral - garrafão de 20 litros	Fornecimento de galão de água de 20 litros (cheio), no padrão ABNT, copos descartáv	Unidade	2500	Diária	15	R\$	36,54	R\$	1.370.250,00
4.1.3	Água mineral em garrafa de 500 ml	A ser disponibilizada na mesa no início de cada turno da reunião de trabalho, sendo 1	Unidade	7500	Diária	15	R\$	7,02	R\$	789.750,00
4.1.4	Alcool em gel 70% V/V, embalagem com válvula pump	Alcool etílico em gel, 70% VV, alta qualidade, em embalagem de 400g com válvula pu	Unidade	10000	Produto	1	R\$	19,57	R\$	195.700,00

4.2 CAMARINS / SALAS DE APOIO

4.2.1	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgadinhos, bolos, folhados, doces, biscoitos e fru	Unidade	1000	Diária	15	R\$	59,51	R\$	892.650,00
4.2.2	Garrafa de café ou chá - 02 litros	Fornecido em garrafas térmicas, com copos descartáveis, açúcar, adoçante e mexedo	Unidade	1000	Diária	15	R\$	37,75	R\$	566.250,00

4.3 EQUIPE / VOLUNTÁRIOS

4.3.1	Almoço ou jantar - buffet self service	Fornecimento de refeições completas no formato buffet self-service, com foco em pr	Unidade	4000	Diária	15	R\$	208,88	R\$	12.532.800,00
4.3.2	Kit Lanche	Responsabilidade pela Montagem, Equipamentos e Operação da Cozinha Escopo da Responsabilidade:	Unidade	4000	Diária	15	R\$	76,18	R\$	4.570.800,00

5 LOGÍSTICA

5.1 TRANSPORTE TERRESTRE										
5.1.1	Van - capacidade de 12 passageiros	Van - 14 passageiros, ar-condicionado, incluindo combustível e motorista. Com franquia de 200km por dia	Unidade	15	Diária	15	R\$	2.232,73	R\$	502.364,25
5.1.2	Veículo executivo	carro executivo 4 portas, cilindrada 1.8 ou superior, direção hidráulica, ar-condicionado, incluindo combustível e motorista. Com franquia de 200km por dia	Unidade	40	Diária	15	R\$	1.704,38	R\$	1.022.638,00
5.1.3	Veículo executivo blindado - chefes de estado	carro executivo blindado 4 portas, cilindrada 1.8 ou superior, direção hidráulica, ar-condicionado, incluindo combustível e motorista. Com franquia de 200km por dia	Unidade	25	Diária	15	R\$	2.997,93	R\$	1.124.223,75
5.1.4	Micrô Ônibus	Micrôônibus tipo executivo com ar condicionado, para 25 passageiros, com motorista uniformizado portando aparelho celular franquia de até 200 km por dia. Locação para perímetro urbano.	Unidade	25	Diária	15	R\$	4.572,93	R\$	1.714.848,75
5.1.5	Ônibus - capacidade de 42 passageiros	Ônibus tipo executivo com ar-condicionado, para 42 passageiros, com motorista uniformizado portando aparelho celular franquia de até 200 km por dia. Locação para perímetro urbano.	Unidade	10	Diária	15	R\$	6.306,42	R\$	945.963,00
5.2 TRANSLADO							R\$ 0,00			
5.2.1	Caminho elétrico	Veículo usado para transporte de pessoas ou materiais em grandes áreas. Especifica	Unidade	15	Diária	15	R\$	1.345,30	R\$	302.692,50
5.2.2	Coordenador de Transporte	Profissional capacitado que deverá ter conhecimento da área de realização do evento	Unidade	15	Diária	15	R\$	712,85	R\$	160.391,25

6 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS										
6.1 SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS										
6.1.1	UTI	Estrutura médica equipada para atendimento intensivo em eventos de grande porte. Deve incluir leitos hospitalares ajustáveis com rodízios e travas, monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares, bombas de infusão, desfibriladores, Estrutura médica intermediária entre ambulatório e UTI, usada para atendimento de casos moderados em eventos. Deve conter leitos semi-intensivos, monitores básicos, bombas de infusão, cilindros de oxigênio portáteis, aspiradores cirúrgicos e Estruturas temporárias para atendimento médico básico e emergencial no local do evento. Devem ser compostos por tendas climatizadas ou módulos containerizados, equipados com macas, medicamentos de emergência, desfibriladores portáteis, leitos	Unidade	6	Diária	15	R\$	15.741,00	R\$	1.416.690,00
6.1.2	UTE	Estrutura médica intermediária entre ambulatório e UTI, usada para atendimento de casos moderados em eventos. Deve conter leitos semi-intensivos, monitores básicos, bombas de infusão, cilindros de oxigênio portáteis, aspiradores cirúrgicos e Estruturas temporárias para atendimento médico básico e emergencial no local do evento. Devem ser compostos por tendas climatizadas ou módulos containerizados, equipados com macas, medicamentos de emergência, desfibriladores portáteis, leitos	Unidade	6	Diária	15	R\$	10.982,10	R\$	988.389,00
6.1.3	POSTOS MÉDICOS	Estruturas temporárias para atendimento médico básico e emergencial no local do evento. Devem ser compostos por tendas climatizadas ou módulos containerizados, equipados com macas, medicamentos de emergência, desfibriladores portáteis, leitos	Unidade	6	Diária	15	R\$	6.801,84	R\$	612.165,60
6.1.4	Técnico de painel de LED	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED	Unidade	4	Mês	1	R\$	20.252,27	R\$	81.009,08
6.1.5	Técnico som	Responsável pela instalação e manutenção do som	Unidade	8	Mês	1	R\$	20.252,27	R\$	162.018,16
6.1.6	Locução de Vídeo	Locução de Vídeo	Unidade	2	Mês	1	R\$	8.472,00	R\$	16.944,00
6.1.7	Interprete de Libras - dupla	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de intérprete, na Língua Brasileira dos Sinais - LIBRAS. Contratação mediante testes e comprovação de conhecimento. Contratação conforme a Lei nº 12.319 de	Unidade	64	Diária	15	R\$	624,00	R\$	599.040,00
6.1.8	Intérprete consecutivo (língua inglesa)	Hora extra do profissional.	Unidade	1280	Hora	1	R\$	640,62	R\$	819.993,60
6.1.9	Hora extra Intérprete simultâneo (língua inglesa)	Hora extra do profissional.	Unidade	1280	Hora	1	R\$	554,18	R\$	709.350,40
6.1.10	Mestre de Cerimônias ou Locutor Bilingue	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias e locução, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa	Unidade	8	Mês	1	R\$	30.504,54	R\$	244.036,32
6.1.11	Serviço Completo de Tradução Simultânea I - Intérprete para tradução simultânea - Idiomas oficiais da ONU, incluindo	compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de	Unidade	8	Mês	1	R\$	61.937,11	R\$	495.496,88
6.1.12	Serviços de interpretação consecutiva, simultânea e sussurrada	Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XRO6 (ou similar) para	Unidade	8	Mês	1	R\$	79.854,31	R\$	638.834,48
6.1.13	Serviço Completo de Tradução Simultânea II - Intérprete para tradução simultânea - Idiomas oficiais da ONU, incluindo	compreende-se: cabine para tradução simultânea c/ isolamento acústico, central de	Unidade	16	Mês	1	R\$	89.504,54	R\$	1.432.072,64
6.1.14	Serviços de interpretação consecutiva, simultânea e sussurrada	Intérprete, transmissores e receptores VHF, Modulador XRO6 (ou similar) para	Unidade	80	Mês	1	R\$	9.450,00	R\$	756.000,00
6.1.15	Carregador	Profissional encarregado em auxiliar a montagem e desmontagem de estruturas.	Unidade	30	Mês	1	R\$	17.267,22	R\$	518.016,60
6.1.16	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	Unidade	40	Mês	1	R\$	19.500,00	R\$	780.000,00
6.1.17	Recepcionista bilingue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, fluente em uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), além do português.	Unidade	200	Mês	1	R\$	10.355,24	R\$	2.071.048,00
6.1.18	Auxiliar de Serviços Gerais- Limpeza	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza	Unidade	50	Mês	1	R\$	10.982,10	R\$	549.105,00
6.1.19	Profissional para serviços gerais	Profissional para atuar nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e	Unidade	240	Mês	1	R\$	26.750,58	R\$	6.420.139,20
6.1.20	Assistente geral UNFCC	Fluência em inglês, preferencialmente outras línguas oficiais da ONU. Profissional de apoio exclusivo UNFCCC	Unidade	320	Mês	1	R\$	16.360,81	R\$	5.235.459,20
6.1.21	Agente de Segurança	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de segurança Desarmada, para atuar como segurança em áreas específicas de eventos, uniformizado com camiseta e identificação da empresa, com carga horária de 12h. Prestação de serviços de Brigada de Incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis devem ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio	Unidade	160	Mês	1	R\$	14.719,48	R\$	2.355.116,80
6.1.22	Serviços de Brigada de Incêndio	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento.	Unidade	10	Mês	1	R\$	20.504,54	R\$	205.045,40
6.1.23	Operador de Iluminação	Profissional que opera equipamentos de som e projeção	Unidade	10	Mês	1	R\$	18.014,77	R\$	180.147,70
6.1.24	Operador de Equipamento Audiovisual	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos de informática, capacitado a operar aplicativos de processamento de texto, planilha eletrônica e banco de dados; deverá	Unidade	5	Mês	1	R\$	24.605,44	R\$	123.027,20
6.1.25	Técnico em Informática	Experiência comprovada na implantação e gerenciamento de firewalls Fortigate em ambientes de rede complexos de alto uso;	Unidade	5	Mês	1	R\$	22.603,72	R\$	113.018,60
6.1.26	Profissional de TI - Administradores de firewall	Sólidos conhecimentos de planejamento, design, implantação e integração de LANs. Conhecimento em sistemas operacionais e softwares relacionados, incluindo	Unidade	5	Mês	1	R\$	22.603,72	R\$	113.018,60
6.1.27	Profissional de TI - Administradores de sistemas	Microsoft, Windows, UNIX (por exemplo, Linux)	Unidade	5	Mês	1	R\$	22.603,72	R\$	113.018,60
6.1.28	Profissional de TI - Administradores de Wi-Fi	ESX, VMware e impressão segura.	Unidade	5	Mês	1	R\$	22.603,72	R\$	113.018,60
6.1.29	Profissional de TI - Administradores de Wi-Fi	Conhecimento profissional com capacidade e experiência comprovadas na implantação de infraestrutura sem fio em grandes eventos/conferências em ambientes complexos e de alta densidade para fornecer a melhor experiência Wi-Fi. Profissional capacitado que deverá estar presente em todos os dias do evento para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações voltadas a tecnologia da informação.	Unidade	5	Mês	1	R\$	27.455,23	R\$	137.276,15
6.1.30	Profissional de TI - Coordenador de serviços de TI	Suporte e coordenação de webcast/transmissão ao vivo	Unidade	5	Mês	1	R\$	27.669,69	R\$	138.348,45
6.1.31	Profissional de TI - Especialista da autoridade nacional de frequências	Inglês fluente	Unidade	5	Mês	1	R\$	28.504,65	R\$	142.523,25

6.1.31	Profissional de TI - Especialista em cabeamento de redes	Especialista em cabeamento de redes - Inglês fluente	Unidade	5	Mês	1	R\$	27.669,69	R\$	138.348,45
6.1.32	Profissional de TI - Especialista em infraestrutura de rede e segurança	Experiência em infraestrutura de rede e segurança - Expertise profissional, com experiência comprovada em implantação de TIC em grandes eventos.	Unidade	5	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	109.820,95
6.1.33	Profissional de TI - Gerente de projetos	Experiência em gerenciamento de projetos, incluindo documentação e acompanhamento do projeto. - Familiarizado com ferramentas de gerenciamento de projetos como Microsoft	Unidade	5	Mês	1	R\$	29.103,72	R\$	145.518,60
6.1.34	Profissional de TI - Operador de copiadoras	Operador de copiadoras pesadas e fornecer suporte Inglês fluente	Unidade	5	Mês	1	R\$	26.620,27	R\$	133.101,35
6.1.35	Profissional de TI - Produtor de conteúdo de plataforma digital	Prestação de serviço de produção de conteúdos criado na plataforma digital. Inglês fluente	Unidade	5	Mês	1	R\$	29.504,65	R\$	147.523,25
6.1.36	Profissional de TI - Suporte à plataforma digital	Prestação de suporte para serviços de streaming ao vivo e sob demanda; - Conhecimento profissional com experiência comprovada em implantação/produção de serviços de participação virtual em grandes eventos;	Unidade	5	Mês	1	R\$	26.603,72	R\$	133.018,60
6.1.37	Profissional de TI - Suporte ao usuário/central de atendimento	Suporte ao usuário/balcão de atendimento/administrador/ess para Centro de Informática, Centro de Mídia, Salas de reunião, caminhantes de chão etc. Manutenção técnica	Unidade	5	Mês	1	R\$	26.603,72	R\$	133.018,60
6.1.38	Profissional de TI - Suporte ao usuário/central de atendimento	Suporte ao usuário/central de atendimento/equipe de Call Center/atendentes digitais - Familiaridade com sistemas de emissão de tickets (registro, emissão e	Unidade	5	Mês	1	R\$	26.603,72	R\$	133.018,60
6.1.39	Profissional de TI - Suporte Microsoft Premier local (Unificado)	Suporte local Microsoft Premier (Unificado) - Inglês fluente	Unidade	5	Mês	1	R\$	29.504,65	R\$	147.523,25
6.1.40	COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, GERADORES E INTERNET	Profissional responsável pelo planejamento, instalação e supervisão de toda a infraestrutura elétrica e de conectividade do evento, garantindo que os sistemas funcionem de maneira integrada e segura.	Unidade	5	Mês	1	R\$	30.200,76	R\$	151.003,80
6.1.41	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	Apoia o planejamento e a execução de operações logísticas, assegurando o transporte e armazenamento de materiais, equipamentos e suprimentos necessários para o evento.	Unidade	5	Mês	1	R\$	20.504,54	R\$	102.522,70
6.1.42	Garçom	Profissional responsável por receber os convidados de forma cordial, garantir que o serviço de alimentos e bebidas seja eficiente, servindo de maneira organizada e atenta às necessidades dos presentes e dos eventos. Deverá circular pelo ambiente. Equipe dedicada a garantir acessibilidade e inclusão para participantes com deficiência, promovendo uma experiência confortável e segura.	Unidade	150	Mês	1	R\$	6.812,50	R\$	1.021.875,00
6.1.43	Assessoria PCD		Unidade	5	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	109.820,95
6.1.44	DIRETOR GERAL	O Diretor Geral é o responsável por toda a operação e execução do evento. Ele coordena todas as áreas da produção e garante que o evento seja entregue com qualidade e dentro dos prazos. Tem autoridade sobre todas as decisões estratégicas. Coordena os diversos projetos relacionados ao evento, assegurando que os objetivos e prazos sejam cumpridos. Supervisiona as equipes de diferentes áreas e garante a execução eficiente.	Unidade	3	Mês	1	R\$	55.000,00	R\$	165.000,00
6.1.45	COORDENADOR DE PROJETOS	Supervisiona a infraestrutura técnica, incluindo áudio, vídeo, iluminação e tecnologia. Garante que todos os sistemas técnicos funcionem sem falhas durante o evento.	Unidade	3	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	135.000,00
6.1.46	DIRETOR TÉCNICO	Exigências: Extensa experiência em tecnologia e produção técnica de eventos. Supervisiona todas as operações logísticas do evento, incluindo transporte, instalações, fornecimento de serviços e segurança. Assegura a fluidez do evento.	Unidade	3	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	135.000,00
6.1.47	DIRETOR OPERACIONAL	Exigências: Experiência em operações logísticas de grandes eventos, habilidade em supervisionar toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo montagem de estandes, construção de pavilhões e fornecimento de serviços de suporte.	Unidade	3	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	135.000,00
6.1.48	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	Exigências: Experiência em grandes eventos de infraestrutura, conhecimento de O Diretor de TI é responsável por gerenciar todos os aspectos tecnológicos do evento, incluindo infraestrutura de rede, sistemas de comunicação, segurança de dados e suporte técnico. Em grandes eventos como a COP, ele assegura que todas as	Unidade	3	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	135.000,00
6.1.49	DIRETOR DE TI	Monitoramento contínuo de riscos durante a fase de planejamento, montagem, execução	Unidade	3	Mês	1	R\$	35.000,00	R\$	105.000,00
6.1.50	GESTOR DE CRISE	Estabelecimento de uma sala de crise Gerenciamento de Incidentes: Garante a segurança de todos os participantes, staff e infraestrutura do evento.	Unidade	3	Mês	1	R\$	24.103,72	R\$	72.311,16
6.1.51	COORDENADOR DE SEGURANÇA NÍVEL 1	Coordena a equipe de segurança e define protocolos. Exigências: Experiência em gestão de segurança para eventos de grande porte.	Unidade	3	Mês	1	R\$	26.603,72	R\$	79.811,16
6.1.52	COORDENADOR DE SEGURANÇA NÍVEL 2	Coordena a equipe de segurança e define protocolos. Exigências: Experiência em gestão de segurança para eventos de grande porte.	Unidade	3	Mês	1	R\$	26.603,72	R\$	79.811,16
6.1.53	COORDENADOR TÉCNICO	Coordena a implementação técnica, incluindo tecnologias de som, iluminação e projeção. Supervisiona as equipes técnicas para garantir a operação contínua durante o evento.	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.54	COORDENADOR OPERACIONAL	Responsável por coordenar as atividades operacionais, garantindo que todos os processos logísticos aconteçam sem problemas durante o evento. Exigências: Experiência operacional, excelente habilidade organizacional.	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.55	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	Coordena a execução de toda a infraestrutura do evento, desde o fornecimento de equipamentos até a montagem e desmontagem das estruturas. Exigências: Experiência em eventos de grande porte, gerenciamento de equipes de	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.56	COORDENADOR DE SERVIÇOS	Coordena todos os serviços oferecidos no evento, incluindo limpeza, segurança adicional, transporte e alimentação. Exigências: Experiência em coordenação de serviços para eventos, habilidade para	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.57	COORDENADOR DE A&B	Coordena todos os serviços de alimentação e bebidas, incluindo fornecedores, logística e qualidade. Exigências: Experiência em serviços de alimentação em eventos de grande porte.	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.58	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	Gerencia o processo de credenciamento para participantes, palestrantes e equipe, garantindo o acesso adequado e controlado durante o evento. Exigências: Experiência em credenciamento de eventos de grande porte.	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.59	COORDENADOR DE LOGÍSTICA	Supervisiona todas as operações logísticas, incluindo transporte de materiais, equipes e equipamentos, além de gestão de estandes. Exigências: Experiência sólida em logística de grandes eventos, habilidades para	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.60	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	Organiza e gerencia as atividades administrativas do evento, incluindo controle de documentos, comunicação e supervisão de contas. Exigências: Experiência administrativa, capacidade de gestão de equipe	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.61	PRODUTOR DE INFRAESTRUTURA	Supervisiona uma área específica do evento, com foco em garantir a execução impecável das atividades sob sua responsabilidade. Exigências: Experiência prévia e habilidades de liderança no setor específico.	Unidade	3	Mês	1	R\$	28.669,69	R\$	86.009,07
6.1.62	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	Apoiar na execução de demandas relacionadas à instalação e manutenção de infraestrutura física do evento, como tendas, palcos, iluminação, climatização e abastecimento elétrico. Função: Gerenciar o uso de carrinhos de golfe para transporte de pessoas e	Unidade	3	Mês	1	R\$	23.222,96	R\$	69.668,88
6.1.63	PRODUTOR DE LOGÍSTICA DE CARRINHOS DE GOLFE	Funcão: Gerenciar o uso de carrinhos de golfe para transporte de pessoas e materiais. Responsabilidades:	Unidade	3	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	65.892,57
6.1.64	PRODUTOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE BRIGADA E SERVIÇOS MÉDICOS	Função: Coordenar e integrar as equipes de brigada e serviços médicos no evento. Responsabilidades: Garantir que os serviços de emergência estejam disponíveis.	Unidade	3	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	65.892,57
6.1.65	PRODUTOR DE LIMPEZA	Fornecer e gerenciar materiais de limpeza necessários para manutenção do evento. Responsabilidades: Controlar estoque de produtos.	Unidade	3	Mês	1	R\$	20.000,00	R\$	60.000,00
6.1.66	PRODUTOR TÉCNICO DE HOUSE PARA AS SALAS	Responsável pela operação de sistemas audiovisuais (AV) nas salas de reunião. Responsabilidades: Configurar equipamentos de som, luz e projeção.	Unidade	25	Mês	1	R\$	22.103,72	R\$	552.593,00
6.1.67	PRODUTOR DE CAMPO	Monitorar e coordenar atividades operacionais no local do evento. Responsabilidades: Garantir que as montagens estejam dentro do cronograma.	Unidade	20	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	439.283,80
6.1.68	PRODUTOR DE ACESSOS	Organizar e supervisionar a entrada e saída de participantes, garantindo fluidez e segurança. Responsabilidades: Apoiar o credenciamento de participantes e equipes.	Unidade	10	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	219.641,90
6.1.69	ASSISTENTE DE CREDENCIAMENTO	Operar sistemas de emissão de crachás. Planejar e supervisionar conteúdos apresentados no evento.	Unidade	40	Mês	1	R\$	17.875,00	R\$	715.000,00
6.1.70	COORDENADOR DE CONTEUDO	Curadoria de palestras e atividades. Gerenciar as condições físicas e operacionais do local do evento.	Unidade	3	Mês	1	R\$	29.245,64	R\$	87.736,92
6.1.71	PRODUTOR DE SITE (VENUE)	Responsabilidades: Supervisionar a manutenção e organização do espaço.	Unidade	1	Mês	1	R\$	29.245,64	R\$	29.245,64
6.1.72	MOTORISTA DE CARRINHO ELÉTRICO	Operar carrinhos elétricos para transporte de materiais e pessoas. Responsabilidades: Seguir rotas planejadas.	Unidade	10	Mês	1	R\$	11.269,74	R\$	112.697,40

6.1.73	"RUNNER"	Realizar tarefas variadas de apoio à produção. Responsabilidades: Entrega de documentos e materiais. Supervisionar a montagem e desmontagem de estruturas temporárias.	Unidade	5	Mês	1	R\$	15.972,16	R\$	79.860,80
6.1.74	COORDENADOR DE MONTAGEM	Responsabilidades: Gerenciar equipes de montagem. Atendimento ao expositor e suporte logístico.	Unidade	6	Mês	1	R\$	22.628,72	R\$	135.772,32
6.1.75	ATENDIMENTO DE CAEX	Responsabilidades: Resolver dúvidas e problemas dos expositores.	Unidade	5	Mês	1	R\$	19.727,79	R\$	98.638,95
6.1.76	PRODUTOR EXECUTIVO	Responsável pela gestão estratégica e execução de todo o evento, garantindo que as diretrizes orçamentárias, operacionais e logísticas sejam atendidas. Atua como elo principal entre a equipe de produção, fornecedores, patrocinadores e clientes. O Produtor Geral de nível 2 é responsável pela gestão e organização das atividades de produção, com supervisão direta sobre suas áreas de atuação. Ele lida com o planejamento diário e a execução de tarefas sob a orientação de um produtor de nível 3.	Unidade	5	Mês	1	R\$	34.905,58	R\$	174.527,90
6.1.77	PRODUTOR GERAL NÍVEL 1	O Produtor Geral de nível 2 é responsável pela gestão e organização das atividades de produção, com supervisão direta sobre suas áreas de atuação. Ele lida com o planejamento diário e a execução de tarefas sob a orientação de um produtor de nível 3.	Unidade	5	Mês	1	R\$	33.042,23	R\$	165.211,15
6.1.78	PRODUTOR GERAL NÍVEL 2	O Produtor Geral de nível 2 é responsável pela coordenação das atividades de produção, com supervisão direta sobre suas áreas de atuação. Ele lida com o planejamento diário e a execução de tarefas sob a orientação de um produtor de nível 3.	Unidade	5	Mês	1	R\$	28.657,83	R\$	143.289,15
6.1.79	PRODUTOR GERAL NÍVEL 3	Produtores de nível 3 têm um papel mais voltado para a execução das tarefas com pouca autonomia para decisões estratégicas. Trabalham principalmente no apoio aos produtores mais seniores, implementando planos estabelecidos. Um Produtor Geral de nível 4 tem como foco tarefas operacionais, como o suporte a outras áreas ou a execução de tarefas sob uma supervisão direta. Ele não tem autonomia para decisões ou multitasões no planejamento.	Unidade	5	Mês	1	R\$	25.356,91	R\$	126.784,55
6.1.80	PRODUTOR GERAL NÍVEL 4	Um Produtor Geral de nível 4 tem como foco tarefas operacionais, como o suporte a outras áreas ou a execução de tarefas sob uma supervisão direta. Ele não tem autonomia para decisões ou multitasões no planejamento.	Unidade	5	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	109.820,95
6.1.81	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 1	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições diferentes dependendo do nível hierárquico.	Unidade	10	Mês	1	R\$	31.705,12	R\$	317.051,20
6.1.82	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 2	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições diferentes dependendo do nível hierárquico.	Unidade	5	Mês	1	R\$	30.254,65	R\$	151.273,25
6.1.83	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 3	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições diferentes dependendo do nível hierárquico.	Unidade	5	Mês	1	R\$	26.240,39	R\$	131.201,95
6.1.84	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 4	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições diferentes dependendo do nível hierárquico.	Unidade	25	Mês	1	R\$	23.906,44	R\$	597.661,00
6.1.85	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 1	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o evento. Nível 1: Coordena toda a operação técnica, desde o planejamento até a execução.	Unidade	5	Mês	1	R\$	31.705,12	R\$	158.525,60
6.1.86	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 2	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o evento. Nível 1: Coordena toda a operação técnica, desde o planejamento até a execução.	Unidade	5	Mês	1	R\$	28.174,34	R\$	140.871,70
6.1.87	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 3	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o evento. Nível 1: Coordena toda a operação técnica, desde o planejamento até a execução.	Unidade	5	Mês	1	R\$	25.356,91	R\$	126.784,55
6.1.88	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 4	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o evento. Nível 1: Coordena toda a operação técnica, desde o planejamento até a execução.	Unidade	25	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	549.104,75
6.1.89	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 1	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível. Nível 1: Auxilia diretamente o Produtor Técnico na operação e resolução de Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	109.820,95
6.1.90	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 2	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível. Nível 1: Auxilia diretamente o Produtor Técnico na operação e resolução de Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	19.218,66	R\$	96.093,30
6.1.91	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 3	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível. Nível 1: Auxilia diretamente o Produtor Técnico na operação e resolução de Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	16.473,14	R\$	82.365,70
6.1.92	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 4	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível. Nível 1: Auxilia diretamente o Produtor Técnico na operação e resolução de Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	25	Mês	1	R\$	11.943,23	R\$	298.580,75
6.1.93	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 1	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade. Nível 1: Apoia diretamente o Produtor Executivo em tarefas logísticas e Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	21.964,19	R\$	109.820,95
6.1.94	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 2	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade. Nível 1: Apoia diretamente o Produtor Executivo em tarefas logísticas e Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	19.218,66	R\$	96.093,30
6.1.95	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 3	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade. Nível 1: Apoia diretamente o Produtor Executivo em tarefas logísticas e Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	5	Mês	1	R\$	16.473,14	R\$	82.365,70
6.1.96	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 4	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade. Nível 1: Apoia diretamente o Produtor Executivo em tarefas logísticas e Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas ajustadas por nível.	Unidade	25	Mês	1	R\$	13.727,74	R\$	343.199,50

VALOR TOTAL R\$ 423.514.812,71

ANEXO II - GREEN ZONE

ORÇAMENTO BASE

Or.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Unidade	TEMPO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ESTRUTURAS							
1.1	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E URBANISMO							
1.1.1	Desenvolvimento de projeto executivo de arquitetura	Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, compreendendo todas as etapas	Unidade	40000	Serviço	1	R\$ 31,50	R\$ 1.260.000,00
1.2	MONTAGEM DOS ESPAÇOS							
1.2.1	Banheiros							
1.2.1.1	Banheiros químico	Banheiros com fechadura contemplando assento sanitário para banheiro feminino e mictório para banheiro masculino.	Unidade	20	Diária	20	R\$ 410,09	R\$ 164.036,00
1.2.1.2	Banheiros químico PCD	Banheiros com fechadura contemplando assento sanitário para banheiro feminino e mictório para banheiro masculino.	Unidade	8	Diária	20	R\$ 478,44	R\$ 76.550,40
1.2.1.3	Cenografia para banheiro tipo	Acabamentos para banheiro englobam o envelopamento de todas as divisórias (divisórias de extremidades e divisórias	m²	400	Serviço	1	R\$ 205,05	R\$ 82.020,00
1.2.1.4	Módulo Banheiro Container	Módulo habitável termo acústico com medidas aproximadas de 6x2,50m e pé direto mínimo útil de 2,40. Pintura - Chapa	Unidade	70	Serviço	1	R\$ 8.122,24	R\$ 568.556,80
1.2.2	Estrutura							
1.2.2.1	Piso elevado	Estrutura metálica ajustável, fabricada em aço galvanizado ou alumínio, projetada para nivelar terrenos	m²	40000	Serviço	1	R\$ 363,69	R\$ 14.547.600,00
1.2.2.2	Piso bus	Piso elevado modular utilizado para nivelamento de superfícies em terrenos irregulares ou para criar passagens e	m2	5700	Serviço	1	R\$ 120,28	R\$ 685.596,00
1.2.2.3	Tendas	Tenda modular de alta resistência, projetada para atender às exigências de grandes eventos internacionais, como	m²	40000	Serviço	1	R\$ 869,69	R\$ 34.787.600,00
1.2.2.4	Tendas Chapéu de Bruxa 5x5m	As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como	Unidade	15	Serviço	1	R\$ 10.767,24	R\$ 251.508,60
1.2.2.5	Tendas Chapéu de Bruxa 10x10m.	As tendas modelo chapéu de bruxa são estruturas temporárias amplamente utilizadas em grandes eventos, como	Unidade	15	Serviço	1	R\$ 11.619,24	R\$ 174.288,60
1.2.2.6	Gradil	Estrutura modular de cercamento metálico utilizada para controle de fluxo e delimitação de áreas em eventos.	Unidade	1000	Diária	20	R\$ 11,50	R\$ 230.000,00
1.2.2.7	Box Truss - padrão Q 25	Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais.	metro linear	760	Serviço	1	R\$ 378,00	R\$ 287.280,00
1.2.2.8	Box Truss - padrão Q 30	Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais.	metro linear	760	Serviço	1	R\$ 336,00	R\$ 255.360,00
1.2.2.9	Box Truss - padrão Q15	Estruturas metálicas em alumínio utilizadas para suportar iluminação, cenografia e equipamentos audiovisuais.	metro linear	760	Serviço	1	R\$ 252,00	R\$ 191.520,00
1.2.2.10	Palco/Tablado	Estrutura modular elevada para apresentações, palestras ou performances artísticas.	m2	380	Serviço	20	R\$ 128,80	R\$ 978.880,00
1.2.2.11	Pedestal para demarcação (unifilas)	Estrutura utilizada para controle de filas e demarcação de áreas.	unidade	950	Serviço	1	R\$ 13,89	R\$ 13.195,50
1.2.2.12	Pórtico MDF	Especificações Técnicas: Estrutura decorativa ou funcional feita de MDF (Medium Density Fiberboard) para entrada ou sinalização de espaços em	Unidade	38	Serviço	1	R\$ 5.488,00	R\$ 208.544,00
1.2.3	Fechamentos							
1.2.3.1	Drywall Acústico	Fornecimento e instalação de parede de gesso acartonado "DRYWALL" constituído por placas de gesso de 12,5[mm].	m²	2000	Serviço	1	R\$ 615,14	R\$ 1.230.280,00
1.2.3.2	Drywall Simples	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E	m²	2000	Serviço	1	R\$ 410,09	R\$ 820.180,00
1.3	MOBILIÁRIO E CENOGRAFIA							
1.3.1	Cenografia Artística							
1.3.1.1	Cenografia Artística	A cenografia artística será projetada para valorizar a cultura local, incorporando elementos naturais da Amazônia, como	m2	1000	Serviço	1	R\$ 2.900,80	R\$ 2.900.800,00
1.3.2	Cenografia - Comunicação Visual							
1.3.2.1	Impressão em adesivo brilhante	Filme de PVC ou vinil adesivo com acabamento brilhante. Espessura: 0,075 mm a 0,100 mm.	m²	760	Serviço	1	R\$ 126,00	R\$ 95.760,00
1.3.2.2	Impressão em adesivo fosco	Filme de PVC ou vinil adesivo com acabamento fosco. Espessura: 0,075 mm a 0,100 mm.	m²	760	Serviço	1	R\$ 126,50	R\$ 96.140,00
1.3.2.3	Impressão em lona brilho	Lona Brilho: Usada em áreas externas pela resistência e visibilidade. Gramatura: 510g/m².	m²	760	Serviço	1	R\$ 138,00	R\$ 104.880,00

1.3.2.4	Impressão em lona fosca	Lona Fosca: Ideal para banners e painéis em ambientes internos. Gramatura: 440g/m². Material:	m²	760	Serviço	1	R\$	149,50	R\$	113.620,00
1.3.2.5	Impressão em sanet	Acabamento suave, sem reflexos, ideal para impressão de alta resolução.	m²	8000	Serviço	1	R\$	193,40	R\$	1.547.200,00
1.3.2.6	Placa de sinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC medindo até 0,5 m2	Unidade	380	Serviço	1	R\$	169,22	R\$	64.303,60
1.3.2.7	Placa inaugural (40cm x 75cm)	Em aço escovado, com gravação em baixo relevo até 3 cores, texto e logo. Deverá ser Aplicado e instalado.	Unidade	38	Serviço	1	R\$	840,00	R\$	31.920,00
1.3.2.8	Recorte eletrônico de textos e imagens em vinil adesivo	Tecnologia para corte preciso de textos e imagens, aplicável em vitrines e Placas identificadoras de espaços e mapas do local.	m²	760	Serviço	1	R\$	162,44	R\$	123.454,40
1.3.2.9	Sinalização de salas	Mapas do local. Especificações:	m²	760	Serviço	1	R\$	145,04	R\$	110.230,40
1.3.2.10	Mapa de sinalização	Mapa de sinalização	m²	190	Serviço	1	R\$	300,00	R\$	57.000,00
1.3.2.11	Testeiras	Estruturas de comunicação visual instaladas em entradas de espaços ou estandes.	m²	760	Serviço	1	R\$	230,00	R\$	174.800,00
1.3.2.12	Totem automático dispensador de álcool em gel	Dispensador de álcool gel com sensor de proximidade, de estrutura robusta e resistente, com no mínimo 1,20m de Com gabinete interno de aço	Unidade	38	Diária	15	R\$	341,74	R\$	194.791,80
1.3.2.13	Totem de auto atendimento	especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os	Unidade	38	Diária	15	R\$	768,60	R\$	438.102,00
1.3.2.14	Totem de credenciamento	O totem de autoatendimento para credenciamento, captação de pesquisas e até para controle de acesso, estes	Unidade	38	Diária	15	R\$	683,48	R\$	389.583,60
1.3.2.15	Totem de sinalização	Adesivado, tamanho 0,50m x 1,80m aproximadamente.	Unidade	38	Diária	15	R\$	144,40	R\$	82.308,00
1.3.2.16	Vinil adesivo	Com impressão em até 3 cores para identificação de balões, pôrticos, painéis, placas de sinalização e similares.	m²	380	Serviço	1	R\$	145,04	R\$	55.115,20
1.3.3 MOBILIÁRIO										
1.3.3.1	Balcão Cego adesivado	Balcão Cego em MDF adesivado em cores, prateleiras, porta de correr e fechadura com tranca, medindo 1m x1m.	Unidade	20	Diária	15	R\$	90,25	R\$	27.075,00
1.3.3.2	Balcão Curvo adesivado	Balcão curvo em MDF branco adesivado em cores, com tampo em vidro, podendo ser elevado ou não, prateleiras, porta de	Unidade	20	Diária	15	R\$	126,35	R\$	37.905,00
1.3.3.3	Balcão guarda-volumes	Com prateleiras em madeira ou similar, com altura de aproximadamente 2m e comprimento de, aproximadamente,	Unidade	20	Diária	15	R\$	162,44	R\$	48.732,00
1.3.3.4	Bandeiras de mesa	Bandeiras de mesa, com suporte, em tamanho padrão, nacional ou de países estrangeiros. As bandeiras de mesa	Unidade	80	Diária	15	R\$	7,28	R\$	8.736,00
1.3.3.5	Banqueta alta	Estofada, para balcão, com apoio para as costas.	Unidade	50	Diária	15	R\$	52,50	R\$	39.375,00
1.3.3.6	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para	Unidade	95	Diária	15	R\$	164,04	R\$	233.757,00
1.3.3.7	Cadeira de policarbonato	Cadeira com design moderno em policarbonato opaco transparente ou opaco em cores	Unidade	400	Diária	15	R\$	34,50	R\$	207.000,00
1.3.3.8	Cadeira de rodas	Cadeira de rodas para pessoas com deficiência	Unidade	20	Diária	15	R\$	100,55	R\$	30.165,00
1.3.3.9	Cadeira Plástica	Cadeira Plástica em PVC cor Branca	Unidade	152	Diária	15	R\$	25,59	R\$	58.345,20
1.3.3.10	Cadeira simples PVC	Cadeira Simples de PVC branca	Unidade	760	Diária	15	R\$	25,59	R\$	291.726,00
1.3.3.11	Cubos	Cubos de madeira, pintados em cor a ser especificada de 0,50 x 0,50 x 0,50	Unidade	190	Diária	15	R\$	38,67	R\$	110.209,50
1.3.3.12	Espelho	Espelho com estrutura de moldura, medindo 2,20 x 1,60m no mínimo. Para fixação em parede, com ou sem	Unidade	70	Diária	15	R\$	341,74	R\$	358.827,00
1.3.3.13	Estante	Estrutura em ferro ou madeira, com prateleiras moduladas aproximadamente de 1 metro.	Unidade	190	Diária	15	R\$	116,19	R\$	331.141,50
1.3.3.14	Identificação de mesa	Prismas acrílicos Formato fechado 21cm x 14,8cm	Unidade	190	Diária	15	R\$	20,50	R\$	58.425,00
1.3.3.15	Identificação de mesa	Impressão em papel A4 gramatura aproximada 180g/m, Acabamento com dobra ao meio para encaixe no prisma. Conjunto de lixeiras de coleta seletiva, com	Unidade	100	Serviço	15	R\$	102,52	R\$	153.780,00
1.3.3.16	Lixeira coleta seletiva	cores e sinalização. Com pedal e capacidade de 100 litros.	Unidade	100	Produto	15	R\$	82,02	R\$	123.030,00
1.3.3.17	Lixeira grande	Perfil e cor a serem definidos por ocasião do. Com pedal e capacidade de 60 litros.	Unidade	100	Produto	15	R\$	75,18	R\$	112.770,00
1.3.3.18	Lixeira média	Perfil e cor a serem definidos por ocasião do. Com pedal e capacidade para 20 litros.	Unidade	100	Produto	15	R\$	57,50	R\$	86.250,00
1.3.3.19	Lixeira pequena	Perfil e cor a serem definidos por ocasião do.	Unidade	100	Produto	15	R\$	57,50	R\$	86.250,00
1.3.3.20	Lixeira simples de plástico	Lixeira de plástico, aproximadamente com 24cm de diâmetro e 30cm de altura.	Unidade	100	Serviço	15	R\$	20,00	R\$	30.000,00
1.3.3.21	Mesa 10 lugares	Mesa com pés em madeira ou estrutura metálica e tampo de vidro, para 10 lugares, podendo ser quadrada ou	Unidade	190	Diária	15	R\$	273,39	R\$	779.161,50
1.3.3.22	Mesa bistrô 60 cm	Mesa Bistrô com tampo de vidro com 60 cm de diâmetro com 3 banquetas altas estofadas em cores. O bistrô poderá ser	Unidade	190	Diária	15	R\$	256,98	R\$	732.393,00

1.3.3.23	Mesa bistrô 80 cm	Mesa Bistrô com tampo de vidro com 80 cm de diâmetro com 3 banquetas altas estofadas em cores. O bistrô poderá ser Mesa de buffet com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada	Unidade	190	Diária	15	R\$	262,53	R\$	748.210,50
1.3.3.24	Mesa de buffet	Mesa de buffet com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com Mesa de canto em madeira ou estrutura metálica com tampo de vidro, podendo ser redonda ou quadrada	Unidade	95	Diária	15	R\$	198,07	R\$	282.249,75
1.3.3.25	Mesa de canto	Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade	114	Diária	15	R\$	44,41	R\$	75.941,10
1.3.3.26	Mesa de demolição	Mesa de impacto em madeira rústica. A mesa, poderá ser redonda, oval retangular ou quadrada.	Unidade	38	Diária	15	R\$	630,00	R\$	359.100,00
1.3.3.27	Mesa de reunião p/ 10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira com 10 cadeiras estofadas.	Unidade	57	Diária	15	R\$	613,17	R\$	524.260,35
1.3.3.28	Mesa em mdf	Mesa para conferências e reuniões, fabricada em MDF com acabamento de alta qualidade, com dimensões	Unidade	100	Diária	15	R\$	187,61	R\$	281.415,00
1.3.3.29	Mesa para atendimento	Mesa para atendimento retangular com 3 cadeiras fixas, estofadas, podendo de acordo com a necessidade do evento ter com tampo em vidro, madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com	Unidade	38	Diária	15	R\$	207,90	R\$	118.503,00
1.3.3.30	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Mesa redonda com diâmetro de 1,6 metros e 6 cadeiras estilo Tiffany ou Napoleão	Unidade	76	Diária	15	R\$	205,36	R\$	234.110,40
1.3.3.31	Paleta de madeira	Paleta de madeira	Unidade	114	Diária	15	R\$	44,43	R\$	75.975,30
1.3.3.32	Porta banner	Suporte para banners em metal galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura, com respectivas toalhas em tecido, na cor definida na OS específica; limpa e passada; sem manchas, rasgos, furos ou Prancheta em cores com prendedor.	Unidade	76	Diária	15	R\$	18,05	R\$	20.577,00
1.3.3.33	Pranchão	Material de acrílico ou mdf contendo bloco de notas com 50 folhas e canetas	Unidade	114	Diária	15	R\$	105,00	R\$	179.550,00
1.3.3.34	Prancheta	Prancheta em cores com prendedor.	Unidade	190	Diária	15	R\$	5,43	R\$	15.475,50
1.3.3.35	Prateleira de vidro	Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	Unidade	190	Diária	15	R\$	108,25	R\$	308.512,50
1.3.3.36	Prateleira em MDF	Prateleiras de mão francesa inclinada ou reta com no mínimo 03 (três) níveis cada.	Unidade	190	Diária	15	R\$	170,87	R\$	486.979,50
1.3.3.37	Puff grande	Redondo, quadrado, retangular, meia lua ou oval com capacidade para 06 a 08 pessoas, em cores. Em bom estado de	Unidade	190	Diária	15	R\$	126,90	R\$	361.665,00
1.3.3.38	Puff pequeno	Redondos ou quadrados, em cores 0,50 x 0,50 cm	Unidade	190	Diária	15	R\$	36,05	R\$	102.742,50
1.3.3.39	Pulpito	Pulpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	Unidade	19	Diária	15	R\$	270,75	R\$	77.163,75
1.3.3.40	Quadro Branco	1,5 x 1,0 m, com marcador para quadro branco nas cores azul, preto, verde e vermelho e apagador	Unidade	38	Diária	15	R\$	48,36	R\$	27.565,20
1.3.3.41	Quadros	Quadros artísticos para decoração de salas de reunião em grandes eventos. Obras de artistas locais que representem Em madeira ou camurça de 2 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, Em madeira ou camurça de 3 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores	Unidade	38	Diária	15	R\$	164,04	R\$	93.502,80
1.3.3.42	Sofá Clássico ou Moderno 2 lugares	Obras de artistas locais que representem Em madeira ou camurça de 2 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, Em madeira ou camurça de 3 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores	Unidade	190	Diária	15	R\$	338,45	R\$	964.582,50
1.3.3.43	Sofá Clássico ou Moderno 3 lugares	Em madeira ou camurça de 3 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores	Unidade	190	Diária	15	R\$	435,15	R\$	1.240.177,50
1.3.3.44	Sofá de 2 lugares	Em madeira ou camurça de 2 lugares em cores. Poderá haver mistura dos estilos clássicos e modernos com formatos, 2 lugares, revestido com espuma de poliuretano, manta acrílica e acabamento em couro sintético ou poliéster nas cores	Unidade	50	Diária	15	R\$	338,45	R\$	253.837,50
2	SISTEMAS COMPLEMENTARES									
2.1	AUDIOVISUAL									
2.1.1	Projeto Executivo de Audiovisual	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	437.430,10	R\$	437.430,10
2.1.2	Monitor 27"	Monitores de computador HD de 27 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	38	Diária	15	R\$	121,68	R\$	69.357,60
2.1.3	Monitor 32"	Monitores de computador HD de 32 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	76	Diária	15	R\$	200,00	R\$	228.000,00
2.1.4	Monitor 65"	Monitores de computador HD de 65 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	76	Diária	15	R\$	501,06	R\$	571.208,40
2.1.5	Monitor 85"	Monitores de computador HD de 85 polegadas com interface DVI/HD para uso com laptops	Unidade	76	Diária	15	R\$	1.433,71	R\$	1.634.429,40
2.1.6	Painéis de LED para uso interno	Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas Telas de projeção grandes (mínimo 120 polegadas), com capacidade de exibição simultânea de múltiplas fontes.	Unidade	95	Diária	15	R\$	517,50	R\$	737.437,50
2.1.7	PROJEÇÃO	Detector manual portátil para inspeção de segurança. Detecta metais em bolsas e pertences pessoais.	Unidade	11	Diária	15	R\$	575,00	R\$	94.875,00
2.1.8	Detectores de metais Raquete	Sistema completo de triagem para controle de entrada em eventos de alta segurança.	Unidade	57	Diária	15	R\$	24,00	R\$	20.520,00
2.1.9	Mag and Bags	Sistema completo de triagem para controle de entrada em eventos de alta segurança.	Unidade	11	Diária	15	R\$	1.572,01	R\$	259.381,65
2.2	CLIMATIZAÇÃO									
2.2.1	Projeto Executivo de Climatização	Elaboração do Projeto Executivo de Climatização, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento	Unidade	1	Serviço	1	R\$	205.045,36	R\$	205.045,36
2.2.2	Ar condicionado / Chiller	Sistema de refrigeração se utilizando de equipamentos CHILLER / FACOIL / DUTO se utilizando de equipamentos de baixa	m²	31920	Serviço	1	R\$	572,32	R\$	18.268.454,40

2.2.3	Ar condicionado / rooftop	Sistema padrão Rooftop e dutagem (flexível isolada) de Alta eficiência com menor nível de ruído e motor refrigerado Sistema de refrigeração se utilizando de Unidades evaporadoras e condensadoras, tipo split com capacidade Climatizador Evaporativo Móvel	m²	5586	Serviço	1	R\$	1.015,00	R\$	5.669.790,00
2.2.4	Ar condicionado / Split	Climatizador Evaporativo Móvel	m²	13300	Serviço	1	R\$	690,00	R\$	9.177.000,00
2.2.5	Climatizadores	Função: Resfriamento de ambiente com base em evaporação da água. O ar	Unidade	76	Diária	15	R\$	1.365,00	R\$	1.556.100,00
2.3 COMBATE A INCÊNDIO										
2.3.1	Projeto Executivo de combate a Incendio	Elaboração do Projeto Executivo de combate a Incendio, compreendendo todas as etapas necessárias para o Extintor de incendio com lacre de	Unidade	1	Serviço	1	R\$	116.192,37	R\$	116.192,37
2.3.2	Extintor de Incendio	segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo Sistema de iluminação independente para garantir segurança em casos de falhas no fornecimento de energia Largura mínima: 2,0m por porta, com variação conforme especificidade do fluxo.	Unidade	570	Serviço	1	R\$	888,10	R\$	506.217,00
2.3.3	Iluminação de emergência	Placas e adesivos indicativos de saídas de emergência, rota de fuga, e equipamentos de segurança.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	193.395,37	R\$	193.395,37
2.3.4	Porta corta fogo		Unidade	38	Serviço	1	R\$	9.186,28	R\$	349.078,64
2.3.5	Sinalização de emergência e outros itnes obrigatórios		Unidade	760	Serviço	1	R\$	604,37	R\$	459.321,20
2.4 ENERGIZAÇÃO										
2.4.1 Geração de energia (força e alimentação)										
2.4.1.1	Projeto Executivo de geração de energia	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico, Locação de Grupos Geradores, silenciados	Unidade	1	Serviço	1	R\$	355.411,95	R\$	355.411,95
2.4.1.2	GERADORES 150KVA	máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220	Por gerador	3	Serviço	1	R\$	54.827,63	R\$	164.482,89
2.4.1.3	GERADORES 350KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220	Por gerador	3	Serviço	1	R\$	164.482,75	R\$	493.448,25
2.4.1.4	GERADORES 500KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220	Por gerador	27	Serviço	1	R\$	164.482,75	R\$	4.441.034,25
2.4.1.5	GERADORES 700KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220	Por gerador	1	Serviço	1	R\$	203.790,30	R\$	203.790,30
2.4.1.6	GERADORES 1000KVA	Locação de Grupos Geradores, silenciados máximo 70db à 5mts, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220	Por gerador	13	Serviço	1	R\$	341.742,26	R\$	4.442.649,38
2.4.1.7	TRANSFORMADORES	Transformadores elevadores, rebaixadores ou isoladores a seco, olmpados 200KVA TP-380V / 220V TS.	Por transformador	1	Serviço	1	R\$	11.500,00	R\$	11.500,00
2.4.1.8	TANQUES EXTERNOS	Tanque reservatório externo dupla parede 1000L C/ Contenção	Por tanque	20	Serviço	1	R\$	3.417,42	R\$	68.348,40
2.4.1.9	TANQUES EXTERNOS	Tanque reservatório externo dupla parede 10000L C/ Contenção	Por tanque	2	Serviço	1	R\$	3.417,42	R\$	6.834,84
2.4.1.10	CABO FLEX 120MM	Cabo 0,6/1kv constituído por condutor de cobre nú, tempera mole, classe 2, isolamento em composto termo fixo	Por cabo	1933	Serviço	1	R\$	735,00	R\$	1.420.755,00
2.4.1.11	CABO FLEX 240MM	Cabo 0,6/1kv constituído por condutor de cobre nú, tempera mole, classe 2, isolamento em composto termo fixo	Por cabo	836	Serviço	1	R\$	1.470,00	R\$	1.228.920,00
2.4.1.12	QUADRO DE DERIVAÇÃO 400a	Panel alto portante dotado de Dijuntores termomagnéticos em caixa moldada, alimentando barramentos em cobre	Por quadro	19	Serviço	1	R\$	15.750,00	R\$	299.250,00
2.4.1.13	QUADRO DE DERIVAÇÃO 1000a	Panel alto portante dotado de Dijuntores termomagnéticos em caixa moldada, alimentando barramentos em cobre	Por quadro	12	Serviço	1	R\$	23.000,00	R\$	276.000,00
2.4.2 Sistema elétrico										
2.4.2.1	Projeto executivo de Instalações Elétricas	Desenvolvimento de projetos completos de Instalações Elétricas. Os projetos incluem detalhamento técnico.	Prancha / A1	1	Serviço	1	R\$	96.697,68	R\$	96.697,68
2.4.2.2	Projeto Executivo de cabeamento estruturado	Desenvolvimento de projetos completos de telefonia e lógica (rede de dados), os projetos incluem detalhamento técnico.	Prancha / A1	1	Serviço	1	R\$	486,08	R\$	486,08
2.4.2.3	Racks e Armários para Equipamentos	Racks metálicos 44U com porta para armazenar equipamentos de rede, energia ou áudio e vídeo. Inclui valor do	Unidade	38	Serviço	1	R\$	5.670,00	R\$	215.460,00
2.4.2.4	Cabeamento de rede	Cabo de rede, 4 pares, categoria 6 (CAT 6), isolamento PVC. Incluindo electricista e auxiliar.	Metro	102600	Serviço	1	R\$	4,86	R\$	498.636,00
2.4.2.5	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	Unidade	2926	Serviço	1	R\$	11,50	R\$	33.649,00
2.4.2.6	Caixa Metálica - Piso	4x2"	Unidade	2926	Serviço	1	R\$	63,00	R\$	184.338,00
2.4.2.7	Ponto de rede padrão RJ45	instalação de ponto de rede RJ45 para conexão de dispositivos de rede, incluindo electricista e auxiliar.	Unidade	2926	Serviço	1	R\$	115,00	R\$	336.490,00
2.4.2.8	Eletroduto galvanizado de 1"	Eletroduto galvanizado de 1 polgada (Ø 1"), ideal para condução e proteção de cabos em instalações elétricas industriais.	Metro	1178	Serviço	1	R\$	68,35	R\$	80.516,30
2.4.2.9	Eletrocalha 100x50	Eletrocalha perfurada (100x50)mm em chapa de aço galvanizado #18, com tratamento pré zincado, incluindo tampa	Metro	7182	Serviço	1	R\$	105,59	R\$	758.347,38
2.4.2.10	Régua com 4 Tomadas	Régua de tomadas com 4 saídas, cabo de extensão, proteção contra surtos elétricos e fusíveis de segurança.	Unidade	3245	Serviço	1	R\$	96,70	R\$	313.791,50
2.4.2.11	Caixa Metálica - 4x2"	Caixa de aluminio 4x2" (Piso ou Parede)	Unidade	6018	Serviço	1	R\$	20,50	R\$	123.369,00

2.4.2.12	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 25 mm2, 450/750v	25 mm ²	Metro	866	Serviço	1	R\$	210,00	R\$	181.860,00
2.4.2.13	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	2.5 mm ²	Metro	2774	Serviço	1	R\$	21,00	R\$	58.254,00
2.4.2.14	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4 mm2, 450/750v	4.0 mm ²	Metro	26600	Serviço	1	R\$	45,99	R\$	1.221.738,00
2.4.2.15	Placa 2x4"	Placa p/ 1 função	Unidade	1710	Serviço	1	R\$	60,44	R\$	103.352,40
2.4.2.16	Placa 2x4"	Placa p/ 2 função	Unidade	2584	Serviço	1	R\$	20,50	R\$	52.972,00
2.4.2.17	Tomada Simples de Uso Geral	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A (Padrão Universal), 10A, instalada em mesas, pisos ou paredes para 100A - 10kA. Projetado para interromper	Unidade	6080	Serviço	1	R\$	60,44	R\$	367.475,20
2.4.2.18	Disjuntor Tripolar 100A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	o fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança 16A - 10kA. Projetado para interromper o	Unidade	38	Serviço	1	R\$	420,63	R\$	15.983,94
2.4.2.19	Disjuntor Unipolar 16A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança 25 A - 3 kA. Projetado para interromper o	Unidade	182	Serviço	1	R\$	37,90	R\$	6.897,80
2.4.2.20	Disjuntor Unipolar 25A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança 32 A - 3 kA. Projetado para interromper o	Unidade	182	Serviço	1	R\$	43,32	R\$	7.884,24
2.4.2.21	Disjuntor Unipolar 32A Termomagnético - norma DIN (Curva C)	fluxo de corrente em caso de sobrecarga ou curto-circuito, garantindo a segurança	Unidade	38	Serviço	1	R\$	51,45	R\$	1.955,10
2.4.2.22	Eletrocalha 100x50	Eletrocalha perfurada (100x50)mm em chapa de aço galvanizado #18, com tratamento pré zincado, incluindo tampa	Metro	8360	Serviço	1	R\$	105,59	R\$	882.732,40
2.4.2.23	Eletroduto galvanizado de 1"	Eletroduto galvanizado de 1 polegada (Ø 1"), ideal para condução e proteção de cabos em instalações elétricas industriais.	Metro	4370	Serviço	1	R\$	68,35	R\$	298.689,50
2.4.2.24	Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT)	Quadro elétrico para distribuição de energia em baixa tensão com capacidade para 64 disjuntores e barramentos.	Unidade	38	Serviço	1	R\$	5.750,00	R\$	218.500,00
2.4.2.25	Luminária de Emergência	Conjunto de luminárias LED de emergência com baterias internas, para saídas e áreas críticas, incluindo	Unidade	399	Serviço	1	R\$	50,76	R\$	20.253,24
2.4.2.26	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	2.5 mm ²	Metro	22800	Serviço	1	R\$	21,00	R\$	478.800,00
2.4.2.27	Quadro de Distribuição de Circuitos para Iluminação	Quadro elétrico para distribuição de energia em baixa tensão com capacidade para 32 disjuntores e barramentos.	Unidade	61	Serviço	1	R\$	2.835,00	R\$	172.935,00
2.4.2.28	Perfilado 38x38mm	Perfilado metálico de 38mm x 38mm, utilizado em instalações elétricas e para suporte e organização de cabos e dutos.	Metro	8360	Serviço	1	R\$	46,02	R\$	384.727,20
2.4.2.29	Caixa de inspeção com haste de aterramento	Caixa de inspeção com haste de aterramento copperweld (3/4" x 2,4m) com conector para cabo de 50mm ² e	Unidade	684	Serviço	1	R\$	409,36	R\$	280.002,24
2.4.2.30	Caixa para barramento de equipotencialização	Caixa para barramento de equipotencialização	Unidade	67	Serviço	1	R\$	1.232,90	R\$	82.604,30
2.4.2.31	Cabo para aterramento 50mm ²	Cabo de cobre nú 50mm ² encordoado para aterramento e equalização.	Metro	6650	Serviço	1	R\$	80,50	R\$	535.325,00
2.4.2.32	Engenheiro Civil/Eletricista/Sanitarista/Mecânico e Arquiteto de obra senior com encargos complementares	Profissionais qualificados para execução e supervisão de obras, com foco em projetos de grande porte.	Mês	4	Serviço	1	R\$	50.960,00	R\$	203.840,00
2.5 DRENAGEM, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO										
2.5.1	Projeto Executivo de drenagem, distribuição de água e esgotamento	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	157.201,44	R\$	157.201,44
2.5.2	Buffer Bags de 50.000L (reservatório de esgoto para banheiros)	Sistema de reservatório e abastecimento de água para banheiros, constituído por 6 sacos (Buffer Bags) de 50.000L, em lona	Unidade	2	Serviço	1	R\$	287.500,00	R\$	575.000,00
2.5.3	Buffer Bags de 50.000L (reservatório e abastecimento de água para banheiros)	Sistema de reservatório e abastecimento de água para banheiros, constituído por 6 sacos (Buffer Bags) de 50.000L, em lona	Unidade	2	Serviço	1	R\$	287.500,00	R\$	575.000,00
2.5.4	Caminhão Esgoto	Capacidade do Tanque: Variável entre 5.000 e 15.000 litros, dependendo do modelo.	Unidade	19	Diária	15	R\$	2.118,80	R\$	603.858,00
2.5.5	Caminhão Pipa	Capacidade do Tanque: De 10.000 a 20.000 litros, adaptável às necessidades do evento.	Unidade	19	Diária	15	R\$	1.708,71	R\$	486.982,35
2.6 ILUMINAÇÃO										
2.6.1	Projeto Executivo de Iluminação	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico.	unidade	1	Serviço	1	R\$	341.742,26	R\$	341.742,26
2.6.2	Claypaky Aleda B-eye K-20	Spot de LED de alto desempenho, com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de	Unidade	58	Mês	1	R\$	865,94	R\$	50.224,52
2.6.3	Elipsoidal Led	Spot de LED de 200W com temperatura de cor variável e abertura de foco regulável, com possibilidade de recorte do	Unidade	22	Mês	1	R\$	735,00	R\$	16.170,00
2.6.4	Feeling Structures Corner Block P-30 União retangular 5 extremidades (00-05-0082-1)	Feeling Structures Corner Block P-30 União retangular 5 extremidades (00-05-0082-1)	Unidade	44	Mês	1	R\$	1.083,02	R\$	47.652,88
2.6.5	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 1m (00-05-0059-1)	Óptica: Wide Lens / Peso: 8,9kg / Potência (W) 450	Unidade	6	Mês	1	R\$	966,98	R\$	5.801,88
2.6.6	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 2m (00-05-0071-1)	Óptica: Narrow Lens / Peso: 8,9kg / Potência (W) 418	Unidade	16	Mês	1	R\$	966,98	R\$	15.471,68
2.6.7	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 3m (00-05-0068-1)	Óptica: 40º / Peso: 6kg / Potência (W) 300	Unidade	4	Mês	1	R\$	966,98	R\$	3.867,92
2.6.8	Feeling Structures Torre P-30 Seção retangular, 4m (00-05-0056-1)	Óptica: 40º / Peso: 2,5kg / Potência (W) 216	Unidade	478	Mês	1	R\$	966,98	R\$	462.216,44

2.6.9	Fresnel Turnable White 300W	Spot de LED de 200W de luz difusa com temperatura de cor variável e abertura de foco regulável de 6º a 50º Ideal para o	Unidade	337	Mês	1	R\$	567,00	R\$	191.079,00
2.6.10	Highbay Ledvance Performance Gen 4 4000K	Luminária pendente com abertura de fecho difuso de 90º - luz branca natural	Unidade	1114	Mês	1	R\$	105,00	R\$	116.970,00
2.6.11	LED Par 18x15W RGBWA+UV	Spot de LED RGBWA + UV composto por 18 leds hexacolor de 15W com lente colimadora com fecho de 25º, que	Unidade	213	Mês	1	R\$	154,32	R\$	32.870,16
2.6.12	Mac Aura XB	Spot de LED com movimento de Pan & Tilt e sistema de cor RGBW (que permite a emissão de centenas de cores)	Unidade	83	Mês	1	R\$	622,73	R\$	51.686,59
2.6.13	Martin ERA 400 Profile	Spot LED de 400W de média intensidade luminosa, com movimento de Pan & Tilt, troca de cor CMY (que permite a emissão	Unidade	2	Mês	1	R\$	812,26	R\$	1.624,52
2.6.14	Martin ERA 800 Profile	Spot LED de 800W de alta intensidade luminosa, com movimento de Pan & Tilt, troca de cor CMY (que permite a emissão	Unidade	34	Mês	1	R\$	812,26	R\$	27.616,84
2.6.15	Mesa Command wing MA2	Mesa de iluminação computadorizada, programável, para equipamentos compatíveis com o protocolo DMX512,	Unidade	13	Mês	1	R\$	6.993,00	R\$	90.909,00
2.6.16	Par 30 LED - 28W	Spot de sobrepor com lâmpada PAR30 com abertura de fecho de 30º de alto índice de reprodução de cor	Unidade	213	Mês	1	R\$	315,00	R\$	67.095,00
2.6.17	Parafusos Grau 8	Grand MA 2 Command Wing - Potência: 150W	Unidade	2234	Produto	1	R\$	16,40	R\$	36.637,60
2.6.18	Perfil Led 2m - 3000K	Perfil de alumínio de 50x70x2000mm com difusor leitoso e fita de led de 2000lm/m - luz branca natural de alto	Unidade	112	Mês	1	R\$	315,00	R\$	35.280,00
2.6.19	Ponto de ancoragem	Pro Power 36 canais	Unidade	21	Mês	1	R\$	840,00	R\$	17.640,00
2.6.20	Rack Pro Power	Sistema de distribuição de energia elétrica com 48 canais, protegidos individualmente por disjuntores de 20A,	Unidade	13	Mês	1	R\$	2.050,45	R\$	26.655,85
2.6.21	Ribalta SGM P-5	Spot de LED tipo Ribalta, RGBW composto por 44 leds quadricolor de 10W com lente colimadora com fecho de 25º, que	Unidade	185	Mês	1	R\$	1.749,30	R\$	323.620,50
2.6.22	Ribalta Slim 18 x 15 W LCDs RGBW	Spot de LED linear tipo Ribalta, RGBW composto por 18 leds quadricolor de 10W com lente colimadora com fecho de 25º	Unidade	213	Mês	1	R\$	672,75	R\$	143.295,75
2.7	TIC									
2.7.1	Projeto Executivo de TIC									
2.7.1.1	Projeto Executivo de TIC	Elaboração do Projeto Executivo, compreendendo todas as etapas necessárias para o detalhamento técnico.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	252.889,28	R\$	252.889,28
2.7.2	Equipamentos									
2.7.2.1	Adaptador LAN	Adaptador USB C LAN de 1.000 Mbps	Unidade	57	Serviço	1	R\$	315,00	R\$	17.955,00
2.7.2.2	Adobe Premiere	Licença para Adobe Premiere com pacote Creative Cloud	Unidade	2	Serviço	1	R\$	5.980,00	R\$	11.960,00
2.7.2.3	Câmeras de registro	Câmera USB com suportes, Logitech C920 ou equivalente	Unidade	11	Diária	1	R\$	1.050,00	R\$	11.550,00
2.7.2.4	Cameras de segurança	Dispositivos de monitoramento para garantir a segurança do público, equipe e patrimônio durante eventos de grande	Unidade	76	Mês	3	R\$	615,14	R\$	140.251,92
2.7.2.5	Coletes para pessoal de apoio às TIC	- Colete (em poliéster ou material similar) com a inscrição "Apoio TIC" (texto branco) - Frente e nas costas e sem etiqueta de tamanho ≥ 45 m²	Unidade	114	Serviço	1	R\$	189,00	R\$	21.546,00
2.7.2.6	Container / Data Center	- Padrão TIA-942 - Conectividade	Unidade	1	Mês	1	R\$	52.195,58	R\$	52.195,58
2.7.2.7	Controle de acesso físico seguro	Controlador de acesso físico biométrico	Unidade	2	Serviço	1	R\$	3.895,86	R\$	7.791,72
2.7.2.8	Discos rígidos externos	Capacidade mínima 8 TB	Unidade	1	Serviço	1	R\$	2.639,84	R\$	2.639,84
2.7.2.9	Dispositivos de assinatura de registro	Dispositivos de assinatura física de registro, digital. Mecanismo de bloqueio contra roubo	Unidade	15	Serviço	1	R\$	4.200,00	R\$	63.000,00
2.7.2.10	Firewall Network Security	Dispositivo de segurança físico Firewall Fortigate 3001F	Unidade	2	Serviço	1	R\$	16.922,09	R\$	33.844,18
2.7.2.11	Firewall Network Security	Dispositivo de segurança físico Cisco 9300 Firepower	Unidade	2	Serviço	1	R\$	16.922,09	R\$	33.844,18
2.7.2.12	Impressora de mesa	Recursos mínimos: Impressora USB direta A4 HP M404 ou equivalente	Unidade	1	Serviço	1	R\$	3.570,00	R\$	3.570,00
2.7.2.13	Impressora de registro	- Inclui toner/cartuchos de tinta com impressoras equivalentes à Brother HL L8360CDW, Xerox VersaLink C400 dn	Unidade	6	Serviço	1	R\$	5.232,50	R\$	31.395,00
2.7.2.14	Impressora Colorida	Interface em inglês Impressora versátil que realiza impressões, cópias, digitalizações e envios de documentos via fax. Ideal para leitores de códigos de barras para postos de segurança	Unidade	25	Serviço	1	R\$	6.219,71	R\$	155.492,75
2.7.2.15	Leitor de código de barras	Capacidade de Decodificação: Code 128	Unidade	30	Serviço	1	R\$	630,00	R\$	18.900,00
2.7.2.16	No-break	Unidades UPS de padrão industrial com capacidade de fornecimento de energia por no mínimo 30 minutos	Unidade	190	Produto	1	R\$	819,52	R\$	155.708,80
2.7.2.17	Notebooks	Notebook no mercado há pelo menos um ano, dentro do seu ciclo de vida e totalmente coberto pela garantia do	Unidade	304	Mês	1	R\$	10.000,00	R\$	3.040.000,00
2.7.2.18	Notebooks de alto desempenho	Notebook no mercado há pelo menos um ano, dentro do seu ciclo de vida e totalmente cobertos pela garantia do	Unidade	76	Mês	1	R\$	13.000,00	R\$	988.000,00

2.7.2.19	Quadro branco	Quadro branco papel	Unidade	1	Produto	1	R\$	341,74	R\$	341,74
2.7.2.20	Rack	Rack para servidores Rack para ativos de rede	Unidade	8	Serviço	1	R\$	5.637,09	R\$	45.096,72
2.7.2.21	Rádios comunicadores de longo alcance	Aparelho de rádio comunicador Rádio portátil APCO P25 digital com criptografia e as seguintes	Unidade	190	Diária	15	R\$	346,50	R\$	987.525,00
2.7.2.22	Serviço de cabeamento e conectividade de rede	Cabeamento e gerenciamento necessário: - Fibra óptica padrão TIA-568-B - Cabos CAT6	m2	38000	Serviço	1	R\$	62,34	R\$	2.368.920,00
2.7.2.23	Serviço de gerenciamento de rede	Switchs Cisco Catalyst series 9200, 9300 e 9500 ou equivalentes	Unidade	19	Serviço	1	R\$	16.800,00	R\$	319.200,00
2.7.2.24	Serviço de infraestrutura de tecnologia e computação em nuvem	Infraestrutura virtual dedicada utilizando solução hiper convergente que combina componentes de computação, rede e	Unidade	1	Serviço	1	R\$	373.750,00	R\$	373.750,00
2.7.2.25	Serviço de monitoração de radiofrequências	Serviço de monitoração e segurança de radiofrequência e pontos de acesso.	Unidade	1	Serviço	1	R\$	94.763,73	R\$	94.763,73
2.7.2.26	Serviço de rede Wi-Fi (Access Point)	Infraestrutura redundante e gerenciável Cisco Catalyst 9800, Cisco PRIME, ou CISCO DNA Center e Spaces ou	Unidade	760	Serviço	1	R\$	3.626,17	R\$	2.755.889,20
2.7.2.27	Serviço de rede Wi-Fi (Gerenciador de acesso)	Infraestrutura redundante e gerenciável Cisco Catalyst 9800, Cisco PRIME, ou CISCO DNA Center e Spaces ou	Unidade	2	Serviço	1	R\$	120.937,80	R\$	241.875,60
2.7.2.28	Solução controle de acesso seguro	Solução de controle de acesso seguro biométrico	Unidade	2	Serviço	1	R\$	38.958,62	R\$	77.917,24
2.7.2.29	Solução de gestão de impressão	Solução de impressão segura empresarial - Incluindo todos os servidores, software, licenças (etc.) necessários	Unidade	1	Serviço	1	R\$	74.750,00	R\$	74.750,00
2.7.2.30	Telefonia fixa	Linha de telefonia fixa - Conjunto telefônico	Unidade	11	Serviço	1	R\$	1.353,76	R\$	14.891,36
2.7.2.31	TV ou Solução de video wall	Telas/TV (55 polegadas ou maiores) Reuniões virtuais transmitidas simultaneamente;	Unidade	29	Serviço	1	R\$	3.519,80	R\$	102.074,20
2.7.2.32	Impressora Colorida	Impressora versátil que realiza impressões, cópias, digitalizações e envios de documentos via fax. Ideal para impressora para impressora	Unidade	19	Mês	3	R\$	1.869,00	R\$	106.533,00
2.7.2.33	Impressora P&B	monocromática de alta velocidade, destinada a tarefas simples de escritório. Impressora especializada em etiquetas e	Unidade	19	Mês	3	R\$	373,75	R\$	21.303,75
2.7.2.34	Impressora Térmica	recibos, amplamente utilizada em eventos para credenciamento e controle	Unidade	19	Mês	3	R\$	1.046,50	R\$	59.650,50
2.7.2.35	Rádios de Comunicação	Equipamento essencial para comunicação em tempo real entre as equipes operacionais, facilitando a gestão	Unidade	760	Diária	15	R\$	61,51	R\$	701.214,00
2.7.2.36	Plataforma Elevatória Articulada	Equipamento utilizado para acesso em altura, ideal para trabalhos de	Unidade	4	Mês	3	R\$	44.426,49	R\$	533.117,88
2.7.2.37	Plataforma Elevatória Simples	manutenção, montagem de estruturas, e Equipamento de elevação vertical usado em tarefas de menor escala, como	Unidade	4	Mês	3	R\$	14.950,00	R\$	179.400,00
2.7.2.38	Empilhadeira	ajustes de iluminação, decoração e Equipamento para movimentação e transporte de cargas pesadas, essencial	Unidade	8	Mês	3	R\$	15.713,38	R\$	377.121,12
2.7.2.39	Intercom	em eventos para logística de materiais e sistema de comunicação interna usado por equipes de grandes eventos para	Unidade	8	Mês	3	R\$	6.498,09	R\$	155.954,16
2.7.2.40	Totem Carregador de Celular Torre	coordenar ações em tempo real. Estrutura em perfil de alumínio 140mm; Base sólida de ferro, com quatro rodízios	Unidade	38	Diária	15	R\$	435,13	R\$	248.024,10
2.7.2.41	Data Center	para movimentá-lo; - Tamanho ± 45 m ² - Padrão TIA-942 - Conectividade	Unidade	8	Serviço	1	R\$	60.919,54	R\$	487.356,32
2.7.2.42	Sistema de credenciamento	Software de Gestão de Credenciamento; Gestão em tempo real com	Unidade	1	Serviço	1	R\$	102.886,33	R\$	102.886,33
2.7.2.43	Leitor de código de barras/QR code	Especificações Técnicas: Tipos de Leitores:	Unidade	380	Serviço	1	R\$	540,81	R\$	205.507,80
2.7.3 Suprimentos										
2.7.3.1	Papel A3	Fornecimento de papel A3 Folhas de papel A3 para fotocópia/impressão - resma	CENTO	25	Produto	1	R\$	139,15	R\$	3.478,75
2.7.3.2	Papel A4	Fornecimento de papel A4 Folhas de papel A4 para fotocópia/impressão; 80g/M2 - resma	CENTO	38	Produto	1	R\$	115,08	R\$	4.373,04
3 COMUNICAÇÃO										
3.1 MATERIAL PROMOCIONAL										
3.2.1	Credenciais (PVC e com cordão personalizado)	Credenciais (PVC e com cordão personalizado)	Unidade	26600	Serviço	1	R\$	16,24	R\$	431.984,00
3.2.2	Credenciais ADICIONAIS (9x14 cm, papel couchê 250g com furo cordão)	Credenciais ADICIONAIS (9x14 cm, papel couchê 250g com furo cordão)	Unidade	1140	Serviço	1	R\$	12,99	R\$	14.808,60
3.2.3	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca	Cento	38	Serviço	1	R\$	770,00	R\$	29.260,00
3.2.4	Pasta secretária	Em couro sintético, interior de papelão com espuma, forro interno camurçina ou tecido TNT, bolso interno à esquerda,	Unidade	380	Serviço	1	R\$	224,25	R\$	85.215,00
3.2.5	Pasta tipo convenção executiva	Em couro natural, com zipper, tamanho 37 cm x 30 cm, contém 3 porta-canetas, porta celular, porta bloco e com logo.	Unidade	380	Serviço	1	R\$	362,61	R\$	137.791,80

3.2.6	Kit para banheiro	Composto de sabonete líquido de alta qualidade, hidratante para as mãos e difusor de aroma para ambientes. kit de material de escritório contendo: 10 pastas em papel cartão, personalizadas com a marca do evento, para folhas em	Unidade	190	Serviço	1	R\$	294,00	R\$	55.860,00
3.2.7	Kit Escritório		Unidade	190	Serviço	1	R\$	362,61	R\$	68.895,90
4 ALIMENTAÇÃO				R\$ 0,00						
4.1 CONVIDADOS DELEGADOS				R\$ 0,00						
4.1.1	Água mineral - garrafão de 20 litros	Fornecimento de galão de água de 20 litros	Unidade	950	Diária	15	R\$	60,44	R\$	861.270,00
4.1.2	Água mineral em garrafa de 500ml	A ser disponibilizada na mesa no início de e	Unidade	3800	Diária	15	R\$	8,92	R\$	508.440,00
4.1.3	Álcool em gel 70% V/V, embalagem com válvula pump	Álcool etílico em gel, 70% VV, alta qualidade	Unidade	3800	Produto	1	R\$	26,80	R\$	101.840,00
5 LOGÍSTICA										
5.2 TRANSLADO										
5.2.1	Carrinho elétrico	Veículo usado para transporte de pessoas	Unidade	5	Diária	15	R\$	1.776,81	R\$	133.260,75
5.2.2	Coordenador de Transporte	Profissional capacitado que deverá ter con	Unidade	1	Diária	15	R\$	735,00	R\$	11.025,00
6 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS										
6.1 SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS										
6.1.1	UTI	Estrutura médica equipada para atendimento intensivo em eventos de grande porte. Deve incluir leitos	Unidade	2	Diária	15	R\$	20.790,00	R\$	623.700,00
6.1.2	UTE	Estrutura médica intermediária entre ambulatório e UTI, voltada para atendimento de casos moderados em	Unidade	2	Diária	15	R\$	14.504,66	R\$	435.139,80
6.1.3	POSTOS MÉDICOS	Estruturas temporárias para atendimento médico básico e emergencial no local do evento. Devem ser compostos por tendas	Unidade	2	Diária	15	R\$	8.400,00	R\$	252.000,00
6.1.4	Carregador	Profissional encarregado em auxiliar a montagem e desmontagem de estruturas.	Unidade	20	Mês	1	R\$	9.450,00	R\$	189.000,00
6.1.5	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança	Unidade	8	Mês	1	R\$	22.000,00	R\$	176.000,00
6.1.6	Recepcionista bilíngue (idiomas básicos)	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos.	Unidade	30	Mês	1	R\$	36.170,06	R\$	1.085.101,80
6.1.7	Auxiliar de Serviços Gerais- limpeza	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e	Unidade	76	Mês	1	R\$	14.504,66	R\$	1.102.354,16
6.1.8	Profissional para serviços gerais	Profissional para atuar nas atividades de transporte, carga e descarga, remoção, movimentação e remanejamento de	Unidade	19	Mês	1	R\$	14.504,66	R\$	275.588,54
6.1.10	Agente de Segurança	Fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de Segurança Desarmada, para atuar como	Unidade	152	Mês	1	R\$	19.339,53	R\$	2.939.608,56
6.1.11	Serviços de Brigada de incêndio	Prestação de serviços de Brigada de incêndio incluindo registros de ocorrências. Os profissionais responsáveis	Unidade	76	Mês	1	R\$	19.339,53	R\$	1.469.804,28
6.1.12	Operador de iluminação	Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento de luz durante o evento.	Unidade	4	Mês	1	R\$	20.504,54	R\$	82.018,16
6.1.13	Operador de Equipamento Audiovisual	Profissional que opera equipamentos de som e projeção.	Unidade	4	Mês	1	R\$	20.504,54	R\$	82.018,16
6.1.14	Técnico em informática	O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de	Unidade	2	Mês	1	R\$	24.605,44	R\$	49.210,88
6.1.15	Profissional de TI - Administradores de firewall	Experiência comprovada na implantação e gerenciamento de firewalls Fortigate em ambientes de rede complexos de alto	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.16	Profissional de TI - Administradores de sistemas	Conhecimento em sistemas operacionais e softwares relacionados, incluindo	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.17	Profissional de TI - Administradores de Wi-Fi	Microsoft, Windows, LINUX (por exemplo). Conhecimento profissional com capacidade e experiência comprovadas na implantação de infraestrutura sem fio	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.18	Profissional de TI - Coordenador de serviços de TI	Profissional capacitado que deverá estar presente em todos os dias do evento para executar as funções de coordenação e	Unidade	2	Mês	1	R\$	34.174,23	R\$	68.348,46
6.1.19	Profissional de TI - Coordenador de webcast/transmissão ao vivo	Suporte e coordenação de webcast/transmissão ao vivo	Unidade	2	Mês	1	R\$	28.000,00	R\$	56.000,00
6.1.20	Profissional de TI - Especialista da autoridade nacional de frequências	Inglês fluente. Especialista da autoridade nacional de frequências	Unidade	2	Mês	1	R\$	36.261,62	R\$	72.523,24
6.1.21	Profissional de TI - Especialista em cabeamento de redes	Inglês fluente. Especialista em cabeamento de redes	Unidade	2	Mês	1	R\$	28.000,00	R\$	56.000,00
6.1.22	Profissional de TI - Especialista em infraestrutura de rede e segurança	Inglês fluente. Experiência em infraestrutura de rede e segurança	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.23	Profissional de TI - Gerente de projetos	Expertise profissional, com experiência em gerenciamento de projetos, incluindo documentação e acompanhamento do projeto.	Unidade	2	Mês	1	R\$	32.490,42	R\$	64.980,84
6.1.24	Profissional de TI - Operador de copiadoras	Operador de copiadoras pesadas e fornecer suporte	Unidade	2	Mês	1	R\$	27.339,38	R\$	54.678,76
		Inglês fluente								

6.1.25	Profissional de TI - Produtor de conteúdo de plataforma digital	Prestação de serviço de produção de conteúdos criado na plataforma digital.	Unidade	2	Mês	1	R\$	34.174,23	R\$	68.348,46
6.1.26	Profissional de TI - Suporte à plataforma digital	Inglês fluente. Prestação de suporte para serviços de streaming ao vivo e sob demanda;	Unidade	2	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	60.000,00
6.1.27	Profissional de TI - Suporte ao usuário/central de atendimento	Conhecimento profissional com suporte ao usuário/baixão de atendimento/administrador/ess para	Unidade	2	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	60.000,00
6.1.28	Profissional de TI - Suporte ao usuário/central de atendimento	Centro de Informática, Centro de Mídia, Suporte ao usuário/central de atendimento/equipe de Call	Unidade	2	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	60.000,00
6.1.29	Profissional de TI - Suporte Microsoft Premier local (Unificado)	Center/atendentes digitais Suporte local Microsoft Premier (Unificado)	Unidade	2	Mês	1	R\$	34.174,23	R\$	68.348,46
6.1.30	COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, GERADORES E INTERNET	Inglês fluente. Profissional responsável pelo planejamento, instalação e supervisão de toda a infraestrutura elétrica e de	Unidade	2	Mês	1	R\$	34.174,23	R\$	68.348,46
6.1.31	ASSISTENTE DE LOGÍSTICA	Apoia o planejamento e a execução de operações logísticas, assegurando o transporte e armazenamento de	Unidade	2	Mês	1	R\$	20.504,54	R\$	41.009,08
6.1.32	Assessoria PCD	Equipe dedicada a garantir acessibilidade e inclusão para participantes com	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.33	DIRETOR GERAL	deficiência, promovendo uma experiência. O Diretor Geral é o responsável por toda a	Unidade	1	Mês	1	R\$	55.000,00	R\$	55.000,00
6.1.34	COORDENADOR DE PROJETOS	operação e execução do evento. Ele coordena todas as áreas da produção e	Unidade	1	Mês	1	R\$	44.674,33	R\$	44.674,33
6.1.35	DIRETOR TÉCNICO	Coordena os diversos projetos relacionados ao evento, assegurando que os objetivos e prazos sejam cumpridos.	Unidade	1	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00
6.1.36	DIRETOR OPERACIONAL	Supervisiona a infraestrutura técnica, incluindo áudio, vídeo, iluminação e	Unidade	1	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00
6.1.37	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA	tecnologia. Garante que todos os equipamentos estejam funcionando corretamente.	Unidade	1	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00
6.1.38	DIRETOR DE TI	Supervisiona todas as operações logísticas do evento, incluindo transporte, instalações, fornecimento de serviços e	Unidade	1	Mês	1	R\$	45.000,00	R\$	45.000,00
6.1.39	GESTOR DE CRISE	Supervisiona toda a infraestrutura necessária para o evento, incluindo montagem de estandes, construção de	Unidade	1	Mês	1	R\$	35.000,00	R\$	35.000,00
6.1.40	COORDENADOR DE SEGURANÇA NÍVEL 1	O Diretor de TI é responsável por gerenciar todos os aspectos tecnológicos do evento, incluindo infraestrutura de	Unidade	1	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	29.009,30
6.1.41	COORDENADOR DE SEGURANÇA NÍVEL 2	Monitoramento contínuo de riscos durante a fase de planejamento, montagem, execução	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.42	COORDENADOR TÉCNICO	Garante a segurança de todos os participantes, staff e infraestrutura do evento. Coordena a equipe de segurança	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.43	COORDENADOR OPERACIONAL	Garante a segurança de todos os participantes, staff e infraestrutura do evento. Coordena a equipe de segurança	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.44	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA	Coordena a implementação técnica, incluindo tecnologias de som, iluminação e projeção. Supervisiona as equipes	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.45	COORDENADOR DE SERVIÇOS	Responsável por coordenar as atividades operacionais, garantindo que todos os processos logísticos aconteçam sem	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.46	COORDENADOR DE A&B	Coordena a execução de toda a infraestrutura do evento, desde o fornecimento de equipamentos até a	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.47	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	Coordena todos os serviços oferecidos no evento, incluindo limpeza, segurança	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.48	COORDENADOR DE LOGÍSTICA	adicional, transporte e alimentação. Coordena todos os serviços de alimentação e bebidas, incluindo	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.49	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	fornecedores, logística e qualidade. Gerencia o processo de credenciamento	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.50	PRODUTOR DE INFRAESTRUTURA	para participantes, palestrantes e equipe, garantindo o acesso adequado e	Unidade	1	Mês	1	R\$	30.000,00	R\$	30.000,00
6.1.51	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	Supervisiona todas as operações logísticas, incluindo transporte de	Unidade	1	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	29.009,30
6.1.52	PRODUTOR DE LOGÍSTICA DE CARRINHOS DE GOLFE	matérias, equipes e equipamentos, além de organizar e gerenciar as atividades	Unidade	1	Mês	1	R\$	28.750,00	R\$	28.750,00
6.1.53	PRODUTOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE BRIGADA E SERVIÇOS MÉDICOS	administrativas do evento, incluindo controle de documentos, comunicação e	Unidade	1	Mês	1	R\$	27.600,00	R\$	27.600,00
6.1.54	PRODUTOR DE LIMPEZA	Supervisiona uma área específica do evento, com foco em garantir a execução	Unidade	1	Mês	1	R\$	20.000,00	R\$	20.000,00
6.1.55	PRODUTOR DE CAMPO	impecável das atividades sob sua supervisão. Apoiar na execução de demandas	Unidade	8	Mês	1	R\$	25.200,00	R\$	201.600,00
6.1.56	PRODUTOR DE ACESSOS	relacionadas à instalação e manutenção de infraestrutura física do evento, como	Unidade	4	Mês	1	R\$	25.000,00	R\$	100.000,00
6.1.57	ASSISTENTE DE CREDENCIAMENTO	Função: Gerenciar o uso de carrinhos de golfe para transporte de pessoas e	Unidade	20	Mês	1	R\$	23.000,00	R\$	460.000,00
6.1.58	MOTORISTA DE CARRINHO ELÉTRICO	matérias. Função: Coordenar e integrar as equipes de brigada e serviços médicos no evento.	Unidade	5	Mês	1	R\$	12.600,00	R\$	63.000,00
6.1.59	"RUNNER"	Responsabilidades: Fornecer e gerenciar materiais de limpeza necessários para manutenção do	Unidade	2	Mês	1	R\$	16.403,63	R\$	32.807,26
6.1.60	COORDENADOR DE MONTAGEM	evento. Monitorar e coordenar atividades operacionais no local do evento.	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60

6.1.61	ATENDIMENTO DE CAEX	Atendimento ao expositor e suporte logístico.	Unidade	2	Mês	1	R\$	22.050,00	R\$	44.100,00
6.1.62	PRODUTOR EXECUTIVO	Responsabilidades: Responsável pela gestão estratégica e execução de todo o evento, garantindo que as diretrizes orçamentárias,	Unidade	2	Mês	1	R\$	41.009,07	R\$	82.018,14
6.1.63	PRODUTOR GERAL NÍVEL 1	O Produtor Geral de nível 2 é responsável pela gestão e organização das atividades de produção, com supervisão direta sobre	Unidade	2	Mês	1	R\$	39.887,79	R\$	79.775,58
6.1.64	PRODUTOR GERAL NÍVEL 2	O Produtor Geral de nível 2 é responsável pela coordenação das atividades de produção, com supervisão direta sobre	Unidade	2	Mês	1	R\$	37.470,36	R\$	74.940,72
6.1.65	PRODUTOR GERAL NÍVEL 3	Produtores de nível 3 têm um papel mais voltado para a execução das tarefas com pouca autonomia para decisões	Unidade	2	Mês	1	R\$	32.635,47	R\$	65.270,94
6.1.66	PRODUTOR GERAL NÍVEL 4	Um Produtor Geral de nível 4 tem como foco tarefas operacionais, como o suporte a outras áreas ou a execução de tarefas	Unidade	2	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	58.018,60
6.1.67	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 1	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições	Unidade	4	Mês	1	R\$	39.887,79	R\$	159.551,16
6.1.68	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 2	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições	Unidade	2	Mês	1	R\$	32.807,26	R\$	65.614,52
6.1.69	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 3	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições	Unidade	2	Mês	1	R\$	31.426,75	R\$	62.853,50
6.1.70	PRODUTOR TÉCNICO NÍVEL 4	Produtor Geral (Nível 1 a 4) Descrição Geral: Coordena a produção como um todo, mas com atribuições	Unidade	5	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	145.046,50
6.1.71	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 1	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o	Unidade	2	Mês	1	R\$	34.500,00	R\$	69.000,00
6.1.72	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 2	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o	Unidade	2	Mês	1	R\$	31.500,00	R\$	63.000,00
6.1.73	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 3	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o	Unidade	2	Mês	1	R\$	31.500,00	R\$	63.000,00
6.1.74	PRODUTOR EXECUTIVO NÍVEL 4	Responsável pela operação técnica de equipamentos e sistemas de som, luz, projeção e infraestrutura digital durante o	Unidade	5	Mês	1	R\$	29.009,30	R\$	145.046,50
6.1.75	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 1	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas	Unidade	2	Mês	1	R\$	28.350,00	R\$	56.700,00
6.1.76	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 2	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas	Unidade	2	Mês	1	R\$	25.383,13	R\$	50.766,26
6.1.77	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 3	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas	Unidade	2	Mês	1	R\$	21.756,98	R\$	43.513,96
6.1.78	ASSISTENTE TÉCNICO NÍVEL 4	Apoia na operação técnica de equipamentos e sistemas durante o evento, com funções específicas	Unidade	5	Mês	1	R\$	18.130,98	R\$	90.654,90
6.1.79	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 1	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade.	Unidade	2	Mês	1	R\$	28.350,00	R\$	56.700,00
6.1.80	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 2	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade.	Unidade	2	Mês	1	R\$	25.383,13	R\$	50.766,26
6.1.81	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 3	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade.	Unidade	2	Mês	1	R\$	21.756,98	R\$	43.513,96
6.1.82	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO NÍVEL 4	Suporte geral à equipe de produção em atividades operacionais, ajustadas conforme o nível de responsabilidade.	Unidade	5	Mês	1	R\$	18.130,98	R\$	90.654,90

VALOR TOTAL

R\$

172.111.555,81

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Diretrizes para Licitação de Preço

- **Elementos e Estrutura:** Utilize os elementos, subelementos, descritivos, quantitativos e unidades de medida conforme especificado nos Anexos I e II.
- **Unidades de Medida e Duração:** Para as unidades de "serviço", considerar uma duração total de 20 dias de evento. Esse período inclui não inclui as atividades de montagem e desmontagem, que deverá ser levada em consideração com a natureza do serviço ou produto cotado.
- **Custos e Localidade:** Os valores deverão ser apresentados em reais (R\$) e devem incluir todos os custos logísticos, como fretes, impostos, carga e descarga. Deve-se considerar que o evento será realizado na cidade de Belém, estado do Pará.
- **Forma de Apresentação dos Valores:** Os números devem ser expressos até o centésimo, no formato monetário brasileiro (R\$ 00,00).

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE								
Or.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Tempo	Valor Unitário	Valor Total
1	Elemento de Despesa							
1.1	Subelemento							
1.1.1	Item previsto	Descritivo do Item	Primeira Unidade	Quantitativo referente a primeira unidade ("quantidade")	Segunda Unidade	Quantitativo referente a segunda unidade ("tempo")	R\$	R\$

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30**ANEXO “B”****DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º
_____, sediada _____ (endereço Completo)
_____, declara, sob penas da lei, que
atende a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade – (UF), de _____ de 20...

Nome e assinatura do declarante

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30**ANEXO “C”****M O D E L O**

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, com sede na....., CEP....., estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta nesta Licitação.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo)

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30**ANEXO “D”****M O D E L O****DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa)....., CNPJ
nº....., sediada (endereço completo)
....., declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização
de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho,
mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de
aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (conforme Lei nº 9.854/99)

Cidade – (UF), de de 20...

(nome e número da identidade do declarante)

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30**ANEXO “E”****M O D E L O****Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo e Infantil**

A proponente _____, com sede em _____ (endereço completo), _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____, neste ato representada por seus representantes legais _____ e _____ (nome, CPF, residência) DECLARA para a Organização de Estados Ibero-americanos – OEI que inexistente contra si decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil ou escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio-ambiente.

Cidade, ____ de _____ de _____

Assinatura(s) do(s) Representante(s)

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30

ANEXO “F”

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Eu, abaixo assinado [*nome da pessoa que assina*] em representação

Nome da Empresa/Instituição Proponente:
CNPJ da Proponente:
Nome completo do Representante Legal:
Número CPF Representante Legal:
Forma da Representação:

I. SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO RELATIVAS À PESSOA/EMPRESA

1. Declara que a pessoa ou a empresa/instituição acima mencionada se encontra em uma das situações seguintes:	SIM	NÃO
a) faliu ou está sujeito a insolvência ou liquidação, seus ativos estão sendo administrados por um liquidatário ou por um tribunal, está em falência, suas atividades comerciais foram suspensas ou estão em situação semelhante, resultantes de um procedimento da mesma natureza sob leis ou regulamentos nacionais;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) tenha sido condenado, por meio de sentença final ou decisão administrativa final, que a pessoa/empresa não cumpriu suas obrigações com relação ao pagamento de impostos ou contribuições para a seguridade social ou trabalhista, nos termos da lei aplicável;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) tenha sido condenado, por meio de um julgamento final ou uma decisão administrativa final, que a pessoa é culpada de uma falta grave de ética profissional por ter violado as leis ou regulamentos aplicáveis ou os padrões deontológicos da profissão à qual pertence, ou por qualquer conduta ilegal que afete significativamente sua credibilidade profissional, quando tal conduta denotar um objetivo intencional ou negligência grave, incluindo qualquer uma das seguintes condutas:		
i) alterar fraudulenta ou negligentemente as informações necessárias para verificar a ausência de razões para exclusão ou para cumprir os critérios de seleção ou para executar um contrato ou acordo;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ii) firmar um acordo com terceiros para distorcer a concorrência;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iii) violar direitos de propriedade intelectual;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iv) tentar influenciar em processo de tomada de decisão do Órgão de Contratação durante um procedimento de contratação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
v) tentativa de obter informações confidenciais que possam conferir vantagem indevida ao procedimento de adjudicação;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Tenha sido condenado em sentença final, por qualquer um dos seguintes atos:		

i) fraude;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ii) corrupção;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iii) conduta relacionada a uma organização criminosa;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
iv) lavagem de dinheiro (branqueamento de capitais) ou financiamento de terrorismo;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
v) delitos de terrorismo ou delitos ligados a atividades terroristas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
vi) trabalho infantil ou outras infrações relacionadas com tráfico de seres humanos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) tenha sido condenado, por meio de sentença final ou decisão administrativa final, que a pessoa ou entidade criou uma entidade em outro território com a intenção de evitar obrigações tributárias, sociais ou quaisquer outras obrigações legais no lugar de sua sede social, administração sede ou centro de atividades principal.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) tenha sido condenado por meio de um julgamento final ou uma decisão administrativa final que a entidade foi criada para os fins estabelecidos na letra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II – SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO RELATIVAS A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM PODERES DE REPRESENTAÇÃO, DE DECISÃO OU DE CONTROLE EM RELAÇÃO EM RELAÇÃO À PESSOA JURÍDICA E AO TITULAR

Não aplicável a pessoas físicas, a Estados membros e as autoridades locais

2. O abaixo-assinado declara que é membro do órgão de administração, direção ou controle da pessoa coletiva acima mencionada ou que possui poderes de representação, decisão ou controle em relação à referida pessoa coletiva (Nomeadamente, os diretores das empresas, os membros dos órgãos de administração ou de supervisão e as pessoas físicas ou jurídicas que detêm a maioria das ações) ou proprietário da pessoa jurídica estão em uma das seguintes situações:	SIM	NÃO	N.A.
Situação mencionada na letra c) acima (falta profissional grave)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação mencionada na letra d) acima (fraude, corrupção ou outros crimes)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação mencionada na letra e) acima (criação de uma entidade com a intenção de evitar obrigações legais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação mencionada na letra f) acima (pessoa criada com a intenção de evitar obrigações legais)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

III – SITUAÇÕES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS COM PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICAS QUE ASSUMEM RESPONSABILIDADE ILIMITADA PELAS DÍVIDAS DA PESSOA JURÍDICA

1. declara que uma pessoa singular ou coletiva que assume responsabilidade ilimitada pelas dívidas da referida pessoa coletiva está em uma das seguintes situações. Em caso afirmativo, indique no anexo da presente declaração o nome das pessoas envolvidas com uma breve explicação:	SIM	NÃO	N.A.
Situação contemplada na letra a) <i>supra</i>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Situação contemplada na letra b) <i>supra</i> (falta de pagamento de impostos, contribuições para a seguridade social ou trabalhista)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

PROVAS DOCUMENTAIS PARA A ADJUDICAÇÃO - SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Mediante solicitação e no prazo fixado pelo Órgão de Contratação, a pessoa deve apresentar as seguintes comprovações relacionadas às pessoas singulares ou coletivas:

Para as situações descritas nas letras a), c), d), e) e f), um certificado criminal recente ou, na sua falta, um documento equivalente recentemente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa do país de estabelecimento da pessoa que comprove que esses requisitos foram atendidos (Polícia Federal e Cartório do Distribuidor).

PROVAS RELATIVAS A SELEÇÃO

O abaixo assinado declara que a pessoa acima mencionada tem possibilidade de apresentar, mediante solicitação e sem demora, os documentos comprobatórios necessários listados nas seções referentes às Especificações do Edital.

A pessoa nomeada poderá ser excluída deste procedimento se alguma das declarações ou informações apresentadas como condição para participação neste procedimento for falsa.

Local e data

Assinatura
Nome

LICITAÇÃO Nº 11060/2025 OEI-COP30

ANEXO “G”

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N°...../2025 – OEI-COP30
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS
IBERO- AMERICANOS PARA A
EDUCAÇÃO. A CIÊNCIA E A CULTURA
- OEI, E, DE OUTRO, A
EMPRESA.....PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação a Ciência e a Cultura - OEI, Organismo Internacional, com sede no SHS Quadra 06, conj. A, bloco C, Ed. Brasil 21, sala 919, CEP 70316-109, Brasília/DF., inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.262.080/0001- 30, doravante denominada de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, sediada na, na cidade de, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, tendo em vista o que consta no Processo da Licitação n.º. 11060/2025 – OEI-COP30 – Técnica e Preço, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o Procedimento de Contratação da OEI – Escritório no Brasil, em sua atual redação e demais normas complementares, por preço global, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços
.....(**FAZER REFERÊNCIA AO LOTE CONTRATADO**)

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação n.º 11060/2025 – OEI – COP30; e
- A Proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo da vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro), contados da data de assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo “A” do Edital da Licitação n.º .11060/2025 – OEI-COP30.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ ()

Subcláusula Única - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo “A”, do Edital da Licitação nº 11060/2025 – OEI-COP30.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os percentuais contratados são fixos e irremovíveis em toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além daquelas obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo A, do Edital da Licitação nº 11060/2025 -OEI-COP30, são, também, obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Auxiliar a OEI na fiscalização e na execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato demandadas pela OEI, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h.1) A Contratante terá o prazo de um mês, a contar da data do recebimento da solicitação para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
- j) Notificar os emitentes das garantias, se houver, quanto ao início de processo administrativo para a apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além daquelas obrigações previstas no Termo de Referência, Anexo A, do Edital da Licitação nº 11060/2025 -OEI-COP30, o Contratado deve, também, cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), utilizada de forma subsidiária, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, utilizada de forma subsidiária;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- l) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

- m) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA- PROTEÇÃO DE DADOS

Este contrato estará sujeito às regulamentações locais vigentes quanto à proteção de dados pessoais.

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas.

Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato.

Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ÉTICA NOS NEGÓCIOS E COMPLIANCE

As Partes comprometem-se a trabalhar constantemente para estarem na vanguarda da conformidade regulatória e ética, considerando intolerável e expressando formalmente sua condenação de qualquer ilegalidade ou comportamento que possa ser rotulado como não socialmente responsável ou antiético.

A OEI possui seu próprio Código de Ética Profissional, publicado em seu site, que é parte essencial de nossa cultura corporativa de compliance e reflexo fiel de seu compromisso contínuo com a autorregulação, a ética, a integridade e a transparência.

As Partes comprometem-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados à anticorrupção, declarando também seu compromisso de agir sempre de forma ética e profissional, e comprometendo-se a não se envolver em qualquer prática que, de qualquer forma, resulte ou possa resultar em uma violação das leis ou regulamentos aplicáveis relacionados à corrupção em qualquer país cuja legislação seja aplicável ao Contrato. O cumprimento de tais leis e regulamentos por seus parceiros, diretores, funcionários ou contratados, também será monitorado.

O Cliente/Fornecedor notificará qualquer violação do Código de Ética Profissional ou qualquer comportamento inadequado por parte dos administradores, diretores, gerentes, funcionários e colaboradores da OEI, podendo utilizar para estes fins nosso canal ético disponível por meio do seguinte link: <https://canaletico.es/es/oei> (que garante a confidencialidade e permite o anonimato, caso o informante assim o deseje) e deverá colaborar com o desenvolvimento de qualquer atividade de investigação das condutas objeto de denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A Contratada apresentou garantia de execução do objeto deste contrato na modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$......, correspondente a 30% do valor da contratação.

Subcláusula Única - No caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato, conforme as hipóteses abaixo:

- I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa quando o Contratado:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à OEI e ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo objeto do Acordo de Cooperação Internacional solicitante dos serviços contratados;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula Primeira - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” desta subcláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” desta subcláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Subcláusula Segunda - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Subcláusula Terceira - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Subcláusula Quarta - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Subcláusula Quinta - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Subcláusula Sexta - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Subcláusula Sétima - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula Oitava - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula Nona - Os atos previstos como infrações administrativas, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Subcláusula Décima - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Subcláusula Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Subcláusula Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Subcláusula Primeira - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Subcláusula Segunda - Quando a não conclusão do contrato referida na Subcláusula anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Subcláusula Terceira - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Quarta - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Subcláusula Quinta - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Subcláusula Sexta - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Subcláusula Sétima - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina no Item 16, do Procedimento de Contratação da OEI – Escritório no Brasil, em sua atual redação.

Subcláusula Única - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

As Partes acordam que qualquer eventual disputa que surja em decorrência da execução deste contrato deverá ser, inicialmente, resolvida de comum acordo, de boa-fé, no prazo de 10 (dez) dias.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasília - DF, de de 2025.

Diretor OEI no Brasil
Pela Contratante

Nome do Representante
Cargo
Pela Contratada

Testemunhas :